

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00048/23 LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA 05/10/2023
 Descrição
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
 PROCESSO Nº: 039/2023/SEMAD
 DATA: 05/10/2023
Edilene Barbosa Barros
ASSINATURA DO SERVIDOR

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo **1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Placa

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	003.005.004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	003.005.013	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÉ, MODELO DUPLO, COM PÉS	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	003.005.024	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA DE LÁPIS, Nº 40, TIPO MACIA, COR BRANCA, QUE NÃO BORRE E NEM	UND	6000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	003.005.026	CADERNETA DE ANOTAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, CAPA E CONTRA-CAPA DE PAPELÃO	UND	1130	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	003.005.043	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO,	UND	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	003.005.276	CANETA PONTA FINA 07, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	003.005.050	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL,	CX	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	003.005.052	CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA, PCT 10 UNID	FLS	6000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	003.005.059	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100	CX	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	003.005.061	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50	CX	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	003.005.062	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50	CX	1070	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	003.005.063	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50	CX	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	003.005.064		CX	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Handwritten signatures]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL,
TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25

14	003.005.071	COLA PARA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12	CX	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	003.005.072	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 8G	UND	1550	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	003.005.074	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	003.005.075	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	003.005.076	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	003.005.077	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	003.005.078	COLCHETE LATONADO Nº 16, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	003.005.079	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM,	CX	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	003.005.087	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM.	UND	4000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	003.005.089	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 26CM.	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	003.005.090	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2. TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM,	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	003.005.091	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM,	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
26	003.005.096	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM	UND	2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
27	003.005.097	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE. COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	003.005.108	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,	UND	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	003.005.277	FITA DUREX, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAM 12MM X 50M	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	003.005.278	FITA DUREX TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO. TAM 48MM X 50M	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
31	003.005.275	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT CREPADO, 45MMX50M	UND	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
32	003.005.268	FITA ADESIVA KRAFT 780	UND	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE

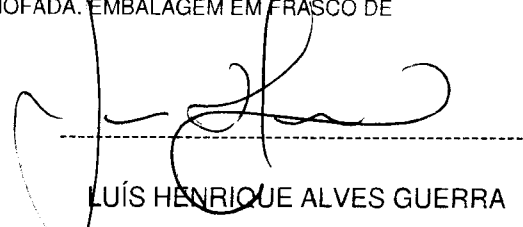
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

33	003.005.121	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO	UND	100	
34	003.005.122	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL.	UND	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE
35	003.005.124	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
36	003.005.125	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
37	003.005.126	GRAMPO PARA PISTOLA	CX	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
38	003.005.127	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50	PCT	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE
39	003.005.138	LÁPIS. CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATERIA DA	CX	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
40	003.005.139	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, CAIXA COM 25G	CX	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
41	003.005.141	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
42	003.005.142	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
43	003.005.144	LIVRO DE PONTO	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
44	003.005.146	LIVRO DE PROTOCOLO. PARA CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 50 FOLHAS. COM 05	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
45	003.005.162	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
46	003.005.172	PAPEL FLIP CHART. BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM. PACOTE COM 100	PCT	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
47	003.005.173	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4, BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA PARA IMPRESSÃO DE FOTO. ALTO	CX	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
48	003.005.182	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10	RSM	30000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
49	003.005.185	PAPEL VERGÊ. PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA.	CX	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE
50	003.005.279	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA	UND	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
51	003.005.271	PASTA AZ, LOMBO 05 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
52	003.005.195	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM,	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE

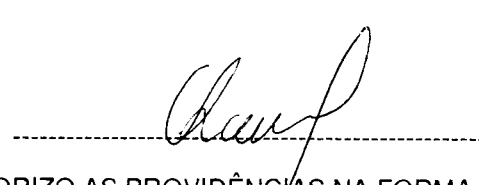
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

53	003.005.196	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM,	UND	500	
54	003.005.205	PASTAS PORTFÓLIO, CAPA DURA TRANSPARENTE CORES VARIADAS, A4	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
55	003.005.272	PASTA SANFONADA MÉDIA, 100 % PLÁSTICA, TAM. 240X330MM C/ 12 DIVISÓRIAS.	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
56	003.005.280	PASTA SUSPensa COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES	CX	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE
57	003.005.208	PERFURADOR GRANDE. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
58	003.005.209	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES E MOLAS EM	UND	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE
59	003.005.237	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
60	003.005.247	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃ	UND	2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
61	003.005.248	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
62	003.005.257	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA,	UND	2550	SECRETARIA MUNICIPAL DE
63	003.005.259	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA,	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
64	003.005.264	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, EMBALAGEM EM FRASCO DE	UND	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE



LUIS HENRIQUE ALVES GUERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 39 / 23
FOLHA: 5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura municipal de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	300
2	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	Unidade	100
3	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel.	Unidade	6000
4	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contracapa de papelão 697 g/m ² , revestido por papel couché 120g/m ² , 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm ² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm.	Unidade	1130
5	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde.	Unidade	3000
6	Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e vermelha	Caixa	300
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	500
8	Cartolina comum, 120g 50x66 cores variadas	Folhas	6000
9	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	1300
10	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	1100
11	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	1070
12	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	600
13	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades.	Caixa	600
14	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades	Caixa	3000
15	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1550
16	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Caixa	100
17	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	Caixa	100
18	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	Caixa	100
19	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	Caixa	200
20	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	Caixa	200
21	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500
22	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela.	Unidade	4000

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 39 / 23
FOLHA: 6

23	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela.	Unidade	1000
24	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela	Unidade	1000
25	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 47cm, cor amarela - para RX	Unidade	2000
26	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	2100
27	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	800
28	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	400
29	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m.	Unidade	2000
30	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m.	Unidade	2000
31	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m.	Unidade	5000
32	Fita Adesiva Kraft 780.	Unidade	3000
33	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	100
34	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	800
35	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	300
36	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	500
37	Grampo para pistola	Caixa	20
38	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	150
39	Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 72 unidades.	Caixa	1500
40	Liga elástica, material látex, caixa com 25g	Caixa	1000
41	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	500
42	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas.	Unidade	500
43	Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 160 folhas.	Unidade	500
44	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	500
45	Papel tipo linho gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	300
46	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 50 folhas	Pacote	20
47	Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	500
48	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Resma	30000
49	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	Caixa	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 39 / 23
FOLHA: 7

50	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	3000
51	Pasta AZ, lombo 5 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	1000
52	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	100
53	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	500
54	Pastas portfólio, capa dura transparente, tamanho ofício com 20 envelopes.	Unidade	1000
55	Pasta sanfonada, 100 % plástica, tam. 240x330mm c/ 12 divisórias.	Unidade	500
56	Pasta suspensa com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	70
57	Perfurador de papel, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade para perfurar até 20 folhas.	Unidade	200
58	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	250
59	Prendedor de papel, tipo binder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm e abertura de 20mm, Capacidade para prender até 200 folhas.	Caixa	200
60	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão.	Unidade	2500
61	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão.	Unidade	500
62	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12cm.	Unidade	2550
63	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19cm.	Unidade	500
64	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42ml.	Unidade	250

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais acima listados, faz-se necessária para serem utilizados nos serviços dos diversos setores dos órgãos municipais, a fim de manter as atividades desenvolvidas por este município para as quais são imprescindíveis a utilização de materiais de expediente para atender toda logística de tramitação de processos e procedimentos internos e externos de cada órgão.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das **Secretarias Municipais**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.



5.5. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os **materiais/produtos** de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.10.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.13. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.14 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.15. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.16 No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.17 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.18 A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 39/23
FOLHA: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por qua isquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 35 / 23
FOLHA 10

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidores formalmente designados;
Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 39/23
FOLHA: 11

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Alguns dos **materiais/produtos** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material/produto** entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens,



carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração/SEMAD: Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;

Secretaria Municipal de Educação/SEMED: Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS: Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS: Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07;

Todos designados formalmente pela sua respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

39/23
14

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multa nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROCO: 39/23
ATA: 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o **fornecimento dos materiais** em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 39 / 23

FOLHA: 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

22.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.


23.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 05 de outubro de 2023

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 05/10/2023


Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/10/2023 11:35:36 e 06/10/2023 09:30:47
Relatório gerado no dia 06/10/2023 09:34:58 (IP: 179.49.23.192)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total		
		R\$	R\$	R\$			Unidades R\$	R\$	
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta		11,60	11,60		300		3.480,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Caraúbas Prefeitura Municipal de Caraúbas			225895		07/03/2023 23:30:00	R\$	12,00	
2	Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA			15221_0412022		02/12/2022 08:00:00	R\$	11,21	
3	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA			14877_0602022		21/11/2022 10:00:00	R\$	11,58	
Média dos Preços Obtidos: R\$								11,60	
2	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo duplo,	36,05		36,05		100		3.605,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos			NºPregão:112372023		21/08/2023	R\$	40,60	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Amapá			NºPregão:112023		01/08/2023	R\$	33,40	
3	PREF. MUN. DE SAO LUIS DO QUITUNDE			NºPregão:232023		14/06/2023	R\$	34,15	
Média dos Preços Obtidos: R\$								36,05	
3	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não	3,44		3,44		6.000		20.640,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL			NºPregão:12023		04/05/2023	R\$	3,15	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR			NºPregão:32023		04/05/2023	R\$	3,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO			NºPregão:132023		18/04/2023	R\$	3,67	
Média dos Preços Obtidos: R\$								3,44	
4	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capa de	10,87		10,87		1.130		12.283,10	
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto			NºPregão:52023		11/07/2023	R\$	12,50	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste			NºPregão:722023		05/07/2023	R\$	10,12	
3	COMANDO DA MARINHA BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ			Dispensa de Licitação Nº 251/2023		01/07/2023	R\$	10,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$								10,87	

FOLHA: 11
 PÁG: 31 / 23

5	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto	R\$	R\$	16,13	R\$ 16,13	3.000	Unidades	R\$	48.390,00
Preço Público	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA							R\$	15,09
2	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA							R\$	15,09
3	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA							R\$	14,46
4	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA							R\$	19,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,13

6	Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e vermelha	R\$	R\$	45,25	R\$ 45,25	300	Caixas	R\$	13.575,00
Preço Público	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							R\$	50,00
2	Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG							R\$	40,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,25

7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não	R\$	R\$	17,27	R\$ 17,27	500	Caixas	R\$	8.635,00
Preço ComprasNet	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre							R\$	17,63
2	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN							R\$	17,10
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos							R\$	17,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,27

8	Cartolina Comum, 120g, 50x66 cores variadas	R\$	R\$	1,58	R\$ 1,82	6.000	Folhas	R\$	9.960,00
Preço ComprasNet	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração							R\$	1,24
2	Prefeitura Municipal de Turvo							R\$	1,91

Preço Público	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Extremoz							R\$	1,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,66

9	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa	R\$	R\$	8,26	R\$ 8,26	1.300	Caixas	R\$	10.738,00
Preço Público	Órgão Público							Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Água Nova							R\$	7,30
2	Fortim							R\$	8,50
3	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA							R\$	8,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,26

PROC. 39 / 23
FOHA 18

10	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa	R\$	5,23	R\$ 5,23	1.100	Caixas	R\$	5.753,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Água Nova			15_2023pe		04/08/2023 08:43:30	R\$	4,55
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE			64609		30/05/2023 08:00:00	R\$	4,63
3	Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA			16359_0022023		03/02/2023 13:00:00	R\$	6,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,23

11	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa	R\$	5,76	R\$ 5,76	1.070	Caixas	R\$	6.163,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	Aiuaba			20230809001_gm		25/08/2023 08:37:53	R\$	5,80
2	Prefeitura Municipal de Água Nova			15_2023pe		04/08/2023 08:43:30	R\$	4,65
3	Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA			16359_0022023		03/02/2023 13:00:00	R\$	6,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,76

12	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa	R\$	6,45	R\$ 6,45	600	Caixas	R\$	3.870,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	Aiuaba			20230809001_gm		25/08/2023 08:37:53	R\$	5,80
2	Prefeitura Municipal de Água Nova			15_2023pe		04/08/2023 08:43:30	R\$	5,70
3	MUNICÍPIO DE COSMORAMA			00000623		27/02/2023 00:00:00	R\$	7,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

13	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa	R\$	7,44	R\$ 7,44	600	Caixas	R\$	4.464,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	João Dias			91013_2023		02/08/2023 10:48:33	R\$	6,00
2	Fortim			020601_2023_pmf_sfp		11/07/2023 13:09:09	R\$	8,00
3	Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA			16359_0022023		03/02/2023 13:00:00	R\$	8,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,44

14	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em	R\$	77,19	R\$ 77,66	3.000	Caixas	R\$	232.980,00
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	PREF.MUN. DE SANTÁ INES			NºPregão:24.2023		02/06/2023	R\$	82,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN			NºPregão:32.2023		10/05/2023	R\$	72,29

Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE			64609		30/05/2023 08:00:00	R\$	78,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,66

PROC. 39 / 23
FOLHA 18

15 Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo R\$ 4,51 R\$ R\$ 4,52 1.550 Unidades R\$ 7.006,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	NºPregão:102023	18/07/2023	R\$ 3,03	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	NºPregão:32023	30/06/2023	R\$ 6,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,52

16 Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades. R\$ 6,01 R\$ R\$ 6,01 100 Caixas R\$ 601,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:3522023	29/08/2023	R\$ 6,37	
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO	NºPregão:62023	17/07/2023	R\$ 6,37	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM	NºPregão:112023	06/07/2023	R\$ 5,07	
4	Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP	NºPregão:42023	06/06/2023	R\$ 6,24	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

17 Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades. R\$ 7,92 R\$ R\$ 7,92 100 Caixas R\$ 792,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:5182023	25/04/2023	R\$ 8,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:24332022	14/02/2023	R\$ 7,39	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:42023	13/02/2023	R\$ 8,90	
4	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	NºPregão:32023	23/01/2023	R\$ 7,40	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,92

18 Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades. R\$ 8,96 R\$ 9,21 R\$ 9,01 100 Caixas R\$ 901,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	NºPregão:62023	05/07/2023	R\$ 9,59	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:42023	13/02/2023	R\$ 8,88	
3	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	NºPregão:32023	23/01/2023	R\$ 8,96	
4	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:8212022	18/01/2023	R\$ 8,42	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,01

19 Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades. R\$ 11,77 R\$ R\$ 11,77 200 Caixas R\$ 2.354,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:102023	11/04/2023	R\$ 11,86	
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2492022	15/12/2022	R\$ 11,14	
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	NºPregão:1042022	30/11/2022	R\$ 12,32	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,77

PROC. 39 / 23
FOLHA 20

20	Colchete fatonado nº 16, caixa com 72 unidades.	R\$	16,16	R\$	13,53	R\$	14,84	200	Caixas	R\$	2.968,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão											
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de											
Preço Público	Órgão Público											
1	Prefeitura Municipal de Extremoz											
2	Prefeitura Municipal de Água Nova											

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

21	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel	R\$	32,33	R\$	32,33	R\$	32,33	500	Caixas	R\$	16.165,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre											
2	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES											
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES											

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,33

22	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura	R\$	1,60	R\$	1,60	R\$	1,60	4.000	Unidades	R\$	6.400,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo											
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva											
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ											

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

23	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura	R\$	1,59	R\$	1,59	R\$	1,59	1.000	Unidades	R\$	1.590,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	Prefeitura do Município de Apucarana											
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo											
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ											

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,59

24	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura	R\$	1,70	R\$	1,70	R\$	1,70	1.000	Unidades	R\$	1.700,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO											
2	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PRIMEIRA REGIÃO											
3	Prefeitura do Município de Apucarana											
4	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo											

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

PROC. 39/23
 F. H. A. 65
 10

25 Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura R\$ 1,73 R\$ 1,73 2.000 Unidades R\$ 3.460,00

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo
 2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
NºPregão:902023	15/06/2023	R\$ 1,51	
NºPregão:512022	29/03/2023	R\$ 1,95	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,73

26 Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de R\$ 8,09 R\$ 8,09 2.100 Unidades R\$ 16.989,00

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
 2 PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 6ª Região/PE
 3 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
NºPregão:52023	17/07/2023	R\$ 7,00	
NºPregão:172023	12/07/2023	R\$ 8,36	
NºPregão:302023	06/07/2023	R\$ 8,90	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,09

27 Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de R\$ 16,38 R\$ 16,38 800 Unidades R\$ 13.104,00

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada | 16 Batalhão
 2 Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 3 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
NºPregão:32023	10/08/2023	R\$ 14,78	
NºPregão:272023	05/07/2023	R\$ 15,95	
NºPregão:24072023	06/06/2023	R\$ 18,40	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,38

28 Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento R\$ 4,49 R\$ 5,96 R\$ 4,86 400 Unidades R\$ 1.944,00

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
 3 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
NºPregão:202023	21/06/2023	R\$ 4,75	
NºPregão:322023	10/05/2023	R\$ 3,60	
NºPregão:572022	07/10/2022	R\$ 5,12	

Preço Público

Órgão Público

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
00012022	08/12/2022 00:00:00	R\$ 5,96	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,86

29 Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m R\$ 3,98 R\$ 3,98 2.000 Unidades R\$ 7.960,00

Preço Público

Órgão Público

1 SESI/DRMG - SEDE
 2 Prefeitura Municipal de Venturosa | Prefeitura Municipal de Venturosa
 3 Prefeitura Municipal de Venturosa | Fundo Municipal de Saúde

Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
6517-Compra direta	02/05/2023 11:00:00	R\$ 4,00	
226512	10/03/2023 14:00:00	R\$ 3,98	
224901	02/03/2023 19:30:00	R\$ 3,95	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,98

00035 / 03
22

30 Fita duxex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m R\$ 8,90 R\$ 9,12 R\$ 9,05 2.000 Unidades R\$ 18.100,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU	Dispensa de Licitação Nº 9/2023	01/08/2023	R\$ 8,90	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Triunfo	252790	25/08/2023 14:13:00	R\$ 9,00	
2	Prefeitura Municipal de Selbach Prefeitura Municipal de Selbach	233033	18/04/2023 13:30:00	R\$ 9,24	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,05

31 Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m R\$ 29,06 R\$ 30,59 R\$ 29,83 5.000 Unidades R\$ 149.150,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará	NºPregão:15.2023	17/05/2023	R\$ 28,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:232023	12/04/2023	R\$ 30,12	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Água Nova	15_2023pe	04/08/2023 08:43:30	R\$ 32,40	
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE	61004	10/04/2023 08:30:00	R\$ 28,79	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,83

32 Fita Adesiva Kraft 780 R\$ 26,64 R\$ 26,64 R\$ 26,64 3.000 Unidades R\$ 79.920,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Sociedade e Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia SOPH/RO	NºPregão:16.2023	14/09/2023	R\$ 26,23	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:61.2023	31/08/2023	R\$ 28,54	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:54.2023	29/08/2023	R\$ 25,16	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,64

33 Grampeador de grande capacidade em aço R\$ 83,26 R\$ 83,26 R\$ 83,26 100 Unidades R\$ 8.326,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA	59895	03/04/2023 10:00:00	R\$ 71,70	
2	Prefeitura Municipal de Venturosa Prefeitura Municipal de Venturosa	226512	10/03/2023 14:00:00	R\$ 89,07	
3	Prefeitura Municipal de Venturosa Fundo Municipal de Saúde	224901	02/03/2023 19:30:00	R\$ 89,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,26

34 Grampeador médio de mesa metálico R\$ 34,66 R\$ 44,48 R\$ 36,07 800 Unidades R\$ 28.856,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão	NºPregão:17.2023	07/08/2023	R\$ 34,66	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	64643	30/05/2023 14:00:00	R\$ 39,76	
2	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG	56147	31/01/2023 08:00:00	R\$ 49,20	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,07

1100: 35 / 33
 FOLHA: 23

35	Grampo níquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000	R\$	13,82	R\$	-	R\$ 13,82	300	Unidades	R\$	4.146,00
Preço ComprasNet	Órgão Público									
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE					Identificação		Data Licitação		Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS					NºPregão:200132023		29/08/2023	R\$	11,01
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS					NºPregão:882023		18/08/2023	R\$	12,00
						NºPregão:782023		29/06/2023	R\$	18,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,82

36	Grampo níquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000	R\$	11,29	R\$	-	R\$ 11,29	500	Unidades	R\$	5.645,00
Preço ComprasNet	Órgão Público									
1	Fundação de Telecomunicações do Pará					Identificação		Data Licitação		Preço
2	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão					NºPregão:52023		16/08/2023	R\$	12,00
3	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins					NºPregão:402023		14/08/2023	R\$	11,16
						NºPregão:172023		14/06/2023	R\$	10,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,29

37	Grampo para pistola	R\$	52,56	R\$	-	R\$ 52,56	20	Caixas	R\$	1.051,20
Preço Público	Órgão Público									
1	SESC - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTESANAL					Identificação		Data Licitação		Preço
2	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA					8108-Compra direta		05/05/2023 15:00:00	R\$	63,99
						15067_0522022		28/11/2022 10:00:00	R\$	41,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,56

38	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote	R\$	26,39	R\$	-	R\$ 26,22	150	Pacotes	R\$	3.933,00
Preço ComprasNet	Órgão Público									
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC					Identificação		Data Licitação		Preço
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ªBrigada de Infantaria de Selva 61ªBatalhão de Infantaria de					NºPregão:1792023		23/06/2023	R\$	24,00
						NºPregão:92022		09/05/2023	R\$	28,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,22

39	Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02,	R\$	40,95	R\$	-	R\$ 40,95	1.500	Caixas	R\$	61.425,00
Preço Público	Órgão Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS					Identificação		Data Licitação		Preço
2	PM DE LAGOA BONITA DO SUL					00003623		28/04/2023 00:00:00	R\$	40,76
3	Depto. Compras e Licitação Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP					88034-6-2023-PRP		11/04/2023 00:00:00	R\$	39,80
						1482022		20/10/2022 00:00:00	R\$	42,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,95

39 / 23
24

40 Liga elástica, material latex, caixa com 25g R\$ 3,78 R\$ 2,66 R\$ 3,03 1.000 Caixas R\$ 3.030,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:7522022	05/01/2023	R\$ 3,78	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Passagem	251823	20/08/2023 20:15:00	R\$ 2,81	
2	Câmara Municipal de Mãe do Rio Câmara Municipal de Mãe do Rio Para	230262	31/03/2023 11:56:00	R\$ 2,51	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,03

41 Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, R\$ 27,53 R\$ 27,53 500 Unidades R\$ 13.765,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	NºPregão:422023	15/09/2023	R\$ 27,51	
2	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	NºPregão:72023	06/09/2023	R\$ 27,87	
3	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:2522023	22/08/2023	R\$ 26,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	NºPregão:352023	24/07/2023	R\$ 28,74	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,53

42 Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, R\$ 30,03 R\$ 30,03 500 Unidades R\$ 15.015,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10692023	04/08/2023	R\$ 28,65	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM	NºPregão:112023	06/07/2023	R\$ 33,82	
3	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	NºPregão:172023	14/06/2023	R\$ 28,65	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:72023	16/03/2023	R\$ 29,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,03

43 Livro de ponto R\$ 31,99 R\$ 30,00 R\$ 31,33 500 Unidades R\$ 15.665,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:42023	28/02/2023	R\$ 30,04	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:802022	16/12/2022	R\$ 33,94	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Casa Nova	250037	08/08/2023 17:13:00	R\$ 30,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,33

44 Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, R\$ 24,15 R\$ 24,15 500 Unidades R\$ 12.075,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:52023	18/08/2023	R\$ 22,40	
2	Conselho Federal de Medicina	NºPregão:92023	19/07/2023	R\$ 22,18	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	NºPregão:92023	15/06/2023	R\$ 27,87	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,15

0000
 39 / 23
 25

45	Papel tipo linho gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50	R\$ 30,84	R\$ 30,84	300	Caixas	R\$ 9.252,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE		NºPregão:200132023		29/08/2023	R\$ 29,42		
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE PB		NºPregão:250042023		28/03/2023	R\$ 33,09		
3	Procuradoria Geral de Justiça		NºPregão:40012023		09/01/2023	R\$ 30,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,84

46	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 50	R\$ 70,06	R\$ 70,06	20	Pacotes	R\$ 1.401,20		
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins		NºPregão:172023		14/06/2023	R\$ 67,77		
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		NºPregão:42023		12/06/2023	R\$ 72,40		
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações		NºPregão:222023		11/04/2023	R\$ 70,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,06

47	Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto.	R\$ 32,30	R\$ 32,30	500	Caixas	R\$ 16.150,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU		Dispensa de Licitação Nº 9/2023		01/08/2023	R\$ 29,90		
2	PREF.MUN. DE SANTA INES		NºPregão:242023		02/06/2023	R\$ 33,00		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA		NºPregão:342023		02/06/2023	R\$ 34,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,30

48	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Resma contendo	R\$ 30,38	R\$ 30,38	30.000	Resmas	R\$ 911.400,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de		NºPregão:52023		18/08/2023	R\$ 31,90		
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA		NºPregão:362023		16/08/2023	R\$ 28,90		
3	MINISTERIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz		NºPregão:92023		14/08/2023	R\$ 30,93		
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM		NºPregão:112023		06/07/2023	R\$ 29,79		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,38

49	Papel Vergé, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor	R\$ 23,55	R\$ 23,55	80	Caixas	R\$ 1.884,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de		NºPregão:52023		18/08/2023	R\$ 24,99		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de		NºPregão:52023		18/07/2023	R\$ 21,50		
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE DE TOCANTÍNIA/TO		NºPregão:42023		13/06/2023	R\$ 24,27		
4	Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará		NºPregão:152023		17/05/2023	R\$ 23,44		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,55

000 39 / 22
26

50 Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com R\$ 18,09 R\$ 18,09 3.000 Unidades R\$ 54.270,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria Reg. do Trabalho 5ª Região - BA	NºPregão:32023	14/08/2023	R\$ 18,09	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	NºPregão:22023	14/08/2023	R\$ 18,99	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	NºPregão:252023	04/08/2023	R\$ 18,95	
4	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:242023	02/06/2023	R\$ 17,28	
5	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	NºPregão:82023	09/05/2023	R\$ 17,15	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,09

51 Pasta AZ, lombo 05 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com R\$ 14,16 R\$ 14,16 1.000 Unidades R\$ 14.160,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPregão:202023	21/06/2023	R\$ 14,70	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de	NºPregão:132023	24/05/2023	R\$ 13,35	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS	NºPregão:162023	05/05/2023	R\$ 14,42	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,16

52 Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, R\$ 4,14 R\$ 4,14 100 Unidades R\$ 414,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:692023	04/08/2023	R\$ 3,50	
2	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:1442023	18/07/2023	R\$ 4,71	
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Acre	NºPregão:112023	04/05/2023	R\$ 4,20	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,14

53 Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, R\$ 5,86 R\$ 5,86 500 Unidades R\$ 2.930,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	NºPregão:142023	09/08/2023	R\$ 6,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	NºPregão:252023	04/08/2023	R\$ 5,59	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:72023	30/05/2023	R\$ 5,56	
4	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM	NºPregão:1712023	18/04/2023	R\$ 6,30	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86

54 Pastas portfólio, capa dura transparente cores variadas, A4 R\$ 34,05 R\$ 34,05 1.000 Unidades R\$ 34.050,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:692023	04/08/2023	R\$ 32,60	
2	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	NºPregão:12023	04/05/2023	R\$ 33,50	
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	NºPregão:262023	30/03/2023	R\$ 36,19	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:42023	28/02/2023	R\$ 33,90	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,05

000.39/23
MUN. HIA
27

55 Pasta sanfonada, 100% plastica, tam: 240x330mm c/ 12 divisórias R\$ 41,91 R\$ 41,91 500 Unidades R\$ 20.955,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:292023	11/09/2023	R\$ 41,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:542023	29/08/2023	R\$ 36,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10692023	04/08/2023	R\$ 48,73	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,91

56 Pasta suspensa com ferragem e visor, caixa com 50 unidades R\$ 185,45 R\$ 195,52 70 Caixas R\$ 13.686,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:252023	30/05/2023	R\$ 180,88	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:512023	24/05/2023	R\$ 190,02	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Manga - MG	16521_0052023	16/02/2023 09:00:00	R\$ 218,00	
2	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ	14958_1492022	23/11/2022 10:30:00	R\$ 193,16	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,52

57 Perfurador de papel com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos R\$ 27,39 R\$ 27,39 200 Unidades R\$ 5.478,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:612023	31/08/2023	R\$ 30,06	
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA	NºPregão:192023	29/08/2023	R\$ 29,00	
3	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:402023	14/08/2023	R\$ 23,12	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,39

58 Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores R\$ 68,95 R\$ 68,95 250 Unidades R\$ 17.237,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	NºPregão:72023	06/09/2023	R\$ 60,37	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA	NºPregão:162023	04/09/2023	R\$ 74,07	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA	NºPregão:162023	04/09/2023	R\$ 72,42	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,95

59 Preenhedor de papel tipo binder clips, corpo de metal com pintura epóxi e presilha R\$ 20,18 R\$ 20,18 200 Caixas R\$ 4.036,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de São Tomé	252191	22/08/2023 18:03:00	R\$ 17,75	
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	64638	30/05/2023 09:00:00	R\$ 21,00	
3	Câmara Municipal de Santa Lucia	CMDSL-62023-Processo dispensa	24/03/2023 10:00:00	R\$ 21,80	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,18

28
39/23

60 Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão R\$ 3,90 R\$ 3,90 2.500 Unidades R\$ 9.750,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1792023	23/06/2023	R\$ 4,38	
2	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:162023	12/06/2023	R\$ 3,80	
3	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	NºPregão:82023	07/06/2023	R\$ 3,53	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

61 Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão R\$ 8,89 R\$ 8,89 500 Unidades R\$ 4.445,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:202022	11/07/2023	R\$ 8,72	
2	PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:242023	02/06/2023	R\$ 9,25	
3	CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA	NºPregão:32023	17/04/2023	R\$ 8,70	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,89

62 Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, R\$ 10,74 R\$ 10,74 2.550 Unidades R\$ 27.387,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	NºPregão:682022	21/12/2022	R\$ 10,93	
2	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	NºPregão:292022	15/12/2022	R\$ 9,58	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:802022	01/11/2022	R\$ 11,72	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,74

63 Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, R\$ 23,66 R\$ 23,66 500 Unidades R\$ 11.830,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DA MARINHA SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 399/2023	01/07/2023	R\$ 22,49	
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2023	01/07/2023	R\$ 25,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:172023	25/05/2023	R\$ 23,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,66

64 Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem R\$ 9,56 R\$ 9,56 250 Unidades R\$ 2.390,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	NºPregão:200132023	29/08/2023	R\$ 10,74	
2	PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	NºPregão:42023	16/08/2023	R\$ 9,58	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:172023	25/05/2023	R\$ 8,36	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,56

Valor Global: R\$ 2.051.678,60

PROCO-39/23
LJ HA 29

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	300 UND 003.005.004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	11,60 3.480,00						11,60 3.480,00
2	100 UND 003.005.013	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MODELO DUPLO, COM PÉS EMBORRACHADOS E INCLINAÇÃO ENTRE AS	36,05 3.605,00						36,05 3.605,00
3	6.000 UND 003.005.024	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA DE LÁPIS, Nº 40, TIPO MACIA, COR BRANCA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	3,44 20.640,00						3,44 20.640,00
4	1.130 UND 003.005.026	CADERNETA DE ANOTAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, CAPA E CONTRA-CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120G/M², 96 FOLHAS, FOLHAS	10,87 12.283,10						10,87 12.283,10
5	3.000 UND 003.005.043	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS.	16,13 48.390,00						16,13 48.390,00
6	300 CX 003.005.276	CANETA PONTA FINA 07, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	45,25 13.575,00						45,25 13.575,00
7	500 CX 003.005.050	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ.	17,27 8.635,00						17,27 8.635,00

00048/23
30/35/23

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
8	6.000 FLS 003.005.052	CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA, PCT 10 UNID	1,66 9.960,00					1,66 9.960,00
9	1.300 CX 003.005.059	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8,26 10.738,00					8,26 10.738,00
10	1.100 CX 003.005.061	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,23 5.753,00					5,23 5.753,00
11	1.070 CX 003.005.062	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	5,76 6.163,20					5,76 6.163,20
12	600 CX 003.005.063	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	6,45 3.870,00					6,45 3.870,00
13	600 CX 003.005.064	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	7,44 4.464,00					7,44 4.464,00
14	3.000 CX 003.005.071	COLA PARA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES	77,66 232.980,00					77,66 232.980,00

FOLHA: 31

23

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
15	1.550 UND 003.005.072	COLA TIPO BASTÃO. COR BRANCA. ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA. TUBOS COM NO MÍNIMO 8G	4,52 7.006,00					4,52 7.006,00
16	100 CX 003.005.074	COLCHETE LATONADO Nº 06. CAIXA COM 72 UNIDADES	6,01 601,00					6,01 601,00
17	100 CX 003.005.075	COLCHETE LATONADO Nº 08. CAIXA COM 72 UNIDADES	7,92 792,00					7,92 792,00
18	100 CX 003.005.076	COLCHETE LATONADO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES	9,01 901,00					9,01 901,00
19	200 CX 003.005.077	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES	11,77 2.354,00					11,77 2.354,00
20	200 CX 003.005.078	COLCHETE LATONADO Nº 16. CAIXA COM 72 UNIDADES	14,84 2.968,00					14,84 2.968,00
21	500 CX 003.005.079	CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	32,33 16.165,00					32,33 16.165,00

FOLHA 32 / 23

[Handwritten signatures]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
22	4.000 UND 003.005.087	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 31 CM, COR AMARELA (KO)	1,60 6.400,00						1,60 6.400,00
23	1.000 UND 003.005.089	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 26CM, COMPRIMENTO 36CM, COR AMARELA (KO)	1,59 1.590,00						1,59 1.590,00
24	1.000 UND 003.005.090	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO)	1,70 1.700,00						1,70 1.700,00
25	2.000 UND 003.005.091	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 45CM, COR AMARELA (KO)	1,73 3.460,00						1,73 3.460,00
26	2.100 UND 003.005.096	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM	8,09 16.989,00						8,09 16.989,00
27	800 UND 003.005.097	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	16,38 13.104,00						16,38 13.104,00
28	400 UND 003.005.108	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2	4,86 1.944,00						4,86 1.944,00

RECIBO Nº 39 / 23
DATA 33

[Handwritten signatures]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
29	2.000 UND 003.005.277	FITA DUREX, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAM 12MM X 50M	3,98 7.960,00						3,98 7.960,00
30	2.000 UND 003.005.278	FITA DUREX TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO, TAM 48MM X 50M	9,05 18.100,00						9,05 18.100,00
31	5.000 UND 003.005.275	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT CREPADO, 45MMX50M	29,83 149.150,00						29,83 149.150,00
32	3.000 UND 003.005.268	FITA ADESIVA KRAFT 780	26,64 79.920,00						26,64 79.920,00
33	100 UND 003.005.121	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA	83,26 8.326,00						83,26 8.326,00
34	800 UND 003.005.122	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS	36,07 28.856,00						36,07 28.856,00
35	300 CX 003.005.124	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES	13,82 4.146,00						13,82 4.146,00

00048/23
35
34

[Handwritten signatures]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
36	500 CX 003.005.125	GRAMPO NIQUELADO 26,6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	11,29 5.645,00						11,29 5.645,00
37	20 CX 003.005.126	GRAMPO PARA PISTOLA	52,56 1.051,20						52,56 1.051,20
38	150 PCT 003.005.127	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO. COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	26,22 3.933,00						26,22 3.933,00
39	1.500 CX 003.005.138	LÁPIS. CORPO EM MADEIRA. NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO. MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES	40,95 61.425,00						40,95 61.425,00
40	1.000 CX 003.005.139	LIGA ELÁSTICA. MATERIAL LATEX. CAIXA COM 25G	3,03 3.030,00						3,03 3.030,00
41	500 UND 003.005.141	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA. FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS	27,53 13.765,00						27,53 13.765,00
42	500 UND 003.005.142	LIVRO ATA, CAPA PRETA DURA TELADA. FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 200 FOLHAS	30,03 15.015,00						30,03 15.015,00

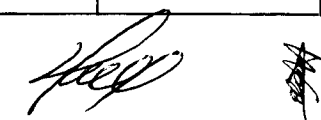
FOLHA 35
00039/23

[Handwritten signatures]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
43	500 UND 003.005.144	LIVRO DE PONTO	31,33 15.665,00						31,33 15.665,00
44	500 UND 003.005.146	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 50 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO	24,15 12.075,00						24,15 12.075,00
45	300 CX 003.005.162	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 297MMX210MM. CAIXA COM 50 FOLHAS	30,84 9.252,00						30,84 9.252,00
46	20 PCT 003.005.172	PAPEL FLIP CHART, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	70,06 1.401,20						70,06 1.401,20
47	500 CX 003.005.173	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4, BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA PARA IMPRESSÃO DE FOTO. ALTO BRILHO. SECAGEM INSTANTÂNEA. GRAMATURA 180 G/M². COMPRIMENTO 99 CM.	32,30 16.150,00						32,30 16.150,00
48	30.000 RSM 003.005.182	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	30,38 911.400,00						30,38 911.400,00
49	80 CX 003.005.185	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM), 120G. EMBALAGEM EM CAIXA	23,55 1.884,00						23,55 1.884,00

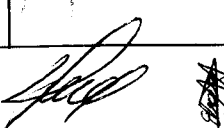
10003423
36
34/23
1.884,00



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
50	3.000 UND 003.005.279	PASTA AZ. LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR	18,09 54.270,00					18,09 54.270,00
51	1.000 UND 003.005.271	PASTA AZ. LOMBO 05 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR	14,16 14.160,00					14,16 14.160,00
52	100 UND 003.005.195	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS	4,14 414,00					4,14 414,00
53	500 UND 003.005.196	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS	5,86 2.930,00					5,86 2.930,00
54	1.000 UND 003.005.205	PASTAS PORTFÓLIO, CAPA DURA TRANSPARENTE CORES VARIADAS. A4	34,05 34.050,00					34,05 34.050,00
55	500 UND 003.005.272	PASTA SANFONADA MÉDIA, 100 % PLÁSTICA, TAM. 240X330MM C/ 12 DIVISÓRIAS.	41,91 20.955,00					41,91 20.955,00
56	70 CX 003.005.280	PASTA SUSPENSIVA COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES	195,52 13.686,40					195,52 13.686,40

PROC. 39/23
37



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
57	200 UND 003.005.208	PERFURADOR GRANDE. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	27,39 5.478,00						27,39 5.478,00
58	250 UND 003.005.209	PERFURADOR MÉDIO. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS	68,95 17.237,50						68,95 17.237,50
59	200 UND 003.005.237	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA	20,18 4.036,00						20,18 4.036,00
60	2.500 UND 003.005.247	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. CRISTAL. COM ESCALA DE PRECISÁ	3,90 9.750,00						3,90 9.750,00
61	500 UND 003.005.248	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. CRISTAL. COM ESCALA DE PRECISÃO	8,89 4.445,00						8,89 4.445,00
62	2.550 UND 003.005.257	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO ANATÓMICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PONTA. COMPRIMENTO 12 CM	10,74 27.387,00						10,74 27.387,00
63	500 UND 003.005.259	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO ANATÓMICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PONTA. COMPRIMENTO 19 CM	23,66 11.830,00						23,66 11.830,00

FOLHA 38
MUNICÍPIO: 59/23

[Handwritten signature]

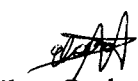
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00048/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
64	250 UND 003.005.264	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	9,56 2.390,00					9,56 2.390,00

MÉDIA TOTAL 2.051.678,60



Aprovado por:


Edilene Barbosa Barros
CPF: 025.097.973-01

Matricula 741
Aux. Administrativo
Emitente

PROCO: 39 / 23
FOLHA: 39


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 2.051.678,60 (dois milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 06 de outubro de 2023.


Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumpridas as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 09 outubro de 2023.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas 1.3.2.1.4**, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

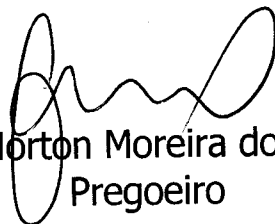
I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, submetemos ao exame e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, a minuta de edital de Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 10 de outubro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/20___, ÀS ___H:___M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de **motivação** da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a **decadência** desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário **que**:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. n° 87 da Lei n° 8.666/93, c/c art. n° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. n° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL**

a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

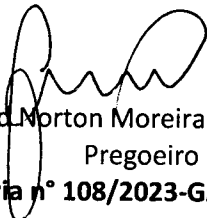
24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Penalva/MA, __ de _____ de 20__.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	300	11,60	3.480,00
2	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	36,05	3.605,00
3	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	6.000	3,44	20.640,00
4	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capa de papelão 697 g/m ² , revestido por papel couché 120g/m ² , 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm ² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.130	10,87	12.283,10
5	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	16,13	48.390,00
6	Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e vermelha (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	45,25	13.575,00
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	17,27	8.635,00
8	Cartolina comum, 120g 50x66 cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Folha	6.000	1,66	9.960,00
9	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.300	8,26	10.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

10	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.100	5,23	5.753,00
11	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.070	5,76	6.163,20
12	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	6,45	3.870,00
13	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	7,44	4.464,00
14	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota de ampla participação)	Caixa	2.250	77,66	174.735,00
15	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	750	77,66	58.245,00
16	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.550	4,52	7.006,00
17	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	6,01	601,00
18	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	7,92	792,00
19	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	9,01	901,00
20	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	11,77	2.354,00
21	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	14,84	2.968,00
22	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	32,33	16.165,00
23	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	4.000	1,60	6.400,00
24	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	1,59	1.590,00
25	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	1,70	1.700,00
26	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 47cm, cor amarela - para RX (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	1,73	3.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

27	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.100	8,09	16.989,00
28	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	800	16,38	13.104,00
29	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	400	4,86	1.944,00
30	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	3,98	7.960,00
31	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	9,05	18.100,00
32	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m. (Cota de ampla participação)	Unid	3.750	29,83	111.862,50
33	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.250	29,83	37.287,50
34	Fita Adesiva Kraft 780 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	26,64	79.920,00
35	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	83,26	8.326,00
36	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	800	36,07	28.856,00
37	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	13,82	4.146,00
38	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	11,29	5.645,00
39	Grampo para pistola (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	20	52,56	1.051,20
40	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	150	26,22	3.933,00
41	Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.500	40,95	61.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

42	Liga elástica, material látex, caixa com 25g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.000	3,03	3.030,00
43	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	27,53	13.765,00
44	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	30,03	15.015,00
45	Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 160 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	31,33	15.665,00
46	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	24,15	12.075,00
47	Papel tipo linho gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	30,84	9.252,00
48	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	20	70,06	1.401,20
49	Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	32,30	16.150,00
50	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas (Cota de ampla participação)	Resma	22.500	30,38	683.550,00
51	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Resma	7.500	30,38	227.850,00
52	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	80	23,55	1.884,00
53	Pasta AZ, lombo 10cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	18,09	54.270,00
54	Pasta AZ, lombo 5cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	14,16	14.160,00
55	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	4,14	414,00
56	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	5,86	2.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

57	Pastas portfólio, capa dura transparente, tamanho escritório com 20 envelopes (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	34,05	34.050,00
58	Pasta sanfonada, 100 % plástica, tam. 240x330mm c/ 12 divisórias (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	41,91	20.955,00
59	Pasta suspensa com ferragem e visor caixas c/50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	70	195,52	13.686,40
60	Perfurador de papel, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade para perfurar até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	200	27,39	5.478,00
61	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	250	68,95	17.237,50
62	Prendedor de papel, tipo binder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm e abertura de 20mm, Capacidade para prender até 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	20,18	4.036,00
63	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	3,90	9.750,00
64	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	8,89	4.445,00
65	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.550	10,74	27.387,00
66	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	23,66	11.830,00
67	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	250	9,56	2.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.051.678,60

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima listados, faz-se necessária para serem utilizados nos serviços dos diversos setores dos órgãos municipais, a fim de manter as atividades desenvolvidas por este município para as quais são imprescindíveis a utilização de materiais de expediente para atender toda logística de tramitação de processos e procedimentos internos e externos de cada órgão.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 4.1.** Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem itens e cotas reservadas exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.
- 4.2.** A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.
- 4.3.** Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.4.** Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 5.1.** Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
- 5.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 5.4.** Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.5.** Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6.** Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8.** Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 5.9.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.10.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24h (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.10.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.11.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.12.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.13.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.14 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.16. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.17. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.18. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Os materiais solicitados serão obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 2.051.678,60 (dois milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo servidores abaixo designados formalmente pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidores formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROCO: 39 / 23
FOLHA: 76

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

DOC: 38 / 23
FOLHA: 78

vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

23.2. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.3. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 39/23
FOLHA: 79

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

DOC: 39 / 23
FOLHA: 81

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo das servidoras abaixo, designadas pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2 e CPF: 851.796.981-20, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 039/2023-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 2.051.678,60 (dois milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Rt Sa

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 11 de outubro de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 31/10/2023, ÀS 13H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

PROC: 79/23
FOLHA: 90

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

00: 39 / 23
Público: 91

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido **contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

000: 39 / 23
FOLHA: 92

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39/23
94

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.**

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

PROCO: 35 / 23
FOLHA: 98

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias,** ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica).** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

PROCO. 29 / 23
FOLHA 102

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Penalva/MA, 11 de outubro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

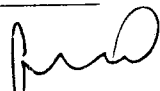
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	300	11,60	3.480,00
2	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	36,05	3.605,00
3	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	6.000	3,44	20.640,00
4	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capa de papelão 697 g/m ² , revestido por papel couché 120g/m ² , 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm ² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.130	10,87	12.283,10
5	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	16,13	48.390,00
6	Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e vermelha (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	45,25	13.575,00
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	17,27	8.635,00
8	Cartolina comum, 120g 50x66 cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Folha	6.000	1,66	9.960,00
9	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.300	8,26	10.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

10	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.100	5,23	5.753,00
11	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.070	5,76	6.163,20
12	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	6,45	3.870,00
13	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	7,44	4.464,00
14	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota de ampla participação)	Caixa	2.250	77,66	174.735,00
15	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	750	77,66	58.245,00
16	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.550	4,52	7.006,00
17	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	6,01	601,00
18	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	7,92	792,00
19	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	9,01	901,00
20	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	11,77	2.354,00
21	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	14,84	2.968,00
22	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	32,33	16.165,00
23	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	4.000	1,60	6.400,00
24	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	1,59	1.590,00
25	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	1,70	1.700,00
26	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 47cm, cor amarela - para RX (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	1,73	3.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

27	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.100	8,09	16.989,00
28	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	800	16,38	13.104,00
29	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	400	4,86	1.944,00
30	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	3,98	7.960,00
31	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	9,05	18.100,00
32	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m. (Cota de ampla participação)	Unid	3.750	29,83	111.862,50
33	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.250	29,83	37.287,50
34	Fita Adesiva Kraft 780 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	26,64	79.920,00
35	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	83,26	8.326,00
36	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	800	36,07	28.856,00
37	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	13,82	4.146,00
38	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	11,29	5.645,00
39	Grampo para pistola (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	20	52,56	1.051,20
40	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	150	26,22	3.933,00
41	Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.500	40,95	61.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

42	Liga elástica, material látex, caixa com 25g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.000	3,03	3.030,00
43	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	27,53	13.765,00
44	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	30,03	15.015,00
45	Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 160 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	31,33	15.665,00
46	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	24,15	12.075,00
47	Papel tipo linho gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	30,84	9.252,00
48	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	20	70,06	1.401,20
49	Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	32,30	16.150,00
50	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas (Cota de ampla participação)	Resma	22.500	30,38	683.550,00
51	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m ² . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Resma	7.500	30,38	227.850,00
52	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	80	23,55	1.884,00
53	Pasta AZ, lombo 10cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	18,09	54.270,00
54	Pasta AZ, lombo 5cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	14,16	14.160,00
55	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	4,14	414,00
56	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho	Unid	500	5,86	2.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 / 27
 112

	ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)				
57	Pastas portfólio, capa dura transparente, tamanho ofício com 20 envelopes (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	34,05	34.050,00
58	Pasta sanfonada, 100 % plástica, tam. 240x330mm c/ 12 divisórias (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	41,91	20.955,00
59	Pasta suspensa com ferragem e visor caixas c/50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	70	195,52	13.686,40
60	Perfurador de papel, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade para perfurar até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	200	27,39	5.478,00
61	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	250	68,95	17.237,50
62	Prendedor de papel, tipo binder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm e abertura de 20mm, Capacidade para prender até 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	20,18	4.036,00
63	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	3,90	9.750,00
64	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	8,89	4.445,00
65	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.550	10,74	27.387,00
66	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	23,66	11.830,00
67	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	250	9,56	2.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.051.678,60

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima listados, faz-se necessária para serem utilizados nos serviços dos diversos setores dos órgãos municipais, a fim de manter as atividades desenvolvidas por este município para as quais são imprescindíveis a utilização de materiais de expediente para atender toda logística de tramitação de processos e procedimentos internos e externos de cada órgão.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 / 27
113

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem itens e cotas reservadas exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24h (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.10.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

100 /
FOLHA 114

5.13. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.13.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.14 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.16. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.17. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.18. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 / 23
FOLHA 115

- 7.1.** A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 7.2.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 7.2.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 7.3.** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 7.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

- 8.1.** Os materiais solicitados serão obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;
- 8.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;
- 8.3.** Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 8.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 9.1.** O valor total estimado da licitação é de **R\$ 2.051.678,60 (dois milhões e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.
- 9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagem, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Na licitação para registro de preços a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

- 11.1.** O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 11.2.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo servidores abaixo designados formalmente pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

12.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidores formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecedor quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

PROJETO: 39/23
FOLHA: 118

- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39/23
FOLHA: 119

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 / 23
PÁGINA: 120

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

23.2. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.3. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 / 23
 122

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 79/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 79/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2023
EDITAL

39 23
FOLHA: 123

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180** (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
EDITAL

39 23
124

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo das servidoras abaixo, designadas pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2 e CPF: 851.796.981-20, pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: Futura e Eventual Locação de Veículos Diversos, Tipo Leve, Pick Ups, Utilitários, Vans e Ambulância Tipo Samu Para Atender As Necessidades das Secretarias do Município de Estreito/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 30/10/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito/MA, 16 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 739/2023. CONTRATO Nº 001.2023.739.2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Boga Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 068.954.123-60. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola creche conforme especificações técnicas do projeto básico no Bairro Crissanto - Icatu/MA. VALOR: R\$ 650.430,42. PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.365.0186.1073.0000 - Construção de Creches Sede/Rural Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Sub Elemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>.

Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 11 de outubro de 2023.

NILTON MENDES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei Nº 8.666 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e formação de profissionais capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Icatu - MA. ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>.

Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 11 de outubro de 2023.

NILTON MENDES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 4/2023-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede Avenida Vereador Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 06 de novembro de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de Lago Verde/MA, conforme edital e anexos.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites <https://transparencia.lagoverde.ma.gov.br/diario> Esclarecimentos adicionais através e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com.

Lago Verde/MA, 11 de outubro de 2023.

JAILSON DE ARAÚJO,

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 78/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 037/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 039/2023-SEMUS.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de outubro de 2023.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 30 de outubro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Robótica e Material Didático para Aulas Práticas para Implementação das Competências 04 (Quatro) e 05 (Cinco) Preconizadas nos Dispositivos da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 16 de outubro de 2023.

JEAN DA SILVA RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - CELICC/PMSIR
Reabertura

PROC. Nº 429/2023-SEMPAF.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico 040/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de provimento manutenção e instalação de serviço de acesso seguro à rede Internet para a Prefeitura de São José de Ribamar, através de linha dedicada (via fibra óptica); com qualidade, estabilidade e disponibilidade, que estava SUSPENSO, terá sua abertura às 10h:00min do dia 31 de outubro de 2023. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br.

São José de Ribamar, 16 de outubro de 2023.

GOTARDO TIBERE COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional especializado em envio de prestação de contas via sistema aplic e cargas tempestivas ao tce/mt e todos os reenvios que porventura vier a necessitar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 30 de outubro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> <https://www.licitanet.com.br/seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 16 de outubro de 2023.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Agente de Contratação



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei Nº 8.666 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e formação de profissionais capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Icatu - MA. ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 11 de outubro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023****– CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA,**

por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 011/2023, torna pública que realizará na data do dia **30 de Outubro de 2023 às 09h00min** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitamaranhaozinho.com.br>, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 11 de Outubro de 2023. **Isadora Pires** Pregoeira Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

– **CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA**, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, no dia 27/10/2023, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública destinados a atender a demanda do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, de 2º à 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 09 de outubro de 2023. Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, no dia 27/10/2023, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de buffet e ornamentação para realização de eventos de interesse do Município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, de 2º à 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 09 de outubro de 2023. Elivando Pessoa Lima, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, fica adiada para o dia 19/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 74/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, objeto do Processo Administrativo nº 036/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 78/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 037/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 039/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 2576/2023 Pregão Eletrônico Nº: 043/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE POLOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**POR ITEM**” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, e decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 27 de outubro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsan-taines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

Leia-se:
13 PEDRA BRUTA.
(COTA RESERVADA 25%)

SEM
MARCA M³ 62 R\$ 175,00 R\$ 10.850,00
As demais disposições permanecem inalteradas.
A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico
<https://paulinoneves.ma.gov.br/>, no menu
"Transparência".

Joseildon Soares de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 5eee54dd03de003ff4196e9b03f47808

PORTARIA Nº 1.276/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. **HOMOLOGADO** através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, **José Ezequiel Xavier Conceição**, para o cargo de **Agente Administrativo**, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, **conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001948-08.2017.8.10.0137**.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 16 (DEZESSEIS) DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 631cd7b629682320cd5aee542fedfc48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 78/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 037/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/>.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 11 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do processo administrativo nº 039/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 11 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: 42f1cb2c0cec0836b8190c0f72c58ad7

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi deserto o Pregão Eletrônico nº 75/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED.

Penalva/MA, 16 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: bf594c95e09729c640124c1199fda3aa

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em escolas/prédios da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, objeto do Processo Administrativo nº 021/2023-SEMED, em favor das licitantes:

- RB Rodrigues Banhos Ltda. (CNPJ nº 01.403.636/0001-47). Item: 1. Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00;
- Proconstec - Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). Item: 2. Valor Estimado: R\$ 3.500.000,00;
Penalva/MA, 16 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: bb82db24f93396d054e2365a277c0cbb

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 14/2023.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 14/2023.

Torna publico o resultado oficial da eleição de 01 de outubro de 2023 do Processo de Escolha Conselho Tutelar 2023 de Penalva Maranhão/MA. A Presidente da Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Penalva/MA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Federal 8.069/90 Considerando a Lei Municipal nº 214/2008;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 79/2023

FORNECEDOR: ESTRELA COMERCIO LTDA

38.467.897/0001-30

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0062 Prendedor de papel, tipo binder, corpo de metal com pintura epóxi e	200,00	8,5900	1.718,00	57,43%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	1.718,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 79/2023

38/23
FOLHA 125

FORNECEDOR: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

43.318.713/0001-00

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0061 Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos	250,00	48,0000	12.000,00	30,38%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	12.000,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 79/2023

PROCO: 38 / 23
 FOLHA: 130

FORNECEDOR: NNP CUTRIM LTDA

46.205.382/0001-90

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em	3.000,00	3,8800	11.640,00	75,95%
0006 Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e	300,00	25,7800	7.734,00	43,03%
0016 Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com	1.550,00	1,0500	1.627,50	76,77%
0017 Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	100,00	1,9000	190,00	68,39%
0031 Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m.	2.000,00	4,8000	9.600,00	46,96%
QTD: 5			VALOR TOTAL:	30.791,50

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 79/2023

000: 39 / 23
 131

FORNECEDOR: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

45.249.840/0001-20

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	300,00	4,5000	1.350,00	61,21%
0002 Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê,	100,00	23,9400	2.394,00	33,59%
0003 Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca,	6.000,00	1,7000	10.200,00	50,58%
0004 Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e	1.130,00	6,9000	7.797,00	36,52%
0008 Cartolina comum, 120g 50x66 cores variadas	6.000,00	0,5000	3.000,00	69,88%
0015 Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g.	750,00	46,7400	35.055,00	39,81%
0022 Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação	500,00	21,9500	10.975,00	32,11%
0023 Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum,	4.000,00	0,3600	1.440,00	77,50%
0024 Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum,	1.000,00	0,4600	460,00	71,07%
0027 Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina	2.100,00	2,2000	4.620,00	72,81%
0028 Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina	800,00	7,9000	6.320,00	51,77%
0030 Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m.	2.000,00	2,0800	4.160,00	47,74%
0032 Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m. COTA DE	3.750,00	15,6000	58.500,00	47,70%
0033 Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m. COTA	1.250,00	15,6000	19.500,00	47,70%
0034 Fita Adesiva Kraft 780.	3.000,00	13,3300	39.990,00	49,96%
0040 Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem	150,00	6,8000	1.020,00	74,07%
0043 Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas,	500,00	14,4200	7.210,00	47,62%
0050 Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2.	22.500,00	21,0000	472.500,00	30,88%
0051 Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2.	7.500,00	21,0000	157.500,00	30,88%
0059 Pasta suspensa com ferragem e visor caixas c/50 unidades	70,00	95,0000	6.650,00	51,41%
0063 Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão.	2.500,00	1,9000	4.750,00	51,28%
0064 Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão.	500,00	5,0000	2.500,00	43,76%
0065 Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço	2.550,00	4,9000	12.495,00	54,38%

QTD: 23

VALOR TOTAL: **870.386,00**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 79/2023

100.39.23
FOLHA 132

FORNECEDOR: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

26.689.426/0001-98

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0007 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não	500,00	7,7400	3.870,00	55,18%
0009 Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial	1.300,00	1,6900	2.197,00	79,54%
0010 Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial	1.100,00	1,4800	1.628,00	71,70%
0011 Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial	1.070,00	1,7700	1.893,90	69,27%
0012 Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial	600,00	2,4900	1.494,00	61,40%
0013 Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial	600,00	2,0400	1.224,00	72,58%
0018 Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	100,00	4,5700	457,00	42,30%
0019 Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	100,00	4,1900	419,00	53,50%
0020 Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	200,00	4,8900	978,00	58,45%
0021 Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	200,00	5,8900	1.178,00	60,31%
0025 Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum,	1.000,00	0,6200	620,00	63,53%
0026 Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum,	2.000,00	0,6900	1.380,00	60,12%
0029 Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado,	400,00	2,8700	1.148,00	40,95%
0035 Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina	100,00	44,9000	4.490,00	46,07%
0036 Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até	800,00	18,9000	15.120,00	47,60%
0037 Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com	300,00	4,9900	1.497,00	63,89%
0038 Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com	500,00	4,9900	2.495,00	55,80%
0039 Grampo para pistola	20,00	23,9900	479,80	54,36%
0041 Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº	1.500,00	27,9900	41.985,00	31,65%
0042 Liga elástica, material látex, caixa com 25g	1.000,00	2,1100	2.110,00	30,36%
0044 Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas,	500,00	13,7900	6.895,00	54,08%
0045 Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 160 folhas.	500,00	12,9900	6.495,00	58,54%
0046 Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50	500,00	5,8900	2.945,00	75,61%
0047 Papel tipo linho gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Caixa	300,00	11,3700	3.411,00	63,13%
0048 Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote	20,00	38,7900	775,80	44,63%
0049 Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão	500,00	16,1700	8.085,00	49,94%
0052 Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de	80,00	11,1900	895,20	52,48%
0053 Pasta AZ, lombó 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor	3.000,00	10,1900	30.570,00	43,67%
0054 Pasta AZ, lombó 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor	1.000,00	9,8300	9.830,00	30,58%
0055 Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e	100,00	2,4900	249,00	39,86%
0056 Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e	500,00	4,0500	2.025,00	30,89%
0057 Pastas portfólio, capa dura transparente, tamanho ofício com 20	1.000,00	8,0900	8.090,00	76,24%
0058 Pasta sanfonada, 100 % plástica, tam. 240x330mm c/ 12 divisórias.	500,00	20,9900	10.495,00	49,92%
0060 Perfurador de papel, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos	200,00	19,1600	3.832,00	30,05%
0066 Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço	500,00	15,9700	7.985,00	32,50%
0067 Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada.	250,00	5,9500	1.487,50	37,76%

QTD: 36

VALOR TOTAL:

190.729,26

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 79/2023

39/23
133

FORNECEDOR: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

23.611.350/0001-90

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0014 Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g.	2.250,00	51,8000	116.550,00	33,30%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		116.550,00



DATA: 31 / 23
FOLHA: 134

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 – SESSÃO

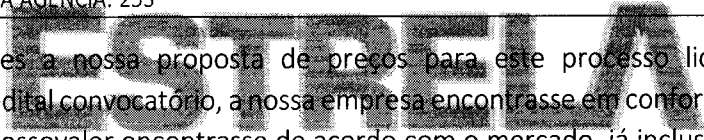
PÚBLICA: 31/10/2023, ÀS 13:00HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

OBJETO: : **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL ESTRELA	
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	
INSC. EST.: 12.784.791-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(x) desde 12/2022	
ENDEREÇO: RUA 06, Nº 58 A	
BAIRRO: COHATRAC IV	CIDADE: SÃO LUIS - MA
CEP: 65.054-640	E-MAIL: comercial.estrela2020@outlook.com
TELEFONE: (98) 98888-4545	FAX: (98) 98888-4545
CONTATO DA LICITANTE: VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	TELEFONE: (98) 98888-4545
CPF DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: 614.575.453-22	CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO NORDESTE	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5452-4
Nº DA AGÊNCIA: 253	

Apresento-lhes a nossa proposta de preços para este processo licitatório, conforme o edital convocatório, a nossa empresa encontrasse em conformidade e reitera que nosso valor encontrasse de acordo com o mercado, já incluso todas as despesas para os fornecimentos assim como impostos, taxas



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127847910

ENDEREÇO: RUA 06, Nº 58 A, QUADRA 11, COHATRAC IV, CEP: 65.054-640

no município de São Luís/MA FONE: 98 98888-4545

E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

ESTRELA

PROC: 39/23
FOLHA: 135

62	Prendedor de papel, tipo vender, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm e abertura de 20mm, Capacidade para prender até 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	BRW	Caixa	200	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
VALOR TOTAL: UM MIL SETECENTOS DEZOITO REAIS						R\$ 1.718,00

A EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;
2. VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS;
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COMO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA DE URBANO SANTOS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. PRAZO DE GARANTIA: DECLARA-SE AINDA QUE O PRAZO DE GARANTIA É CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. DECLARA-SE QUE A VALIDADE DOS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

São Luís-MA 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
Data: 24/11/2023 17:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Victor Iago Ferreira Estrela

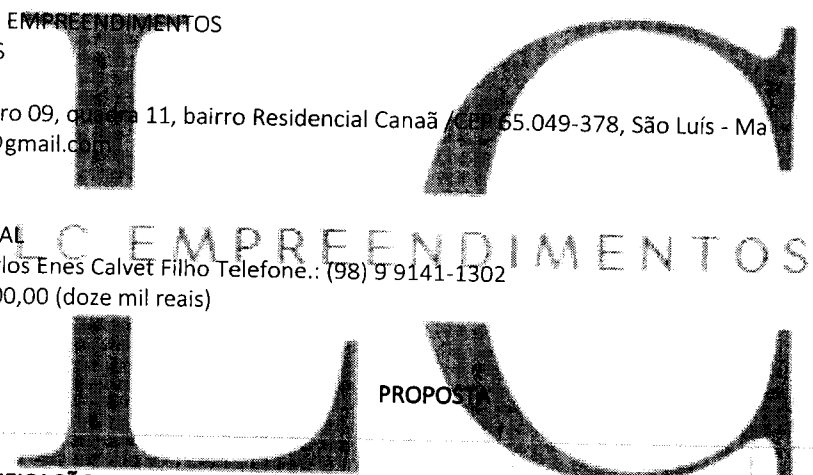
ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ38.467.897/0001-30
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
RG 037204372009-5 SSP/MA
CPF 614.575.453-22

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1278479102 ENDEREÇO: RUA 06, Nº 58 COHATRAC
IV, RETIRO NATAL CEP: 65.054-640 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-SEMAD
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA (MA).

PROPONENTE:

Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS
 CNPJ Nº 43.318.713/0001-00
 Endereço: rua do chumbo, número 09, quadra 11, bairro Residencial Canaã / CEP 65.049-378, São Luís - Ma
 E-mail: Lc.empreendimentos31@gmail.com
 Inscrição Estadual: 127231439
 Inscrição Municipal: 3682401462
 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 CONTATO DA LICITANTE: Luiz Carlos Enes Calvet Filho Telefone.: (98) 9 9141-1302
 Valor Total da Proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas	MASTERPRINT	Unid	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final

LC EMPREENDIMENTOS
 CNPJ Nº 43.318.713/0001-00
 R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,
 BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ
 CEP 65.049-378
 E-mail: lc.empreendimentos31@gmail.com
 Telefone: (98)99141-1302

FOLHA 136
 2023/09/27

3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 4. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura Municipal de Penalva - MA.
 5. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.
 6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
 7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 8. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
 9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
 10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
 11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
 12. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, CPF 03563212317, Ag: 0001, Conta: 31730816-9, NU PAGAMENTOS.
 13. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será a senhor Luiz Carlos Enes Calvet Filho, portadora do RG, sob o nº .0247930920034 SESP/MA, e CPF nº 035.632.123-17.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos
 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Penalva/MA, e ainda não é cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**LUIZ CARLOS
ENES CALVET
FILHO:035632
12317**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
ENES CALVET FILHO:03563212317
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Empresário
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA: OU=Videoconferencia,
OU=39018084000124, CN=LUIZ CARLOS
ENES CALVET FILHO:03563212317
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.24 15:28:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

São Luís, 24 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
R.G Nº0247930920034 SESEC/MA
CPF Nº 035.632.123-17
EMPRESÁRIO

LC EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 43.318.713/0001-00
R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,
BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ
CEP 65.049-378
E-mail: lc.empreendimentos31@gmail.com
Telefone: (98)99141-1302

0000-39 / 83
137



N2 DISTRIBUIDORA
N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000
Fonc. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

39 / 23
FOLHA 138

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Prezado Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, estabelecida no endereço Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	RS. UNIT.	RS. TOTAL
5	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	POLIBRAS	Unid	3.000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
6	Caneta ponta fina 07, caixa com 50 unidades, nas cores: azul, preta e vermelha (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	BIC	Caixa	300	R\$ 25,78	R\$ 7.734,00
16	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	ACRILEX	Unid	1.550	R\$ 1,05	R\$ 1.627,50
17	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	ACC	Caixa	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
31	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 48mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	ADELBRAS	Unid	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
trinta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos						R\$ 30.791,50

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.



PROO: 38/23
FOLHA: 139

N2 DISTRIBUIDORA

N N P CUTRIM CNPJ.46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-5
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA CEP. 65.215-000
Fonc. (98) 98561 0691 e-mail. n2.distribuidora@hotmail.com

1. Dados da Empresa:

Razão Social: **N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)**
CNPJ nº: **46.205.382/0001-90**
Endereço: **Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana – MA**
Fone: **(98) 98589-9299** Email. n2.distribuidora@hotmail.com

2. Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 2771-5 Conta-Corrente: 51.192-7

3. Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: Nikson Nedy Pereira Cutrim / RG: 798461977 SEJUSP MA / CPF: 930.180.453-00

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Viana– MA, 24 de novembro de 2023

NIKSON NEDY Assinado de forma
PEREIRA digital por NIKSON
CUTRIM:9301 NEDY PEREIRA
8045300 CUTRIM:93018045300
Dados: 2023.11.24
15:16:07 -03'00'

N2 DISTRIBUIDORA

N N P CUTRIM

Nikson Nedy P. Cutrim

Empresário / Administrador

RG.798461977 CPF. 930.180.453-00

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

39/23
140

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)
DATA DA ABERTURA: 31/10/2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 13H: 00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE

OBJETO :

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

RAZÃO SOCIAL: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

NOME DE FANTASIA: PREMIER COMERCIO

CNPJ: 45.249.840/0001-20, INSC. ESTADUAL 12.743.994-3

END: Av. Maria Alice Nº 02 QUADRA L Lote 01 e 02, Loja 40 Olho D'ÁGUA, São Luis Ma -Cep 65.068-095

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Jose de Ribamar Monteiro Sousa CNH Nº 00272410303, CPF: 064.065.643-91 - Representante Legal-Administrador.


BANCO DO ITAU : AGÊNCIA: 8805 CONTA CORRENTE :99758-5

CONTATO.: FONE/FAX: 98-99132 6011; E-MAIL: empresapremier@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO/TIPO	PROCEDENCIA/VALIDADE/GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: RADEX/ TONBRAS	Modelo : nº 03 / Tipo : para carimbo	Procedência: Nacional / Validade : 24 Meses/ Garantia : 90 dias	Unid	300	4,50	1.350,00
2	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: DELLO/ Fabricante: DELLO	Modelo: Duplo / Tipo : acrilico	Procedência: Nacional / Validade : Indeterminada/ Garantia : 90 dias	Unid	100	23,94	2.394,00

JOSE DE
RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:06406
564391

Assinado de forma
digital por JOSE DE
RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:0640656439
1
Dados: 2023.11.24
14:56:41 -03'00'


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF Nº 064.065.643-91
RG Nº 058276982016-3 SSP/MA CNH Nº 00272410303 DETRAN/MA
PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR.

AVENIDA MARIA ALICE, Nº02 QUADRA L LOTE01 E 02, LOJA 40, OLHO D'ÁGUA - MA, CEP: 65068-095
CNPJ Nº 45.249-840/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.743994-3 FONE: (98)99132 6011 E-MAIL: empresapremier@outlook.com

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROC: 39/23
FOLHA 141

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO/TIPO	PROCEDENCIA/VALIDADE/GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: RED BOR / Fabricante: RED BOR	Modelo: nº 40 / Tipo: macia cor branca	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	6.000	1,70	10.200,00
4	Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capa de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/m² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x154mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca : TERRA DO SOL/ Fabricante : TERRA DO SOL	Modelo: 96 Folhas / Tipo : Espiral Simples	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	1.130	6,90	7.797,00
8	Cartolina comum, 120g 50x66 cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: ANIN / Fabricante : ANIN	Modelo: Cores variadas med.50x66/ Tipo : Comum	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Folha	6.000	0,50	3.000,00
15	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: ZAS TRAZ/ Fabricante : ZAS TRAZ	Modelo: 90 g / Tipo : para isopor	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses / Garantia : 90 dias	Caixa	750	46,74	35.055,00
22	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: FRAMA / Fabricante : FRAMA	Modelo: frasco 18 ml / Tipo : Líquido	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses / Garantia : 90 dias	Caixa	500	21,95	10.975,00
23	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: SCRITY / Fabricante: SCRITY	Modelo: 22cmx31cm cor amarela/ Tipo: Saco comum papel kraft	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	4.000	0,36	1.440,00
24	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: SCRITY / Fabricante: SCRITY	Modelo: 26cmx31cm cor amarela/ Tipo: Saco comum papel kraft	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	1.000	0,46	460,00
27	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: BRW / Fabricante : BRW	Modelo: 9mm estreiro / Tipo: Lâmina retrátil	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	2.100	2,20	4.620,00
28	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: BRW / Fabricante : BRW	Modelo: 18mm estreiro / Tipo: Lâmina retrátil	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	800	7,90	6.320,00
30	Fita durex transparente, em polipropileno, tam. 12mm x 50m (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca : ADERE / Fabricante : ADERE	Modelo: Tam. 12mmx50m / Tipo: Transparente	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses/ Garantia : 90 dias	Unid	2.000	2,08	4.160,00

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391
Dados: 2023.11.24 14:57:50 -03'00'

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF Nº 044.285.644-91
RUE Nº 2709-2708/0241-3, S/O JARDIM, CEN. Nº 0257-3, BRUNO ESTERILIZADORA
PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA MARIA ALICE, Nº02 QUADRA L LOTE01 E 02, LOJA 40, OLHO D'AGUA - MA, CEP: 65068-095
CNPJ Nº 45.249-840/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.743994-3 FONE: (98)99132 6011 E-MAIL: empresapremier@outlook.com

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

1100: 39 / 23
 FOLHA 142

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO/TIPO	PROCEDENCIA/VALIDADE/GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m. (Cota de ampla participação)	Marca : ADERE / Fabricante : ADERE	Modelo: Tam. 45mmx50m / Tipo: Crepado papel Kraft	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses/ Garantia : 90 dias	Unid	3.750	15,60	58.500,00
33	Fita adesiva gomada, papel kraft crepado, 45mmX50m (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca : ADERE / Fabricante : ADERE	Modelo: Tam. 45mmx50m / Tipo: Crepado papel Kraft	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses/ Garantia : 90 dias	Unid	1.250	15,60	19.500,00
34	Fita Adesiva Kraft 780 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca : ADERE / Fabricante : ADERE	Modelo: Tam. 50mmx50m / Tipo: papel Kraft	Procedência : Nacional / Validade : 24 meses/ Garantia : 90 dias	Unid	3.000	13,33	39.990,00
40	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	MARCA : DELLO / Fabricante : DELLO	Modelo: Plástico cor Branca / Tipo: Trilho	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Pacote	150	6,80	1.020,00
43	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: SIDGRAPH/ Fabricante: SIDGRAPH	Modelo : 100 folhas / Tipo Capa Preta Dura	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	500	14,42	7.210,00
50	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas (Cota de ampla participação)	Marca: REPORT / Fabricante : SUZANO	Modelo: Formato A4 75g/m2 Branco - Tipo: Sulfite Med.210x297mm	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Resma	22.500	21,00	472.500,00
51	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: REPORT / Fabricante : SUZANO	Modelo: Formato A4 75g/m2 Branco - Tipo: Sulfite Med.210x297mm	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Resma	7.500	21,00	157.500,00
59	Pasta suspensa com ferragem e visor caixas c/50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: DELLO / Fabricante : DELLO	Modelo: Com Ferragem e visor / TIPO : Suspensa cx c/ 50 unid	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Caixa	70	95,00	6.650,00

Jose de Ribamar Monteiro Souza
 JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF Nº 064.065.643-91
 RG Nº 058776962016-3 SSP/MA CNH Nº 00222410303 BE/TRAN/MA
 PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
 SOUZA:06406564391
 Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
 SOUZA:06406564391
 Dados: 2023.11.24 14:58:05 -03'00'

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCO: 391 23
DATA: 14/3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO/TIPO	PROCEDENCIA/VALIDADE/GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: WALEU / Fabricante : MAXCRIL	Modelo: 30cm / Tipo: Cristal	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	2.500	1,90	4.750,00
64	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: WALEU / Fabricante : MAXCRIL	Modelo: 50cm / Tipo: Cristal	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	500	5,00	2.500,00
65	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Marca: BRW / Fabricante : BRW	Modelo: cabo 12cm / Tipo : lâmina em aço inoxidável	Procedência : Nacional / Validade : Indeterminado/ Garantia : 90 dias	Unid	2.550	4,90	12.495,00
Valor Total Geral da Proposta de Preços R\$ 870.386,00(OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						TOTAL DA PROPOSTA R\$		870.386,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS : O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.


 JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPE Nº 064.065.643-91
 RG Nº 058776982016-3 556/MA CNH Nº 00272410303 DETRAN/MA
 PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR

**JOSE DE
RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:06406
564391**

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391
 Dados: 2023.11.24 14:58:21 -03'00'

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCO: 39/23
FOLHA: 144

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO :

Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24h (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Setor Competente.

Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora

A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penálva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.


A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA
CPF: 064.065.643-91
RG: Nº 05.877.098.2015-3 SSP/MA CNH: Nº 00272410308 DEFRAN/MA
PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR

JOSE DE
RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:064065
64391

Assinado de forma
digital por JOSE DE
RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Dados: 2023.11.24
14:58:36 -03'00'

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

39/23
149

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO :

O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I.Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

I Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS :

O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência


O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

JOSE DE
RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:064
06564391

Assinado de forma
digital por JOSE DE
RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:0640656439
1
Dados: 2023.11.24
14:58:50 -03'00'


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF Nº 064.065.643-91
RG Nº 058276982016 - SSP/MA CNH Nº 00222410303 DETRAN/MA
PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

39/23
148

SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte

O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA :

O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.


Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO :Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota de Empenho; b) Autorização de Fornecimento; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual; f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal; g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; h) Certificado de Regularidade do FGTS; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPE Nº 068.065.603.91
RG Nº 058776982016-3 SSP/MA CNH Nº D0222410303 DETRAN/MA
PROPRIETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR

JOSE DE RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:06406564
391

Assinado de forma
digital por JOSE DE
RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Dados: 2023.11.24
14:59:06 -03'00'

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

31/23
148

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;


Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que conhecemos e concordamos com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

SÃO LUÍS-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2023


JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA - CPF: Nº 064.065.543-91
REG. Nº 058775082010-3-SSP/MA CNH Nº 00272410303 DE TRAN/MA
PROPRIETÁRIO REPRESENTANTE LEGAL ADMINISTRADOR

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06 406564391
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA:06406564391
Dados: 2023.11.24 14:59:20 -03'00'



DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

39 23
FOLHA 148
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque
Piauí - Timon - MA - CEP: 65.631-140
CNPJ: 26.689.426/0001-98
E-mail: repletadistribuidora@gmail.com
Inscrição Estadual: 125106556
Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023-SEMAD
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2023
HORA: 13H:00MIN

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA (MA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.689.426/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.510655-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101794

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B

BAIRRO: PARQUE PIAUÍ

CIDADE/UF: TIMON – MA

CEP: 65631-240

FONE: (99) 3118-8828

E-MAIL: licitacaorepleta@gmail.com

DADOS BANCÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A

CONTA N°: 46.125-3

AGÊNCIA N°: 2726-X

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA N° 31102023-01 RELATIVA A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023-SEMAD

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO	MARKA
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	R\$ 7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	R\$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais	RADEX
9	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.300	R\$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$ 2.197,00	dois mil, cento e noventa e sete reais	ACC
10	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.100	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 1.628,00	mil seiscentos e vinte e oito reais	ACC
11	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.070	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 1.893,90	mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos	ACC

12	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.494,00	mil quatrocentos e noventa e quatro reais	ACC
13	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	600	R\$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R\$ 1.224,00	mil duzentos e vinte e quatro reais	ACC
18	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	R\$ 4,57	quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 457,00	quatrocentos e cinquenta e sete reais	ACC
19	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	100	R\$ 4,19	quatro reais e dezenove centavos	R\$ 419,00	quatrocentos e dezenove reais	ACC
20	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	R\$ 4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 978,00	novecentos e setenta e oito reais	ACC
21	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	200	R\$ 5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.178,00	mil cento e setenta e oito reais	ACC
25	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	R\$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	SCRITY
26	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 47cm, cor amarela - para RX (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.000	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 1.380,00	mil trezentos e oitenta reais	SCRITY
29	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	400	R\$ 2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.148,00	mil cento e quarenta e oito reais	BRW
35	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	R\$ 44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 4.490,00	quatro mil, quatrocentos e noventa reais	JOCAR OFFICE
36	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	800	R\$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R\$ 15.120,00	quinze mil, cento e vinte reais	JOCAR OFFICE
37	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.497,00	mil quatrocentos e noventa e sete reais	ACC

38	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.495,00	dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	ACC
39	Grampo para pistola (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	20	R\$ 23,99	vinte e três reais e noventa e nove centavos	R\$ 479,80	quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos	ACC
41	Lápis, corpo em madeira, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 72 unidades (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.500	R\$ 27,99	vinte e sete reais e noventa e nove centavos	R\$ 41.985,00	quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais	CIS
42	Liga elástica, material látex, caixa com 25g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	1.000	R\$ 2,11	dois reais e onze centavos	R\$ 2.110,00	dois mil, cento e dez reais	MERCUR
44	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 13,79	treze reais e setenta e nove centavos	R\$ 6.895,00	seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais	TILIBRA
45	Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 160 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 12,99	doze reais e noventa e nove centavos	R\$ 6.495,00	seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	TILIBRA
46	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 50 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.945,00	dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais	TILIBRA
47	Papel tipo linho gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	300	R\$ 11,37	onze reais e trinta e sete centavos	R\$ 3.411,00	três mil, quatrocentos e onze reais	FILIPAPER
48	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	20	R\$ 38,79	trinta e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 775,80	setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos	ROMITEC
49	Papel fotográfico Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	500	R\$ 16,17	dezesseis reais e dezessete centavos	R\$ 8.085,00	oito mil e oitenta e cinco reais	MASTERPRINT
52	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off- set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Caixa	80	R\$ 11,19	onze reais e dezenove centavos	R\$ 895,20	oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	FILIPAPER
53	Pasta AZ, lombo 10cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	R\$ 10,19	dez reais e dezenove centavos	R\$ 30.570,00	trinta mil, quinhentos e setenta reais	POLYCART
54	Pasta AZ, lombo 5cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	R\$ 9,83	nove reais e oitenta e três centavos	R\$ 9.830,00	nove mil, oitocentos e trinta reais	FRAMA



DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

REPLETA 39, 23
159
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque
Piauí - Timon - MA - CEP: 65.631-140
CNPJ: 26.689.426/0001-98
E-mail: repletadistribuidora@gmail.com
Inscrição Estadual: 125106556
Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

55	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	100	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 249,00	duzentos e quarenta e nove reais	POLIBRAS
56	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais	POLIBRAS
57	Pastas portfólio, capa dura transparente, tamanho ofício com 20 envelopes (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.000	R\$ 8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 8.090,00	oito mil e noventa reais	CLEAR BOOK
58	Pasta sanfonada, 100 % plástica, tam. 240x330mm c/ 12 divisórias (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 20,99	vinte reais e noventa e nove centavos	R\$ 10.495,00	dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	DELLO
60	Perfurador de papel, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade para perfurar até 100 folhas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	200	R\$ 19,16	dezenove reais e dezesseis centavos	R\$ 3.832,00	três mil, oitocentos e trinta e dois reais	GRAMP LINE
66	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19cm (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	500	R\$ 15,97	quinze reais e noventa e sete centavos	R\$ 7.985,00	sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais	GRAMP LINE
67	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	250	R\$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.487,50	mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	RADEX
VALOR TOTAL						R\$ 190.729,20		
cento e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos								

A EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

1º ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2º VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3º PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4º QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA / MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5º QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO (ENDEREÇO): DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO OU REPRESENTANTE MUNIDO DE PROCURAÇÃO COM PODERES

**SAVIO
BARBOSA DE
SOUSA:9527
4740359**

Assinado de forma
digital por SAVIO
BARBOSA DE
SOUSA:952747403
59
Dados: 2023.11.24
15:23:25 -03'00'

**REPLETA
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:2668942
6000198**

Assinado de forma
digital por REPLETA
DISTRIBUIDORA
LTDA:266894260001
98
Dados: 2023.11.24
15:22:45 -03'00'

TIMON - MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**SÁVIO BARBOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.039.678- SSP PI
CPF: 952.747.403-59**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2023-SEMAD

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

1. Dados da Empresa:

Razão Social: ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.611.350/0001-90

Endereço: Rua Maria Firmina, nº 10, São Francisco, São Luís – MA,

Telefone: (98) 98868 6556

E-mail: rothacomercial01@gmail.com

2. Dados Bancários:

Banco: Santander

Agência: 4734

Conta Corrente: 13005217-1

3. Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: RODRIGO GASPAR PINTO

RG: 160953020006 SSP/MA

CPF: 039.365.003-04

4. Proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UND	V. TOTAL
14	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades (Cota de ampla participação)	MERCUR	caixa	2.250	R\$ 51,80	R\$ 116.550,00
VALOR TOTAL:						R\$ 116.550,00

PREÇO TOTAL GLOBAL: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GASPAR Assinado de forma digital por
RODRIGO GASPAR
PINTO:0393650030 PINTO:03936500304
Dados: 2023.11.24 16:46:48
4 -03'00'

Rodrigo Gaspar Pinto
Proprietário

COO: 39/ 23
FOLHA: 154

HABILITAÇÃO

ESTRELA COMERCIO LTDA-EPP

39 / 23
155

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0372043720095, expedida por SSP/MA em 22/02/2018 e CPF: nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Paulo Frontim, nº 384, Retiro Natal, CEP: 65031-137.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL ESTRELA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PAULO FRONTIM, nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031137.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 09 de setembro de 2020

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
Empresário

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **ESTRELA COMERCIO LTDA**, com sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137., inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21201206665 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço que era na sede da RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137, passa a ser RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís – MA, CEP:65054640.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda: O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000 (quinzentos mil) quotas de R\$1,00(um real)cada uma.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís – MA, CEP:65054640.

Cláusula Quarta: O objeto social é: 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR E DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS , COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, GERADORES, TURBINAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA USO COMERCIAL) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHOS, MOTOCICLETAS) 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Cláusula Quinta: O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de dezembro de 2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 15:18 SOB Nº 21102339845.
PROTOCOLO: 200742639 DE 15/09/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004312864. NIRE: 21102339845.
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO
- Primeira Alteração -

Instrumento de alteração de Empresário Individual, denominado "V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO" como abaixo melhor se declara:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 037204372009-5 SSP/MA e CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontim, nº 384 – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado sob firma "**V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**", com sede na Rua Paulo Frontim, Nº 384, Letra A – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21102339845 e CNPJ 38.467.897/0001-30**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, a partir deste instrumento, objeto para:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda escolar, etc);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para bebê)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir deste instrumento, o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição de empresário individual não afetadas por esta alteração.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís – MA, 11 de junho de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
CPF: 614.575.453-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 12:11 SOB N° 20210763566.
PROTOCOLO: 210763566 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

38 / 27
163

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE V I FERREIRA ESTRELA
COMERCIO**

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, Empresário Individual sob o nome empresarial **V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO**, com sede na RUA PAULO FRONTIN, nº384, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21102339845 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda: O Capital do empresário **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000,00 (cento e dez mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real), Passa a compor o capital da sociedade, sendo subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$500.000,00 (quinhentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a formar o capital da sociedade.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137.

Cláusula Quarta: O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Cláusula Quinta: O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:52 SOB N° 21201206665.
PROTOCOLO: 220130582 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201481266. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
ESTRELA COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

35 / 23
FOLHA 168

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Certificamos que ESTRELA COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302798183	
NIRE 21201206665 CNPJ 38.467.897/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEIS, Nº 58, xxxxx, COHATRAC IV - São Luis/MA - CEP 65054-640			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20230798306	16/06/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230609287	11/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230537804	26/04/2023	BALANCO
002	20221493158	26/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221424458	15/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220283028	16/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201206665	04/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201206665	04/02/2022	TRANSFORMACAO
223	20220096422	28/01/2022	BALANCO
223	20210847026	23/06/2021	BALANCO
002	20210763566	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200742639	15/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102339845	15/09/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 14:05:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RGKKNFAK.



MAC2302798183

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.467.897/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
NOME EMPRESARIAL ESTRELA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ESTRELA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 65.054-640	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ESTRELA2020@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8888-4545		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00: 39 / 23
FOLHA: 170

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:00 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **59CD.0B0B.594E.D1E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.467.897/0001-30
Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA
Endereço: R SEIS 58 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

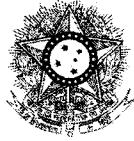
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705275778700420

Informação obtida em 19/10/2023 11:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 35 de 35
FOLHA: 172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Certidão n°: 21143228/2023

Expedição: 18/05/2023, às 08:38:35

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.467.897/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



39/23
FOLHA: 173

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060045/23

Data da

21/08/2023 09:11:58

Inscrição Estadual: 127847910

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

Telefone: (89)32378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ANO: 39 / 23
FOLHA: 174

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223186/23

Data da

21/08/2023 09:11:00

Inscrição Estadual: 127847910

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

Telefone: (89)32378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

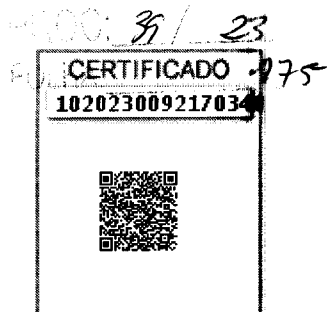
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008241722023

Validade: 16/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	Inscrição Municipal: 98271649
Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEIS	
Número: 58	Complemento: LETRA A
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054640

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de setembro de 2023 às 10:34**, sob o código de autenticidade nº **016543C422234C65C29E755CA10633C6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
1866
Cidade Maranhense
de Luz e Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stt

30/ 23
FOIPA 177



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fcc



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271649	38.467.897/0001-30	92120232687602

RAZÃO SOCIAL

ESTRELA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

COMERCIAL ESTRELA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R SEIS Nr: 58 Bairro: COHATRAC IV LETRA A CEP: 65054640,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0709ACAEB7CAD700E4C945C25D23FA5F**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

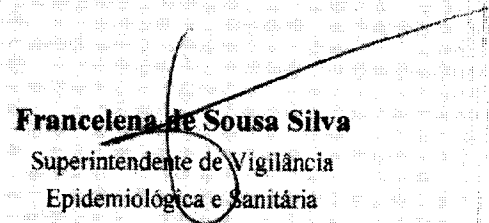
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000998/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ESTRELA COMÉRCIO LTDA. - Nome Fantasia: COMERCIAL ESTRELA - CNPJ N.º:38.467.897/0001-30, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua Seis, 58, Cohatrac IV, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 26 de Maio de 2023.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

HABILITAÇÃO

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTO-ME

Data da consulta: 27/10/2023 14:01:07

NO: 39 23
FOLHA: 183

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.318.713/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/08/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127231439

Nome / Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00

Endereço: RUA DO CHUMBO, RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049378 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade(s) Secundária(s) 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

São Luis, quinta, 02 de março de 2023

Código de Autenticidade: **NKG5JPU7**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE

OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O Empresário iniciou suas atividades em 28/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
Empresário

atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais de expediente e consumos em geral), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA

BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Atividades Secundárias: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 -

Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais de expediente e consumos em geral), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registo como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O Empresário iniciou suas atividades em 28/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 13 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03563212317	LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 11:43 SOB N° 20230925260.
PROTOCOLO: 230925260 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311483415. CNPJ DA SEDE: 43318713000100.
NIRE: 21802555320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pelo presente instrumento particular de alteração, LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação. nº: 05216835095 DENATRAN-MA, emitido em 14/05/2021. e inscrito no CPF sob o nº: 035.632.123-17, Rua Doutor Manoel Godinho, 104, Quadra 11, Ipem Turu, CEP: 65065689, São Luís, Maranhão, EMPRESARIO INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO 03563212317, com sede Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís, Estado do Maranhão, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21802555320, e inscrita no CNPJ sob nº: 43.318.713/0001-00, resolve, neste ato, alterar a inscrição nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força do presente instrumento de alteração o Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019) e usará a expressão LC EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do presente instrumento de alteração, o capital social que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força do presente instrumento de alteração O Empresário Individual terá por objeto a realização de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS PARA O CAMPO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CEREAIS, GRAOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03563212317	LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
90869109391	DENIS ARAUJO EDUARDO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 11:35 SOB Nº 20230409423.
PROTOCOLO: 230409423 DE 27/03/2023. NIRE: 21802555320.
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

39 23
FOLHA: 194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO TERRESTRE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198912192

MA

NOME: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0247590926034 SEDES: MA

CPF: 035.632.123-17 DATA NASCIMENTO: 02/08/1991

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS ENES CALVET
CINIA DE FATIMA MUNIZ CALV ET

PERMISSÃO: ACC CAS. HAB: 3

Nº REGISTRO: 05216835095 VALIDADE: 13/05/2011 1ª HABILITAÇÃO: 31/05/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/06/2011

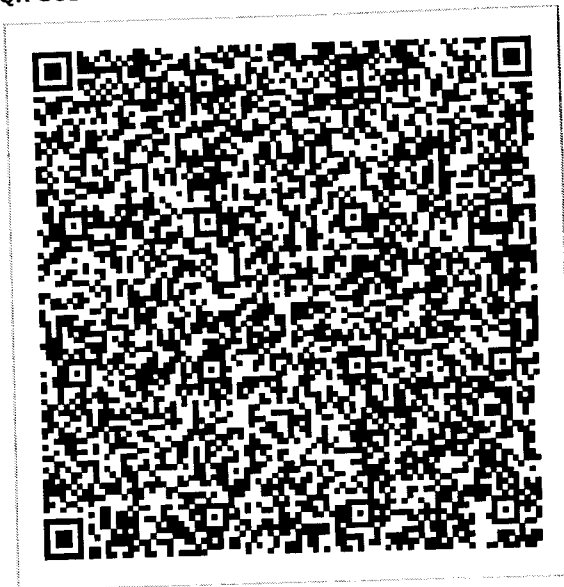
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39352950506
MA044843224

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

39/23
195

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.318.713/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.318.713/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LC EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
- 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CHUMBO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA 11
----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.049-378	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CANAA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LCCFILHO25@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9141-1302
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 14:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

59 / 23
FOLHA: 197



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.318.713/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CHUMBO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA 11
CEP 65.049-378	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CANAA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LCCFILHO25@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9141-1302

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 14:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PRO: 39 / 23
FOLHA: 198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:20 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **951F.BD92.9730.1DF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.318.713/0001-00
Razão Social: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO 03563212317
Endereço: R DO CHUMBO 09 QD 11 / RESIDENCIAL CANAA / SAO LUIS / MA / 65049-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

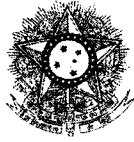
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706252860709700

Informação obtida em 27/10/2023 13:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.318.713/0001-00
Certidão n°: 28013938/2023
Expedição: 19/06/2023, às 08:38:29
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.318.713/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



39/23
201

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077696/23 **Data da** 24/10/2023 11:00:39
Inscrição Estadual: 127231439 **CPF/CNPJ:** 43318713000100
Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA DO CHUMBO, 9 QUADRA 11 CEP: 65049378 - RESIDENCIAL CANAA
Telefone: (98)91411302 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2023 11:56:09



ANO: 39 / 23
FOLHA: 202

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309767/23

Data da 27/10/2023 15:15:35

Inscrição Estadual: 127231439

CPF/CNPJ: 43318713000100

Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA DO CHUMBO, 9 QUADRA 11 CEP: 65049378 - RESIDENCIAL CANAA

Telefone: (98)91411302

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008071022023

Validade: 01/11/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 43.318.713/0001-00	Inscrição Municipal: 3682401462
Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO CHUMBO	
Número: 09	Complemento: QUADRA 11
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65049378

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de julho de 2023 às 09:41**, sob o código de autenticidade nº **815246D1BB59C76854D293047E25180C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS **25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

AL



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

39/23
Páginas: 208

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, município São Luís, CNPJ nº 43.318.713/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21802555320.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/08/2021

Ato constitutivo: 21802555320

São Luís, 01/01/2022

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
Empresário
CPF 035.632.123-17

DENIS ARAUJO EDUARDO
CONTADOR
CRC/MA 012643/O-4

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39/23
209

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Capital Social totalmento integralizado em 28/08/2021	0001	001	15287	1.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Capital Social totalmento integralizado em 28/08/2021	0001	001	15287		1.000,00
02/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	FORNECEDORES ref a 01/2022	0001	001	15293	4.600,00	
02/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	FORNECEDORES ref a 01/2022	0001	001	15293		4.600,00
03/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	MATERIAL DE INFORMATICA ref a 01/2022	0001	001	15294	250,00	
03/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	MATERIAL DE INFORMATICA ref a 01/2022	0001	001	15294		250,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 01/2022	0001	001	15291	120,00	
05/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 01/2022	0001	001	15291		120,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 01/2022	0001	001	15292	500,00	
10/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 01/2022	0001	001	15292		500,00
15/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 01/2022	0001	001	15295	300,00	
15/01/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 01/2022	0001	001	15295		300,00
20/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA ref a 12/2021	0001	001	15288	68,55	
20/01/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	ENERGIA ref a 12/2021	0001	001	15288		68,55
20/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	AGUA ref a 12/2021	0001	001	15289	317,10	
20/01/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	AGUA ref a 12/2021	0001	001	15289		317,10
20/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	TELEFONE ref a 12/2021	0001	001	15290	119,00	
20/01/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	TELEFONE ref a 12/2021	0001	001	15290		119,00
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDAS REF 01/2022	0001	001	15384	12.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDAS REF 01/2022	0001	001	15384		12.000,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 01/2022	0001	001	15396	3.800,00	
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 01/2022	0001	001	15396		3.800,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	DAS SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	0001	001	15507	480,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	DAS SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	0001	001	15507		480,00

39/23
2/0

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Janeiro:						23.554,65	23.554,65
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 01/2022	0001	001	15408	12.000,00	
02/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 01/2022	0001	001	15408		12.000,00
04/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 02/2022	0001	001	15301	5.600,00	
04/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 02/2022	0001	001	15301		5.600,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 02/2022	0001	001	15299	951,30	
07/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 02/2022	0001	001	15299		951,30
11/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 02/2022	0001	001	15302	250,00	
11/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 02/2022	0001	001	15302		250,00
11/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 12/2021	0001	001	15419	68,55	
11/02/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 12/2021	0001	001	15419		68,55
11/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 12/2021	0001	001	15420	317,10	
11/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar PAGAMENTO REF AGUA ref a 12/2021	0001	001	15420		317,10
11/02/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 12/2021	0001	001	15421	119,00	
11/02/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 12/2021	0001	001	15421		119,00
11/02/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 01/2022	0001	001	15422	120,00	
11/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 01/2022	0001	001	15422		120,00
11/02/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 01/2022	0001	001	15423	500,00	
11/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 01/2022	0001	001	15423		500,00
11/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 01/2022	0001	001	15424	4.600,00	
11/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 01/2022	0001	001	15424		4.600,00
11/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

39 / 23
FOLIA: 211

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE INFORMATICA ref a 01/2022	0001	001	15425	250,00	
11/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					250,00
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE INFORMATICA ref a 01/2022	0001	001	15425		
11/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil				300,00	
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 01/2022	0001	001	15426		
11/02/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					300,00
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 01/2022	0001	001	15426		
15/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica				135,12	
		ENERGIA ref a 01/2022	0001	001	15296		
15/02/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					135,12
		ENERGIA ref a 01/2022	0001	001	15296		
15/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica				247,34	
		AGUA ref a 01/2022	0001	001	15297		
15/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					247,34
		AGUA ref a 01/2022	0001	001	15297		
15/02/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones				119,00	
		TELEFONE ref a 01/2022	0001	001	15298		
15/02/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					119,00
		TELEFONE ref a 01/2022	0001	001	15298		
15/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil				300,00	
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 02/2022	0001	001	15303		
15/02/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					300,00
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 02/2022	0001	001	15303		
15/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil				300,00	
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 03/2022	0001	001	15311		
15/02/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					300,00
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 03/2022	0001	001	15311		
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher				480,00	
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	0001	001	15519		
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					480,00
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	0001	001	15519		
23/02/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica				500,00	
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 02/2022	0001	001	15300		
23/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					500,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 02/2022	0001	001	15300		
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos				15.000,00	
		RECEITA DE VENDAS REF 02/2022	0001	001	15385		
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					15.000,00
		RECEITA DE VENDAS REF 02/2022	0001	001	15385		
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas				5.600,00	
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 02/2022	0001	001	15397		
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					5.600,00
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 02/2022	0001	001	15397		
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples				600,00	
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	0001	001	15508		
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					600,00
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	0001	001	15508		
Totais do mês de Fevereiro:						48.357,41	48.357,41

Continua...

39 / 23
FOLHA 212

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 02/2022	0001	001	15409	15.000,00	
04/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 02/2022	0001	001	15409		15.000,00
07/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	FORNECEDORES ref a 03/2022	0001	001	15309	8.600,00	
07/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	FORNECEDORES ref a 03/2022	0001	001	15309		8.600,00
08/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA ref a 02/2022	0001	001	15304	101,02	
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	ENERGIA ref a 02/2022	0001	001	15304		101,02
08/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	AGUA ref a 02/2022	0001	001	15305	190,26	
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	AGUA ref a 02/2022	0001	001	15305		190,26
08/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	TELEFONE ref a 02/2022	0001	001	15306	119,00	
08/03/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	TELEFONE ref a 02/2022	0001	001	15306		119,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 03/2022	0001	001	15308	500,00	
12/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 03/2022	0001	001	15308		500,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 01/2022	0001	001	15427	135,12	
12/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 01/2022	0001	001	15427		135,12
12/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF AGUA ref a 01/2022	0001	001	15428	247,34	
12/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	PAGAMENTO REF AGUA ref a 01/2022	0001	001	15428		247,34
12/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 01/2022	0001	001	15429	119,00	
12/03/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 01/2022	0001	001	15429		119,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 02/2022	0001	001	15430	951,30	
12/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 02/2022	0001	001	15430		951,30
12/03/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 02/2022	0001	001	15431	500,00	
12/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 02/2022	0001	001	15431		500,00
12/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 02/2022	0001	001	15432	5.600,00	

Continua...

39/27
FOLHA: 213

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 02/2022	0001	001	15432		5.600,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 02/2022	0001	001	15433	250,00	
12/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 02/2022	0001	001	15433		250,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 02/2022	0001	001	15434	300,00	
12/03/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis					
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 02/2022	0001	001	15434		300,00
14/03/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 03/2022	0001	001	15310	1.421,67	
14/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 03/2022	0001	001	15310		1.421,67
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	0001	001	15520	600,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	0001	001	15520		600,00
24/03/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		MATERIAL DE CONSUMO ref a 03/2022	0001	001	15307	883,65	
24/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		MATERIAL DE CONSUMO ref a 03/2022	0001	001	15307		883,65
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		RECEITA DE VENDAS REF 03/2022	0001	001	15386	7.500,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA DE VENDAS REF 03/2022	0001	001	15386		7.500,00
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 03/2022	0001	001	15398	2.400,00	
31/03/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 03/2022	0001	001	15398		2.400,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 03/2022	0001	001	15509	980,00	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 03/2022	0001	001	15509		980,00
Totais do mês de Março:						46.398,36	46.398,36
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 03/2022	0001	001	15410	7.500,00	
02/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 03/2022	0001	001	15410		7.500,00
03/04/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		ENERGIA ref a 03/2022	0001	001	15312	103,25	
03/04/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		ENERGIA ref a 03/2022	0001	001	15312		103,25
04/04/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					

sexta-feira, 24 de março de 2023

22:51:51

Continua...

39 / 23
 214

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		AGUA ref a 03/2022	0001	001	15313	264,25	
04/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	AGUA ref a 03/2022	0001	001	15313		264,25
04/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	TELEFONE ref a 03/2022	0001	001	15314	119,00	
04/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	TELEFONE ref a 03/2022	0001	001	15314		119,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 02/2022	0001	001	15435	101,02	
10/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 02/2022	0001	001	15435		101,02
10/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF AGUA ref a 02/2022	0001	001	15436	190,26	
10/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	PAGAMENTO REF AGUA ref a 02/2022	0001	001	15436		190,26
10/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 02/2022	0001	001	15437	119,00	
10/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 02/2022	0001	001	15437		119,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	PAGAMENTO REF MATERIAL DE CONSUMO ref a03/2022	0001	001	15438	883,65	
10/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF MATERIAL DE CONSUMO ref a03/2022	0001	001	15438		883,65
10/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 03/2022	0001	001	15439	500,00	
10/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 03/2022	0001	001	15439		500,00
10/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 03/2022	0001	001	15440	8.600,00	
10/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 03/2022	0001	001	15440		8.600,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 03/2022	0001	001	15441	1.421,67	
10/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 03/2022	0001	001	15441		1.421,67
10/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 03/2022	0001	001	15442	300,00	
10/04/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 03/2022	0001	001	15442		300,00
11/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 04/2022	0001	001	15316	500,00	
11/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

39/23

215

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/04/2022	3.01.01.07.01.0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 04/2022 - Materiais de Expediente	0001	001	15316		500,00
12/04/2022	2.01.01.01.01.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 04/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	15315	883,65	
14/04/2022	3.01.01.07.01.0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 04/2022 - Materiais de Consumo	0001	001	15315		883,65
14/04/2022	2.01.01.01.01.0001	DESPESA COM INFORMATICA ref a 04/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	15318	250,00	
15/04/2022	3.01.01.07.01.0068	DESPESA COM INFORMATICA ref a 04/2022 - Assessoria Contábil	0001	001	15318		250,00
15/04/2022	2.01.01.17.01.0009	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 04/2022 - Honorários Contabeis	0001	001	15319	300,00	
17/04/2022	1.01.15.01.01.0001	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 04/2022 - Mercadorias Para Revenda	0001	001	15319		300,00
17/04/2022	2.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES ref a 04/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	15317	825,00	
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	FORNECEDORES ref a 04/2022 - Simples a Recolher	0001	001	15317		825,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	DAS SIMPLES NACIONAL REF 03/2022 - Caixa	0001	001	15521	980,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	DAS SIMPLES NACIONAL REF 03/2022 - Clientes Diversos	0001	001	15521		980,00
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005	RECEITA DE VENDAS REF 04/2022 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	15387	18.500,00	
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	RECEITA DE VENDAS REF 04/2022 - Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	15387		18.500,00
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 04/2022 - Mercadorias Para Revenda	0001	001	15399	6.200,00	
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 04/2022 - Simples	0001	001	15399		6.200,00
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	DAS SIMPLES NACIONAL REF 04/2022 - Simples a Recolher	0001	001	15510	740,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	DAS SIMPLES NACIONAL REF 04/2022 - Clientes Diversos	0001	001	15510		740,00
		Totais do mês de Abril:				49.280,75	49.280,75
04/05/2022	3.01.01.07.01.0066	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 05/2022 - Materiais de Expediente	0001	001	15323	638,43	
04/05/2022	2.01.01.01.01.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 05/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	15323		638,43
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 04/2022 - Caixa	0001	001	15411	18.500,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 04/2022 - Clientes Diversos	0001	001	15411		18.500,00
06/05/2022	3.01.01.07.01.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 05/2022 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0001	001	15324	500,00	
06/05/2022	2.01.01.01.01.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 05/2022 - Fornecedores Diversos	0001	001	15324		500,00

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 2180255320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

00: 59/23
 216

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica ENERGIA ref a 04/2022	0001	001	15320	104,22	
11/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar ENERGIA ref a 04/2022	0001	001	15320		104,22
11/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica AGUA ref a 04/2022	0001	001	15321	295,96	
11/05/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar AGUA ref a 04/2022	0001	001	15321		295,96
13/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones TELEFONE ref a 04/2022	0001	001	15322	119,00	
13/05/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar TELEFONE ref a 04/2022	0001	001	15322		119,00
13/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 03/2022	0001	001	15443	103,25	
13/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 03/2022	0001	001	15443		103,25
13/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 03/2022	0001	001	15444	264,25	
13/05/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar PAGAMENTO REF AGUA ref a 03/2022	0001	001	15444		264,25
13/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 03/2022	0001	001	15445	119,00	
13/05/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 03/2022	0001	001	15445		119,00
13/05/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 04/2022	0001	001	15446	883,65	
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 04/2022	0001	001	15446		883,65
13/05/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 04/2022	0001	001	15447	500,00	
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 04/2022	0001	001	15447		500,00
13/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 04/2022	0001	001	15448	825,00	
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 04/2022	0001	001	15448		825,00
13/05/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 04/2022	0001	001	15449	250,00	
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 04/2022	0001	001	15449		250,00
13/05/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 04/2022	0001	001	15450	300,00	
13/05/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					

37/23

217

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 04/2022	0001	001	15450		300,00
15/05/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 05/2022	0001	001	15326	250,00	
15/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 05/2022	0001	001	15326		250,00
15/05/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 05/2022	0001	001	15327	300,00	
15/05/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 05/2022	0001	001	15327		300,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	0001	001	15522	740,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa DAS SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	0001	001	15522		740,00
22/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 05/2022	0001	001	15325	12.000,00	
22/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 05/2022	0001	001	15325		12.000,00
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos RECEITA DE VENDAS REF 05/2022	0001	001	15388	15.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF 05/2022	0001	001	15388		15.000,00
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 05/2022	0001	001	15400	5.600,00	
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 05/2022	0001	001	15400		5.600,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples DAS SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	0001	001	15511	600,00	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	0001	001	15511		600,00
		Totais do mês de Maio:				57.892,76	57.892,76
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 05/2022	0001	001	15412	15.000,00	
01/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 05/2022	0001	001	15412		15.000,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica ENERGIA ref a 05/2022	0001	001	15328	105,36	
06/06/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar ENERGIA ref a 05/2022	0001	001	15328		105,36
06/06/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica AGUA ref a 05/2022	0001	001	15329	317,10	
06/06/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar AGUA ref a 05/2022	0001	001	15329		317,10
06/06/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones TELEFONE ref a 05/2022	0001	001	15330	119,00	
06/06/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar TELEFONE ref a 05/2022	0001	001	15330		119,00
11/06/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					

39/23

218

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 06/2022	0001	001	15332	500,00	
11/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 06/2022	0001	001	15332		500,00
13/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 06/2022	0001	001	15331	883,65	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 06/2022	0001	001	15331		883,65
13/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 04/2022	0001	001	15451	104,22	
13/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 04/2022	0001	001	15451		104,22
13/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO REF AGUA ref a 04/2022	0001	001	15452	295,96	
13/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		PAGAMENTO REF AGUA ref a 04/2022	0001	001	15452		295,96
13/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 04/2022	0001	001	15453	119,00	
13/06/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 04/2022	0001	001	15453		119,00
13/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 05/2022	0001	001	15454	638,43	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 05/2022	0001	001	15454		638,43
13/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 05/2022	0001	001	15455	500,00	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 05/2022	0001	001	15455		500,00
13/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 05/2022	0001	001	15456	12.000,00	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 05/2022	0001	001	15456		12.000,00
13/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 05/2022	0001	001	15457	250,00	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 05/2022	0001	001	15457		250,00
13/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 05/2022	0001	001	15458	300,00	
13/06/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis						
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 05/2022	0001	001	15458		300,00
15/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 06/2022	0001	001	15335	300,00	
15/06/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis						
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 06/2022	0001	001	15335		300,00

sexta-feira, 24 de março de 2023

22:51:51

Continua...

39/23

219

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	0001	001	15523	600,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa DAS SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	0001	001	15523		600,00
23/06/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 06/2022	0001	001	15333	8.600,00	
23/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 06/2022	0001	001	15333		8.600,00
29/06/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 06/2022	0001	001	15334	250,00	
29/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 06/2022	0001	001	15334		250,00
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos RECEITA DE VENDAS REF 06/2022	0001	001	15389	35.200,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF 06/2022	0001	001	15389		35.200,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 06/2022	0001	001	15401	12.200,00	
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 06/2022	0001	001	15401		12.200,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex DAS SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	0001	001	15512	1.408,00	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	0001	001	15512		1.408,00
Totais do mês de Junho:						89.690,72	89.690,72
06/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica ENERGIA ref a 06/2022	0001	001	15336	108,02	
06/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar ENERGIA ref a 06/2022	0001	001	15336		108,02
06/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica AGUA ref a 06/2022	0001	001	15337	295,96	
06/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar AGUA ref a 06/2022	0001	001	15337		295,96
06/07/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones TELEFONE ref a 06/2022	0001	001	15338	119,00	
06/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar TELEFONE ref a 06/2022	0001	001	15338		119,00
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 06/2022	0001	001	15413	35.200,00	
10/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 06/2022	0001	001	15413		35.200,00
11/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 05/2022	0001	001	15459	105,36	
11/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 05/2022	0001	001	15459		105,36
11/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 05/2022	0001	001	15460	317,10	
11/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					

39/23
220

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF AGUA ref a 05/2022	0001	001	15460		317,10
11/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 05/2022	0001	001	15461	119,00	
11/07/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 05/2022	0001	001	15461		119,00
11/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 06/2022	0001	001	15462	883,65	
11/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 06/2022	0001	001	15462		883,65
11/07/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 06/2022	0001	001	15463	500,00	
11/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 06/2022	0001	001	15463		500,00
11/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 06/2022	0001	001	15464	8.600,00	
11/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 06/2022	0001	001	15464		8.600,00
11/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 06/2022	0001	001	15465	250,00	
11/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 06/2022	0001	001	15465		250,00
11/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 06/2022	0001	001	15466	300,00	
11/07/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 06/2022	0001	001	15466		300,00
14/07/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 07/2022	0001	001	15340	500,00	
14/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 07/2022	0001	001	15340		500,00
15/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 07/2022	0001	001	15343	300,00	
15/07/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis	HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 07/2022	0001	001	15343		300,00
16/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 07/2022	0001	001	15339	883,65	
16/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 07/2022	0001	001	15339		883,65
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	DAS SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	0001	001	15524	1.408,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DAS SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	0001	001	15524		1.408,00

39/23
221

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
23/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 07/2022	0001	001	15341	5.500,00	
23/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 07/2022	0001	001	15341		5.500,00
23/07/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 07/2022	0001	001	15342	250,00	
23/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 07/2022	0001	001	15342		250,00
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEITA DE VENDAS REF 07/2022	0001	001	15390	16.350,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF 07/2022	0001	001	15390		16.350,00
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 07/2022	0001	001	15402	4.500,00	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 07/2022	0001	001	15402		4.500,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex DAS SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	0001	001	15513	654,00	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	0001	001	15513		654,00
Totais do mês de Julho:						77.143,74	77.143,74
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 07/2022	0001	001	15414	16.350,00	
02/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 07/2022	0001	001	15414		16.350,00
04/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica ENERGIA ref a 07/2022	0001	001	15344	132,22	
04/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar ENERGIA ref a 07/2022	0001	001	15344		132,22
04/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica AGUA ref a 07/2022	0001	001	15345	317,10	
04/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar AGUA ref a 07/2022	0001	001	15345		317,10
04/08/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones TELEFONE ref a 07/2022	0001	001	15346	119,00	
04/08/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar TELEFONE ref a 07/2022	0001	001	15346		119,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 06/2022	0001	001	15467	108,02	
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 06/2022	0001	001	15467		108,02
08/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 06/2022	0001	001	15468	295,96	
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar PAGAMENTO REF AGUA ref a 06/2022	0001	001	15468		295,96
08/08/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 06/2022	0001	001	15469	119,00	

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/08/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 06/2022	0001	001	15469		119,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 07/2022	0001	001	15470	883,65	
08/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 07/2022	0001	001	15470		883,65
08/08/2022	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 07/2022	0001	001	15471	500,00	
08/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 07/2022	0001	001	15471		500,00
08/08/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 07/2022	0001	001	15472	5.500,00	
08/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 07/2022	0001	001	15472		5.500,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 07/2022	0001	001	15473	250,00	
08/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 07/2022	0001	001	15473		250,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 07/2022	0001	001	15474	300,00	
08/08/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 07/2022	0001	001	15474		300,00
13/08/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 08/2022	0001	001	15347	2.479,72	
13/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 08/2022	0001	001	15347		2.479,72
14/08/2022	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 08/2022	0001	001	15348	500,00	
14/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 08/2022	0001	001	15348		500,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 08/2022	0001	001	15351	300,00	
15/08/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 08/2022	0001	001	15351		300,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	0001	001	15525	654,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa DAS SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	0001	001	15525		654,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 08/2022	0001	001	15350	250,00	
22/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 08/2022	0001	001	15350		250,00

39/23

223

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 2180255320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	FORNECEDORES ref a 08/2022	0001	001	15349	6.400,00	
24/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	FORNECEDORES ref a 08/2022	0001	001	15349		6.400,00
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDAS REF 08/2022	0001	001	15391	12.300,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDAS REF 08/2022	0001	001	15391		12.300,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 08/2022	0001	001	15403	3.800,00	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 08/2022	0001	001	15403		3.800,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	DAS SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	0001	001	15514	492,00	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	DAS SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	0001	001	15514		492,00
		Totais do mês de Agosto:				52.050,67	52.050,67
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 08/2022	0001	001	15415	12.300,00	
03/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 08/2022	0001	001	15415		12.300,00
07/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA ref a 08/2022	0001	001	15352	112,13	
07/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	ENERGIA ref a 08/2022	0001	001	15352		112,13
07/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	AGUA ref a 08/2022	0001	001	15353	232,54	
07/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	AGUA ref a 08/2022	0001	001	15353		232,54
07/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	TELEFONE ref a 08/2022	0001	001	15354	119,00	
07/09/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	TELEFONE ref a 08/2022	0001	001	15354		119,00
08/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 09/2022	0001	001	15355	420,69	
08/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 09/2022	0001	001	15355		420,69
12/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 07/2022	0001	001	15475	132,22	
12/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 07/2022	0001	001	15475		132,22
12/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO REF AGUA ref a 07/2022	0001	001	15476	317,10	
12/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	PAGAMENTO REF AGUA ref a 07/2022	0001	001	15476		317,10
12/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 07/2022	0001	001	15477	119,00	

Livro Diário Nº. 1

39 / 23
224

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 07/2022	0001	001	15477		119,00
12/09/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 08/2022	0001	001	15478	2.479,72	
12/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE ref a 08/2022	0001	001	15478		2.479,72
12/09/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 08/2022	0001	001	15479	500,00	
12/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 08/2022	0001	001	15479		500,00
12/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 08/2022	0001	001	15480	6.400,00	
12/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 08/2022	0001	001	15480		6.400,00
12/09/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 08/2022	0001	001	15481	250,00	
12/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 08/2022	0001	001	15481		250,00
12/09/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 08/2022	0001	001	15482	300,00	
12/09/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 08/2022	0001	001	15482		300,00
15/09/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 09/2022	0001	001	15359	300,00	
15/09/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 09/2022	0001	001	15359		300,00
16/09/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 09/2022	0001	001	15356	500,00	
16/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 09/2022	0001	001	15356		500,00
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	0001	001	15526	492,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa DAS SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	0001	001	15526		492,00
22/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 09/2022	0001	001	15357	6.500,00	
22/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 09/2022	0001	001	15357		6.500,00
22/09/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 09/2022	0001	001	15358	250,00	
22/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 09/2022	0001	001	15358		250,00

sexta-feira, 24 de março de 2023

22:51:51

Continua...

39/23
FOLHA 285

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEITA DE VENDAS REF 09/2022	0001	001	15392	24.600,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF 09/2022	0001	001	15392		24.600,00
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 09/2022	0001	001	15404	8.800,00	
30/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 09/2022	0001	001	15404		8.800,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples DAS SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	0001	001	15515	984,00	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	0001	001	15515		984,00
		Totais do mês de Setembro:				66.108,40	66.108,40
04/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica ENERGIA ref a 09/2022	0001	001	15360	119,23	
04/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar ENERGIA ref a 09/2022	0001	001	15360		119,23
04/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica AGUA ref a 09/2022	0001	001	15361	295,96	
04/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar AGUA ref a 09/2022	0001	001	15361		295,96
04/10/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones TELEFONE ref a 09/2022	0001	001	15362	119,00	
04/10/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar TELEFONE ref a 09/2022	0001	001	15362		119,00
04/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 09/2022	0001	001	15416	24.600,00	
04/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 09/2022	0001	001	15416		24.600,00
12/10/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 10/2022	0001	001	15363	528,50	
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 10/2022	0001	001	15363		528,50
13/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 08/2022	0001	001	15483	112,13	
13/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 08/2022	0001	001	15483		112,13
13/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 08/2022	0001	001	15484	232,54	
13/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar PAGAMENTO REF AGUA ref a 08/2022	0001	001	15484		232,54
13/10/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 08/2022	0001	001	15485	119,00	
13/10/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 08/2022	0001	001	15485		119,00
13/10/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					

39 / 23
 226

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 09/2022	0001	001	15486	420,69	
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						420,69
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 09/2022	0001	001	15486		420,69
13/10/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica					500,00	
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 09/2022	0001	001	15487	500,00	
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						500,00
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 09/2022	0001	001	15487		500,00
13/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					6.500,00	
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 09/2022	0001	001	15488	6.500,00	
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						6.500,00
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 09/2022	0001	001	15488		6.500,00
13/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					250,00	
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 09/2022	0001	001	15489	250,00	
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						250,00
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 09/2022	0001	001	15489		250,00
13/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil					300,00	
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 09/2022	0001	001	15490	300,00	
13/10/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis						300,00
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 09/2022	0001	001	15490		300,00
14/10/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica					500,00	
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 10/2022	0001	001	15364	500,00	
14/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						500,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 10/2022	0001	001	15364		500,00
15/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					7.000,00	
		FORNECEDORES ref a 10/2022	0001	001	15365	7.000,00	
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						7.000,00
		FORNECEDORES ref a 10/2022	0001	001	15365		7.000,00
15/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil					300,00	
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 10/2022	0001	001	15367	300,00	
15/10/2022	2.01.01.17.01.0009 - Honorários Contabeis						300,00
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 10/2022	0001	001	15367		300,00
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					984,00	
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	0001	001	15527	984,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						984,00
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	0001	001	15527		984,00
22/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					250,00	
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 10/2022	0001	001	15366	250,00	
22/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						250,00
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 10/2022	0001	001	15366		250,00
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos					25.000,00	
		RECEITA DE VENDAS REF 10/2022	0001	001	15393	25.000,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39/23
 227

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEITA DE VENDAS REF 10/2022	0001	001	15393		25.000,00
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM	0001	001	15405	7.500,00	
		10/2022					
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM	0001	001	15405		7.500,00
		10/2022					
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	0001	001	15516	1.000,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	0001	001	15516		1.000,00
		Totais do mês de Outubro:				76.631,05	76.631,05
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A	0001	001	15417	25.000,00	
		10/2022					
03/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A	0001	001	15417		25.000,00
		10/2022					
06/11/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		ENERGIA ref a 10/2022	0001	001	15368	94,60	
06/11/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contábeis					
		ENERGIA ref a 10/2022	0001	001	15368		94,60
06/11/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		AGUA ref a 10/2022	0001	001	15369	295,96	
06/11/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		AGUA ref a 10/2022	0001	001	15369		295,96
06/11/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		TELEFONE ref a 10/2022	0001	001	15370	119,00	
06/11/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		TELEFONE ref a 10/2022	0001	001	15370		119,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a	0001	001	15371	56,00	
		11/2022					
07/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a	0001	001	15371		56,00
		11/2022					
11/11/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 09/2022	0001	001	15491	119,23	
11/11/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 09/2022	0001	001	15491		119,23
11/11/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAGAMENTO REF AGUA ref a 09/2022	0001	001	15492	295,96	
11/11/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		PAGAMENTO REF AGUA ref a 09/2022	0001	001	15492		295,96
11/11/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAGAMENTO REF TELEFONE ref a	0001	001	15493	119,00	
		09/2022					
11/11/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		PAGAMENTO REF TELEFONE ref a	0001	001	15493		119,00
		09/2022					
11/11/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE	0001	001	15494	528,50	
		EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 10/2022					
11/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

39 / 23
 228

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 10/2022	0001	001	15494		528,50
11/11/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 10/2022	0001	001	15495	500,00	
11/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 10/2022	0001	001	15495		500,00
11/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 10/2022	0001	001	15496	7.000,00	
11/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 10/2022	0001	001	15496		7.000,00
11/11/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 10/2022	0001	001	15497	250,00	
11/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 10/2022	0001	001	15497		250,00
11/11/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 10/2022	0001	001	15498	300,00	
11/11/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					
		PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 10/2022	0001	001	15498		300,00
12/11/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 11/2022	0001	001	15372	500,00	
12/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 11/2022	0001	001	15372		500,00
13/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		FORNECEDORES ref a 11/2022	0001	001	15373	8.200,00	
13/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		FORNECEDORES ref a 11/2022	0001	001	15373		8.200,00
14/11/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 11/2022	0001	001	15374	256,00	
14/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		DESPESA COM INFORMATICA ref a 11/2022	0001	001	15374		256,00
15/11/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 11/2022	0001	001	15375	300,00	
15/11/2022	2.01.01.17.01.0009	- Honorários Contabeis					
		HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 11/2022	0001	001	15375		300,00
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	0001	001	15528	1.000,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DAS SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	0001	001	15528		1.000,00
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		RECEITA DE VENDAS REF 11/2022	0001	001	15394	8.200,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA DE VENDAS REF 11/2022	0001	001	15394		8.200,00
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 11/2022	0001	001	15406	3.000,00	

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39/23
 229

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 11/2022	0001	001	15406		3.000,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex DAS SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	0001	001	15517	1.040,00	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	0001	001	15517		1.040,00
Totais do mês de Novembro:						57.174,25	57.174,25
02/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica ENERGIA ref a 11/2022	0001	001	15376	123,50	
02/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar ENERGIA ref a 11/2022	0001	001	15376		123,50
02/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica AGUA ref a 11/2022	0001	001	15377	295,96	
02/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar AGUA ref a 11/2022	0001	001	15377		295,96
02/12/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones TELEFONE ref a 11/2022	0001	001	15378	119,00	
02/12/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar TELEFONE ref a 11/2022	0001	001	15378		119,00
04/12/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 12/2022	0001	001	15379	460,00	
04/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 12/2022	0001	001	15379		460,00
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 11/2022	0001	001	15418	8.200,00	
04/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos RECEBIMENTO DAS VENDAS REF A 11/2022	0001	001	15418		8.200,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 10/2022	0001	001	15499	94,60	
05/12/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contábeis PAGAMENTO REF ENERGIA ref a 10/2022	0001	001	15499		94,60
05/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PAGAMENTO REF AGUA ref a 10/2022	0001	001	15500	295,96	
05/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar PAGAMENTO REF AGUA ref a 10/2022	0001	001	15500		295,96
05/12/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 10/2022	0001	001	15501	119,00	
05/12/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar PAGAMENTO REF TELEFONE ref a 10/2022	0001	001	15501		119,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 11/2022	0001	001	15502	56,00	
05/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF MATERIAL DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA ref a 11/2022	0001	001	15502		56,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 11/2022	0001	001	15503	500,00	

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 2180255320
 Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39/23
 250

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 11/2022	0001	001	15503		500,00
05/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 11/2022	0001	001	15504	8.200,00	
05/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF FORNECEDORES ref a 11/2022	0001	001	15504		8.200,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 11/2022	0001	001	15505	256,00	
05/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO REF DESPESA COM INFORMATICA ref a 11/2022	0001	001	15505		256,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 11/2022	0001	001	15506	300,00	
05/12/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 11/2022	0001	001	15506		300,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 12/2022	0001	001	15380	500,00	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ref a 12/2022	0001	001	15380		500,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 12/2022	0001	001	15383	300,00	
15/12/2022	2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis HONORÁRIOS CONTABEIS ref a 12/2022	0001	001	15383		300,00
18/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda FORNECEDORES ref a 12/2022	0001	001	15381	9.650,00	
18/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos FORNECEDORES ref a 12/2022	0001	001	15381		9.650,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo DESPESA COM INFORMATICA ref a 12/2022	0001	001	15382	256,00	
18/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos DESPESA COM INFORMATICA ref a 12/2022	0001	001	15382		256,00
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher DAS SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	0001	001	15529	1.040,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa DAS SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	0001	001	15529		1.040,00
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEITA DE VENDAS REF 12/2022	0001	001	15395	12.000,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF 12/2022	0001	001	15395		12.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 12/2022	0001	001	15407	3.800,00	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS EM 12/2022	0001	001	15407		3.800,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					

COO: 39 / 23
FOLHA: 231

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 2180255320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	DAS SIMPLES NACIONAL REF 12/2022	0001	001	15518	480,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	DAS SIMPLES NACIONAL REF 12/2022	0001	001	15518		480,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	201.650,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	2.737,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	7.089,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	8.111,34	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	8.736,76	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	9.458,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	11.500,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	17.918,48	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	67.200,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530	68.899,22	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		68.899,22
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		9.458,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		67.200,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		11.500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		8.736,76
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		2.737,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		8.111,34
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

39 / 23
FOLHA 232

Livro Diário Nº. 1

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320
Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		17.918,48
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		7.089,20
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022	0001	001	15530		201.650,00
Totais do mês de Dezembro:						450.346,02	490.346,02

39/23
233

Balanco Patrimonial 2022
L C E CALVET EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

		31/12/2022	
1	*** Ativo ***	283.772,00	D
1.01	Ativo Circulante	283.772,00	D
1.01.01	Disponibilidades	181.672,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	181.672,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	181.672,00	D
1.01.03	Clientes	12.000,00	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	12.000,00	D
1.01.15	Estoques	90.100,00	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	90.100,00	D
	Total do Ativo	283.772,00	D
2	*** Passivo ***	283.772,00	C
2.01	Passivo Circulante	213.872,78	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	213.872,78	C
2.01.01.01	Fornecedores	194.829,82	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	194.829,82	C
2.01.01.03	Obrigações Tributárias	480,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	480,00	C
2.01.01.17	Outras Contas	18.562,96	C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	2.737,00	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	2.301,74	C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	6.435,02	C
2.01.01.17.01.0009	Honorários Contábeis	7.089,20	C
2.07	Patrimônio Líquido	69.899,22	C
2.07.01	Capital Realizado	1.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	1.000,00	C
2.07.07	Lucros Acumulados	68.899,22	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Período	68.899,22	C
	Total do Passivo	283.772,00	C

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 283.772,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais) .

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
CPF 035.632.123-17
Empresário

Dênis Araújo Eduardo
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
Contador

FOCO: 59 / 23
 FOLHA: 234

Demonstração do Resultado do Período 2022
L C E CALVET EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	
(+) 010	Receita Bruta Operacional		201.650,00
010.01	Receitas de Vendas		201.650,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias		201.650,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	201.650,00	
(=) 030	Receita Líquida		201.650,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		67.200,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		67.200,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	67.200,00	
(=) 060	Lucro Bruto		134.450,00
(-) 070	Despesas Operacionais		56.092,78
070.01	Despesas Administrativas		56.092,78
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	56.092,78	
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	11.500,00	
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.736,76	
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.737,00	
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.111,34	
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	17.918,48	
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.089,20	
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		78.357,22
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		78.357,22
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		78.357,22

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
 CPF 035.632.123-17
 Empresário

Dênis Araújo Eduardo
 CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
 Contador

39 / 23
255

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
L C E CALVET EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

01/01/2022 a 31/12/2022

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	68.899,22
Aumento em Clientes	(12.000,00)
Aumento em Estoques	(90.100,00)
Aumento em Fornecedores	194.829,82
Aumento em Obrigações Tributárias	480,00
Aumento em Outras Contas	18.562,96

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

180.672,00

Atividades Financiamento

Aumento em Capital Realizado	1.000,00
------------------------------	----------

Caixa Líquido das Atividades Financiamento

1.000,00

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	181.672,00
---	-------------------

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
--	-------------

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	181.672,00
---	-------------------

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
CPF 035.632.123-17
Empresário

Dênis Araújo Eduardo
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
Contador

39 / 23
236

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

L C E CALVET EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 - NIRE: 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial s/ Ganhos Abrangentes de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	68.899,22	68.899,22
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.000,00	0,00	68.899,22	69.899,22

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
CPF 035.632.123-17
Empresário

Dênis Araújo Eduardo
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
Contador

INDICES DE LIQUIDEZ 2022

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39 / 23
237

Liquidez Geral			
LG =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	283.772,00+0,00	1,33
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	213.872,78+0,00	

Solvência Geral			
SG =	Ativo Total	283.772,00	1,33
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	213.872,78+0,00	

Liquidez Corrente			
LC =	Ativo Circulante	283.772,00	1,33
	Passivo Circulante	213.872,78	

Grau de Endividamento			
GE =	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	213.872,78+0,00	0,754
	Ativo Total	283.772,00	

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
CPF 035.632.123-17
Empresário

Dênis Araújo Eduardo
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00 NIRE 21802555320

Rua do Chumbo, 09, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378 – São Luís - MA

39 / 23
238**Nota 1 - Contexto Operacional**

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS é a denominação do Empresário Individual que tem por atividade preponderante a prestação de serviços e comercialização. Constituída desde 28/08/2021, por Luiz Carlos Enes Calvet Filho, com o nome fantasia de LC EMPREENDIMENTOS, Microempresa com sob número CNPJ: 43.318.713/0001-00 e Registro na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21802555320.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Maranhão. A documentação contábil da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixas e Equivalentes de Caixa**

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Foram abertas duas contas Bancárias na Caixa Economica e no Itaunibanco para que para melhor gestão dos recursos disponíveis para controle de recebimentos e pagamentos no decorrer do exercício 2022.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3 - Ativos Circulantes e Não Circulantes

Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

3.4 - Imobilizado

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.5 - Prazos

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, além disto, os créditos passam a integrar créditos de longo prazo.

3.6 - Obrigações Fiscais e Tributárias

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam

eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. folha de 39 / 23 de 259

3.7 - Fornecedores a Pagar

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.8 - As Despesas e as Receitas

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.9 - Apuração do Resultado

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.10 - Estimativas Contábeis

Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

3.11 - Obrigações de Curto Prazo (Passivo Circulante)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Patrimonio Liquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Luiz Carlos Enes Calvet Filho
CPF 035.632.123-17
Empresário

Dênis Araújo Eduardo
CRC/MA 012643/O-4 CPF 908.691.093-91
Contador

Termo de Encerramento

ANO: 39 / 23
LIVRO: 240

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS.

São Luís, 31/12/2022

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO
Empresário
CPF 035.632.123-17

DENIS ARAUJO EDUARDO
CONTADOR
CRC/MA 012643/O-4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002247
Nome: DENIS ARAUJO EDUARDO CPF: 908.691.093-91
CRC/UF n.º MA-012643/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/12/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: LIVRO DIARIO e DEMONSTRAÇÕES
Nº 01 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 908.691.093-91 Controle : 9491.1433.1747.1060

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENIS ARAUJO EDUARDO
REGISTRO.....	: MA-012643/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.691.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/09/2023 as 17:36:05.

Válido até: 18/12/2023.

Código de Controle: 626529.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 88992023
Código de validação: 31CF61EF13

Número da guia: 23057301001608559.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e cinco (25) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.318.713/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/09/2023 15:50 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 88992023 / Código: 31CF61EF13
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



39 23
244

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de direito público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, ATESTA, que a empresa LC EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 43.318.713/0001-00, com sede na rua do Chumbo, quadra 11, número 09, res. Canaã, São Luis - Ma, está fornecendo de forma satisfatória material de expediente conforme CONTRATO Nº 199/2023 – MATINHA-MA e Processo Administrativo n.º 1.174/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	Almofada para carimbo nº4 (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	788
2	Apagador para quadro branco (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	825
6	Bloco autoadesivo 50 x 50mm, com 250 fls., cores variadas (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	PCT	543
9	Borracha branca cx c/ 40 unidades (item destinado a ampla concorrência)	CX	2925
11	Caixa De Arquivo Morto Poliondas 10 Unidades (item destinado a ampla concorrência)	PCT	713
13	Caixa de isopor com tampa capacidade para 37 litros. (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	243
14	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	159
15	Caneta esferográfica cor azul - cx c/ 50 unidades (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	414
16	Caneta esferográfica cor preta -cx c/ 50 unidades (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	414
17	Caneta esferográfica cor vermelha - cx c/ 50 unidades (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	414
18	Caneta permanente (preta) com 12 unid. (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	300
21	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	863
28	Cola isopor 90g (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	675
41	Escarcela em plástico transparente tam. grande c/ elástico de boa qualidade (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	616
57	Grampeador médio de mesa metálico. capacidade para grampear até 50 folhas de papel. fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. utiliza grampos 24/6 e 26/6 (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	413
62	Lápis de cor 12 cores (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	1650
63	Lápis de cor pequeno com 12 und., de boa qualidade (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	1650
71	Marca texto com 12 und., de boa qualidade (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	CX	167



39 / 23
245

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

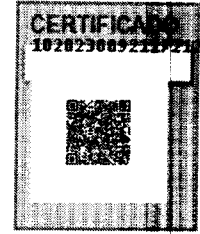
93	Perfurador médio, com 02 furos. apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. com capacidade para perfurar até 50 folhas. (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	240
109	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cores estampadas (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	RL	467
110	Tesoura para picotar, sem ponta, tamanho 22cm cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. (item exclusivo para MEI/ME/EPP)	UND	1590

Matinha (MA), 25 de setembro de 2023

**LINIELDA
NUNES
CUNHA:**
68679254304

Assinado digitalmente por LINIELDA
NUNES CUNHA 68679254304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=IDFEDERAL, O=JERFB e-CPF A1,
CN=LINIELDA NUNES CUNHA,
68679254304
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2023.09.25 10:50:44

Liniêlda Nunes Cunha
Prefeita Municipal



246

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682401462	43.318.713/0001-00	92120232841354

RAZÃO SOCIAL

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

NOME FANTASIA

LC EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DO CHUMBO QUADRA 11 Nº 09, RESIDENCIAL CANAA
65049378 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 015120100 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
- 015120300 - CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE
- 381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2AE465597583839692E153D3175EE4C9

39/23
247

HABILITAÇÃO

N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)

Data da consulta: 14/09/2023 15:17:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

DOC: 38/23
FOLHA: 2/1

CNPJ: **46.205.382/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N N P CUTRIM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REC: 38/23
FOLHA: 249

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.205.382/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	N N P CUTRIM
CAPITAL SOCIAL:	R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Código de Autenticidade: **TPVZMSZN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROT: 39/23
FOLHA: 250

700: 39/23
PÁGINA: 251

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

N N P CUTRIM

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/08/1980, nº do CPF 930.180.453-00, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na RUA PEDRO ALEXANDRINO COSTA, nº 10, ANDAR 01;, CARECAS, CEP: 65215-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **N N P CUTRIM**, e usará a expressão N2 DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 014, nº 30, KM 37,;, SUBSTAÇÃO, Viana - MA, CEP: 65215000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E DE GASES 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5611205 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

39/23
252

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

N N P CUTRIM

ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E DE GASES 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5611205 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS GERADOR DE ENERGIA ELETRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**N N P CUTRIM**

hospitalares

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 29/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Viana - MA, 29 de abril de 2022

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
Empresário



COO: 35 / 23
PÁGINA: 254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:16 SOB N° 20220486042.
PROTOCOLO: 220486042 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205398819. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
N N P CUTRIM

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1600: 39 / 23
FOLHA: 255

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:16 SOB N° 21102430583.
PROTOCOLO: 220486034 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205398800. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
N N P CUTRIM

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



39/23
 FOLHA: 256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228227275

NOME: NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LF: 798841377 SEJUSD-MA

CPF: 930.199.453-00 DATA NASCIMENTO: 14/08/1980

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO PENHA CUTRIM
 OTOLINDA PEREIRA CUTRIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 0353305802 VALIDADE: 15/10/2011 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

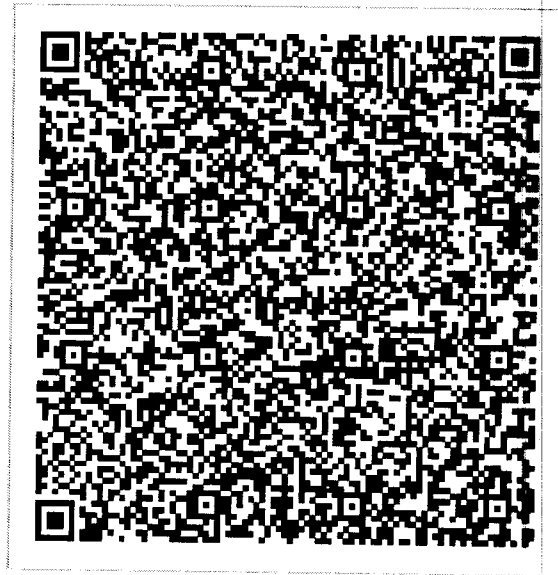
LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 14/10/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66846689568
 MA045341915

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000: 39/23
FOLHA: 257

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **N N P CUTRIM**, estabelecido(a) na RODOVIA MA 014, 30 KM 37,,
SUBSTAÇÃO, Viana - MA, CEP: 65215-000, requer a Vossa Senhoria o
arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se
enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Viana - MA, 29/04/2022

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
Empresário

39/23
FOLHA: 258

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: M N P CUTRIM			Protocolo: MAC2302940664
NIRE : 21102430583 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102430583	CNPJ 46.205.382/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/04/2022	Início de Atividade 29/04/2022
Endereço Completo Rodovia MA 014, Nº 30, KM 37,, SUBESTAÇÃO-Viana/MA- CEP65215-000			
Objeto 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ?MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4640402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico médico hospitalares 4635401 Comércio atacadista de água mineral 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4723700 Comércio varejista de bebidas 4732600 Comércio varejista de lubrificantes 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 Comércio varejista de móveis 4761001 Comércio varejista de livros 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente extintores, recarga de extintores, balas de oxigênio medicinal, industrial e de gases 5611201 Restaurantes e similares 5611205 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 5820102 Serviços de alimentação para eventos e recepções buffe 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos 8230002 Casas de festas e eventos 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente utensílios domésticos 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4742300 Comércio varejista de material elétrico 4669999 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças GERADOR DE ENERGIA ELETRICA			
Capital R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/07/2022		Número 20220837627	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM		CPF: 930.180.453-00	
Identidade: 03533058808		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 10:34:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKG3PFWE.



MAC2302940664

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.205.382/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2022
NOME EMPRESARIAL N N P CUTRIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N2 DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MA 014	NÚMERO 30	COMPLEMENTO KM 37
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO SUBSTAÇÃO	MUNICÍPIO VIANA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO N2.DISTRIBIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8561-0691/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

REC: 39/23
 PÁG: 259

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 15:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			COC: 38/23 FOLHA: 260
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.205.382/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2022	
NOME EMPRESARIAL N N P CUTRIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD MA 014	NÚMERO 30	COMPLEMENTO KM 37	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO SUBSTAÇÃO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO N2.DISTRIBIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8561-0691/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 15:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REC: 39/23
DATA: 26/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N N P CUTRIM**
CNPJ: **46.206.382/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:50 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **F693.B6A9.0A0A.A0E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA 39 / 23
262**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.205.382/0001-90
Razão Social: N N P CUTRIM
Endereço: ROD MA 014 30 KM 37 / SUBSTACAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100521595763922539

Informação obtida em 23/10/2023 14:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

39/23
263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N P CUTRIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.205.382/0001-90

Certidão n°: 19661634/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:20:19

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N N P CUTRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.205.382/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CO: 39/23
PUNHA: 284

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063220/23

Data da 31/08/2023 15:15:13

Inscrição Estadual: 127540695

CPF/CNPJ: 46205382000190

Razão Social: N N P CUTRIM

Endereço: ROD MA 014, 30 KM 37; CEP: 65215000 - SUBSTAAAO

Telefone: (98)985610691

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2023 15:15:13



39/23
265

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237775/23

Data da

31/08/2023 15:14:13

Inscrição Estadual: 127540695

CPF/CNPJ: 46205382000190

Razão Social: N N P CUTRIM

Endereço: ROD MA 014, 30 KM 37; CEP: 65215000 - SUBSTAAAO

Telefone: (98)985610691

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2023 15:14:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2023

39/23
266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada N N P CUTRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/01/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002221 Matrícula: 06550125-24
Contribuinte: N N P CUTRIM
CPF/CNPJ: 46205382000190
Endereço: ROD MA 014, 30 Complemento: KM 37
Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000
Cidade: Viana UF: MA

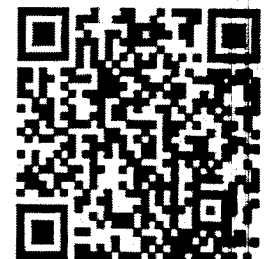
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 29/04/2022 Inscr Municipal : 06550125-24 Inscr Estadual : 127540695 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 11/10/2023 Valida Até: 09/01/2024

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
783C.5C3D.D5D3.8D2D





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2023

39 / 23
FOLHA: 867

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada N N P CUTRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/01/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002221 Matrícula: 06550125-24

Contribuinte: N N P CUTRIM

CPF/CNPJ: 46205382000190

Endereço: ROD MA 014, 30 Complemento: KM 37

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 29/04/2022 Inscr Municipal : 06550125-24 Inscr Estadual : 127540695 Data Encerramento:

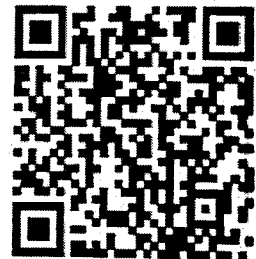
Atividade : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e

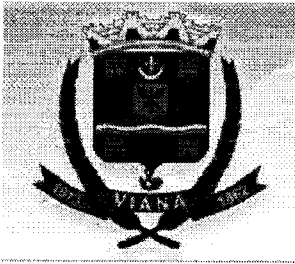
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 11/10/2023 Valida Até: 09/01/2024

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
8485.A0DE.6BF0.A7F5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
COORDENADORIA DE RECEITA
MUNICIPAL

35/23
268
EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1266

Nome Fantasia: N2 DISTRIBUIDORA

Razão Social: N N P CUTRIM

CNPJ: 46.205.382/0001-90

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Endereço: RODOVIA MA 014, 30, KM 37;, SUBSTAÇÃO

Município: Viana

CEP: 65215000

Local e data: Viana, sexta, 29 de abril de 2022

RAIMUNDO NONATO AMARAL BARROS

Coordenadoria de Receita Municipal

37 / 23
269**Balço Patrimonial**

Empresa: N N P CUTRIM - ME - CNPJ: 46.205.382/0001-90

Fortes Contábil 7.204.0

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 37, N.º: 30, Bairro: SUBSTACÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

NIRE: 21102430583 - Data: 29/04/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	519.343,15 D
1.01	Ativo Circulante	336.943,15 D
1.01.01	Disponibilidades	106.392,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	106.392,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	106.392,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	106.392,50 D
1.01.03	Clientes	98.649,51 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	98.649,51 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	98.649,51 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	98.649,51 D
1.01.15	Estoques	131.901,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	131.901,14 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	131.901,14 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	131.901,14 D
1.07	Ativo não Circulante	182.400,00 D
1.07.04	Imobilizado	182.400,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	182.400,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	182.400,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	182.400,00 D
2	*** Passivo ***	519.343,15 C
2.01	Passivo Circulante	10.594,51 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.594,51 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.193,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.193,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	7.193,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.401,01 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.401,01 C
2.01.01.03.03.0010	Impostos a Recolher	3.401,01 C
2.07	Patrimônio Líquido	508.748,64 C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	58.748,64 C
2.07.07.01	Outras Contas	58.748,64 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	58.748,64 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	58.748,64 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 519.343,15 (Quinhentos e Dezenove Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nikson Nedy Pereira Cutrim
CPF: 930.180.453-00
TitularBenedito Trindade Belfort
CPF: 003.377.713-67
CRC-MA 012826
Contador

NO: 38/23
 FOLHA: 278

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil 7.204.0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: N N P CUTRIM - ME - CNPJ: 46.205.382/0001-90

NIRE: 21102430583 - Data: 29/04/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD MA 014, Complemento: KM 37, N.º: 30, Bairro: SUBSTAÇÃO, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	430.195,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	430.195,54
010.01.02	Vendas de Mercadorias	430.195,54
(-) 020	Deduções da Receita	14.998,31
020.01	Impostos Faturados	14.998,31
020.01.05	Simplex	14.998,31
(=) 030	Receita Líquida	415.197,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	89.514,65
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	89.514,65
(=) 060	Lucro Bruto	325.682,58
(-) 070	Despesas Operacionais	266.933,94
070.01	Despesas Administrativas	146.418,10
070.02	Despesas com Vendas	111.103,61
070.04	Resultado Financeiro	9.412,23
070.04.02	Despesas Financeiras	9.412,23
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.748,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.748,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.748,64

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2022

Nikson Nedy Pereira Cutrim
 CPF: 009.650.763-26
 Titular

Benedito Trindade Belfort
 CPF:003.377.713-67
 CRC-MA 012826
 Contador

N N P CUTRIM – ME

Rod. MA 014, nº 30, Km 37, Substação
Viana - MA CEP – 65.215-000
CNPJ – 46.205.382/0001-90 NIRE - 21102430583

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

1. **LIQUIDEZ GERAL:** (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) /
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

LIQUIDEZ GERAL = $336.943,15/10.594,51$

LIQUIDEZ GERAL = 31,80

LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE $336.943,15/10.594,51$

LIQUIDEZ CORRENTE = 31,80

2. **SOLVÊNCIA GERAL:** ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO
PRAZO)

SOLVÊNCIA GERAL = $519.343,15/10.594,51$

SOLVÊNCIA GERAL = 49,02

Viana (MA), 31 de Dezembro de 2022

Nikson Nedy Pereira Cutrim

CPF: 930.180.453-00

Titular

Benedito Trindade Belfort

Contador /CRC nº 012826/MA

NoBta Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022Empresa: **N N P CUTRIM - ME**, CNPJ: 46.205.382/0001-90, NIRE: 21102430583

Data: 29/04/2022

Endereço: Rod. Ma 014, nº 30, KM 37, Bairro: Substação, Cidade: VIANA, Estado: MA, CEP: 65.215-000.

39 / 23
271**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

N N P CUTRIM- ME, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **N N P CUTRIM - ME**. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Viana-MA, dedica-se a serviços de **47.12/1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**. A principal prática adotada é o regime de competência. O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) , totalmente integralizado em moeda corrente do país. A empresa iniciou suas atividades 29 de Abril de 2022 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA. Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 58.748,64 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Viana (MA), 31 de Dezembro de 2022

Nikson Nedy Pereira Cutrim

CPF: 930.180.453-00

Titular

Benedito Trindade Belfort

Contador /CRC nº 012826/MA



COG: 39 / 27
FOLHA 272

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N P CUTRIM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00337771367	BENEDITO TRINDADE BELFORT
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023 11:18 SOB Nº 20231332734.
PROTOCOLO: 231332734 DE 24/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315422887. CNPJ DA SEDE: 46205382000190.
NIRE: 21102430583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.
N N P CUTRIM

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

39 / 27
FOLHA 273



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BENEDITO TRINDADE BELFORT
REGISTRO.....	: MA-012826/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.377.713-**

A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/09/2023 as 10:48:31.
Válido até: 12/12/2023.
Código de Controle: 14991.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Viana

35/23
274

CERTJUDONE-PVV - 912023
Código de validação: 8AFC8C236B

Número da guia: 23058501001602363.

SIMONE VIEGAS PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Validade: 60 (sessenta) dias.
Art. 198, do Código de Normas da CGJ/MA

CERTIDÃO NEGATIVA

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, **mas** precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **N N P CUTRIM**, inscrita no CNPJ nº. 46.205.382/0001-90, localizada na Rodovia MA, 014, KM 37, Subestação - Viana/MA, neste ato devidamente representada por **Nikson Nedy Pereira Cutrim**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 930.180.453-00 e RG nº 798461799-SEJUSP/MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Alexandrino Costa, nº 10, 1º Andar, Bairro Carecas- Viana/MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o **único** existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Simone Viegas Pinheiro (Secretária de Distribuição) digitei, subscrevi.

SIMONE VIÉGAS PINHEIRO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Viana
Matrícula 91868

Documento assinado. VIANA, 20/09/2023 10:51 (SIMONE VIÉGAS PINHEIRO)



CERTJUDONE-PVV - 912023 / Código: 8AFC8C236B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, a CAMARA MUNICIPAL DE PENALVA - MA, situada à Rua Presidente Vargas, s/n - Centro Penalva - MA - 65.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, Raimundo Nonato Silveira Pereira, residente e domiciliado neste município, Declara para os devidos fins, em especial, Licitações que a Empresa N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, com sede a ROD. MA 014 KM 37, Nº 30 BAIRRO SUBESTAÇÃO, VIANA - MA CEP. 65215-000, fornece a este atestante, MATERIAL DE EXPEDIENTE, referente ao pregão presencial nº 03/2022 Processo administrativo 032/2021. conforme planilha abaixo.

LOTE 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	RS. UNIT.	RS. TOTAL
1	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	cx	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
1	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	cx	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
1	cola branca 40g cx c/12 und	ACRILEX	cx	8	R\$ 24,80	R\$ 198,40
1	cola bastão 8g	ACRILEX	und	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
1	fita adesiva plastica tr 45x50	ADELBRAS	und	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
1	fita adesiva 12x40 durex transparente	ADELBRAS	und	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
1	fita adesiva papel crepe 38x50	ADELBRAS	und	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
1	fita gomada	ADELBRAS	und	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
1	livro registro ata 100 fls	TILIBRA	und	8	R\$ 38,60	R\$ 308,80
1	livro de protocolo	TILIBRA	und	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
1	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BIC	cx	16	R\$ 49,60	R\$ 793,60
1	papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	cx	48	R\$ 264,90	R\$ 12.715,20
1	pincel marcador permanente c/12 und	PILOT	cx	4	R\$ 102,10	R\$ 408,40
1	regua plastica 30cm cristal	ACRIMET	und	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
1	regua plastica 50cm cristal	ACRIMET	und	8	R\$ 6,20	R\$ 49,60
1	tesoura em aço inox tam. Grande	TRIS	und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
1	calculadora grande c/12 digitos	ELGIN	und	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
1	porta carimbo de acrílico	ACRIMET	und	8	R\$ 31,60	R\$ 252,80
1	pincel atômico color 1100 - p: tinta azul - cx com 12 und	PILOT	cx	4	R\$ 61,20	R\$ 244,80
1	pincel atômico color 1100 - p: tinta preto - cx com 12 und	PILOT	cx	4	R\$ 61,20	R\$ 244,80
1	recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und	PILOT	cx	4	R\$ 66,20	R\$ 264,80
1	recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und	PILOT	cx	4	R\$ 66,20	R\$ 264,80
1	pasta aba plástica com elástico, offico 40mm - cores variadas	PLASCONY	und	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
1	bloco de anotações	3M	unid.	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
1	perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR OFFICE	unid.	8	R\$ 102,10	R\$ 816,80
1	grampeador de mesa 26/6 half strip.	JOCAR OFFICE	unid.	8	R\$ 68,90	R\$ 551,20
1	grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und	ACC	cx	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
1	pasta az	FRAMA	unid.	120	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
1	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	ACC	cx	32	R\$ 5,50	R\$ 176,00

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

39 23
276

1	corretivo líquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	BIC	cx	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60
1	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	ACC	cx	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
1	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	ACC	cx	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
1	grampos para pastas tipo trilho 80 mm cx com 50 und.	ACC	cx	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
1	almofada para carimbo	PILOT	unid.	8	R\$ 17,20	R\$ 137,60
1	envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	SCRITY	cx	40	R\$ 124,20	R\$ 4.968,00
1	envelope pardo medio a4 cx c/100und	SCRITY	cx	40	R\$ 110,40	R\$ 4.416,00
1	caixa arquivo de plastico	POLIBRAS	unid.	80	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
1	arquivo morto	POLIBRAS	und	24	R\$ 24,80	R\$ 595,20
1	porta canetas	POLYCART	unid.	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
1	pasta suspensa cartão grampo plastico	DELLO	unid.	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
1	fixario universitario	TILIBRA	unid.	8	R\$ 51,70	R\$ 413,60
1	bloco de notas post autoadesivo	3M	und	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
1	etiqueta tarja sem pauta	PIMACO	fls	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
1	alfinete para mural e mapas	ACC	cx	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20
1	extrator de grampo tipo pinça metalica	JOCAR OFFICE	unid.	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
1	gaveteiro plastico 4g	JAGUAR	unid.	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
1	estiletes tam. P	CIS	unid.	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
1	Portifolio (pasta com 100 folhas)	DAC	und	48	R\$ 37,90	R\$ 1.819,20
1	Pasta transparente, com grampo trilho	DELLO	und	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
1	CDs. Com capa	MAXPRINT	und	480	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
1	Blinder clis P - pct com 10 und.	ACC	pct	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
1	Blinder clis M - pct com 10 und.	ACC	pct	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
1	Blinder clis G - pct com 10 und.	ACC	pct	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1	grafite 0,7	BIC	und	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
1	Refil para grafit nº 0,7	BIC	und	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
TOTAL						R\$ 55.000,00

Afirmo ainda que a mesma vem cumprindo corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo na entrega. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Penálva – MA, 30 de novembro de 2022


Raimundo Nonato Silveira Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

39 / 23
277
032 2022
303
Ls

PORTARIA Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JONILSON RONELY PEREIRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 035.249.873-03 e RG nº 0300092120053, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Penalva no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD), como fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Penalva - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penalva-MA, em 01 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato S. Pereira
RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Penalva/MA

CNPJ: 23.664.410/0001-32
Rua Presidente Vargas, s/n - Centro
Penalva-MA - 65.213-000

CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA N N P
CUTRIM, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL
DE PENALVA-MA.

A Câmara Municipal de Penalva-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 23.664.410/0001-32, com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Penalva-MA, neste ato por seu Presidente, **RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 958.776.733-00, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **N N P CUTRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, sediada na Rod. MA 014, nº 30, Substação, Viana-MA, CEP: 65215-000, neste ato representada pelo senhor **Nikson Nedy Pereira Cutrim**, inscrito no CPF sob o n.º 930.180.453-00, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penalva-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	40	Cx	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	41,60	1.664,00
1	2	40	Cx	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	41,60	1.664,00
1	3	3	Cx	cola branca 40g cx c/12 und	ACRILEX	23,54	70,62
1	4	24	Und	cola bastão 8g	ACRILEX	7,37	176,88
1	5	16	Und	fita adesiva plastica tr 45x50	ADELBRAS	6,76	108,16
1	6	8	Und	fita adesiva 12x40 durex transparente	ADELBRAS	1,88	15,04
1	7	8	Und	fita adesiva papel crepe 38x50	ADELBRAS	8,32	66,56
1	8	16	Und	fita gomada	ADELBRAS	22,31	356,96
1	9	3	Und	livro registro ata 100 fls	TILIBRA	20,44	61,32
1	10	6	Und	livro de protocolor	TILIBRA	17,02	102,12
1	11	6	Cx	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BIC	30,31	181,86
1	12	19	Cx	papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	127,41	2.420,79
1	13	2	Cx	pincel marcador permanente c/12 und	PILOT	30,33	60,66
1	14	3	Und	regua plastica 30cm cristal	ACRIMET	17,63	52,89
1	15	3	Und	regua plastica 50cm cristal	ACRIMET	28,63	85,89
1	16	2	Und	tesoura em aço inox tam. Grande	TRIS	18,18	36,36
1	17	3	Und	calculadora grande c/12 dígitos	ELGIN	32,21	96,63
1	18	3	Und	porta carimbo de acrílico	ACRIMET	20,39	61,17
1	19	2	Cx	pincel atômico color 1100 - p: tinta azul - cx com 12 und	PILOT	52,13	104,26



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Penalva/MA
Proc. nº: **032/2022**
Fls. **308**
Rubrica: **AK**

1	20	2	Cx	pincel atômico color 1100 - p: tinta preto - cx com 12 und	PILOT	52,13	104,26
1	21	2	Cx	recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und	PILOT	118,15	236,30
1	22	2	Cx	recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und	PILOT	118,15	236,30
1	23	48	Und	pasta aba plástica com elástico, ofício 40mm - cores variadas	PLASCONY	7,90	379,20
1	24	16	Unid.	bloco de anotações	3M	9,35	149,60
1	25	3	Unid.	perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR OFFICE	29,30	87,90
1	26	3	Unid.	grampeador de mesa 26/6 half strip.	JOCAR OFFICE	24,22	72,66
1	27	16	Cx	grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und	ACC	11,40	182,40
1	28	48	Unid.	pasta az	FRAMA	20,48	983,04
1	29	13	Cx	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	ACC	3,93	51,09
1	30	2	Cx	corretivo líquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	BIC	12,77	25,54
1	31	8	Cx	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	ACC	10,41	83,28
1	32	8	Cx	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	ACC	6,39	51,12
1	33	8	Cx	grampos para pastas tipo trilho 80 mm cx com 50 und.	ACC	14,64	117,12
1	34	3	Unid.	almofada para carimbo	PILOT	9,18	27,54
1	35	16	Cx	envelope pardo medio a4 ofício cx c/100und	SCRITY	38,72	619,52
1	36	16	Cx	envelope pardo medio a4 cx c/100und	SCRITY	36,41	582,56
1	37	32	Unid.	caixa arquivo de plastico	POLIBRAS	12,59	402,88
1	38	10	Und	arquivo morto	POLIBRAS	33,42	334,20
1	39	3	Unid.	porta canetas	POLYCART	10,23	30,69
1	40	48	Unid.	pasta suspensa cartão grampo plastico	DELLO	5,54	265,92
1	41	3	Unid.	fixario universitario	TILIBRA	73,10	219,30
1	42	8	Und	bloco de notas post autoadesivo	3M	6,76	54,08
1	43	16	Fls	etiqueta tarja sem pauta	PIMACO	6,30	100,80
1	44	2	Cx	alfinete para mural e mapas	ACC	15,17	30,34
1	45	3	Unid.	extrator de grampo tipo pinça metalica	JOCAR OFFICE	12,49	37,47
1	46	3	Unid.	gaveteiro plastico 4g	JAGUAR	45,37	136,11
1	47	3	Unid.	estiletas tam. P	CIS	7,53	22,59
1	48	19	Und	Portifolio (pasta com 100 folhas)	DAC	40,64	772,16
1	49	24	Und	Pasta transparente, com grampo trilho	DELLO	2,67	64,08
1	50	192	Und	CDs. Com capa	MAXPRINT	40,03	7.685,76
1	51	8	Pct	Blinder clis P - pct com 10 und.	ACC	16,69	133,52
1	52	8	Pct	Blinder clis M - pct com 10 und.	ACC	18,58	148,64
1	53	8	Pct	Blinder clis G - pct com 10 und.	ACC	19,94	159,52
1	54	6	Und	grafite 0.7	BIC	9,33	55,98
1	55	6	Und	Refil para grafite nº 0.7	BIC	3,78	22,68
2	1	96	Kg	açucar refinado	ITAJÁ	4,61	442,56



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

37/23
280

Câmara Municipal de Penalva/MA
Proc. n.º: **032/2022**
Fls. 306
Rubrica: Ne

2	2	128	Und	café moído emb. 500g	VIANA	10,14	1.297,92
2	3	128	Und	achocolatado em pó 300g	NESTLÉ	5,81	743,68
2	4	288	Und	leite em pó integral 200g	LASERENISSIMA	7,39	2.128,32
2	5	80	Cx	água mineral copo 200ml fd c/48 und	MAR DOCE	1,37	109,60
2	6	8	Und	fécua de mandioca 400g	AMAFIL	7,59	60,72
2	7	128	Und	biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	6,28	803,84
2	8	128	Und	biscoito doce tipo maria 400g	FORTALEZA	6,00	768,00
2	9	6	Und	margarina 500g	PRIMOR	6,53	39,18
2	10	24	Pct	colheres descartavel, tam. grande pct. c/50 und	PRAFESTA	6,05	145,20
2	11	48	Pct	copo descartável de 300 ml sem tampa - pacote com 100 unidades	COPOBRAS	10,54	505,92
2	12	192	Pct	copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 unid. p/ café	COPOBRAS	3,38	648,96
2	13	192	Pct	copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und	COPOBRAS	5,58	1.071,36
2	14	3	Und	coador multiuso tipo biruta c/15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	COLONIAL	11,31	33,93
2	15	48	Pct	prato descartável fundo pct c/100	COPOBRAS	2,49	119,52
2	16	48	Pct	prato descartável raso grande pct c/100	COPOBRAS	2,93	140,64
2	17	24	Und	flocos de milho (cuscus) 500 g	MARATÁ	2,82	67,68
2	18	24	Pct	guardanapos de papel 14X14 200und.	MAXIM	5,20	124,80
2	19	2	Kg	Tapioca de caroço.	AMAFIL	8,98	17,96
2	20	24	Und	Leite condensado 395 g.	PIRACANJUBA	6,65	159,60
2	21	24	Und	Creme de leite 395 g.	ITALAC	3,97	95,28
2	22	10	Und	coco ralado 100g	SOCOCO	6,09	60,90
2	23	38	Fd	água mineral 500ml fd c/12 und	MAR DOCE	2,03	77,14
2	24	13	Und	óleo de soja 900 ml	ABC	12,01	156,13
2	25	16	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	FRUTA POLPA	8,96	143,36
2	26	16	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	FRUTA POLPA	9,75	156,00
2	27	16	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçu	FRUTA POLPA	13,39	214,24
2	28	16	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados	DAFRUTA	5,18	82,88
2	29	16	Pct	Pão de forma	BUMBA MEU PÃO	8,28	132,48
2	30	3	Kg	Queijo mussarela fatiado	AURORA	51,70	155,10
2	31	3	Kg	Presunto de peru fatiado	AURORA	35,13	105,39
2	32	38	Und	Refrigerante sabores variados 2 lts	COCA COLA	9,82	373,16
3	1	48	Cx	água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	JESUS	40,20	1.929,60
3	2	32	Cx	álcool em gel cx c/12 unid de 500g	STAR	24,52	784,64
3	3	2	Und	bacia plástica 10 litros	SANREMO	14,35	28,70
3	4	2	Und	bacia plástica 15 litros	SANREMO	19,47	38,94
3	5	2	Und	balde de plástico de 10 litros	SANREMO	20,81	41,62
3	6	2	Und	balde de plástico de 30 litros (com tampa)	JAGUAR	39,97	79,94
3	7	2	Und	balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	SANREMO	22,75	45,50
3	8	2	Und	coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	EXACCTA	75,84	151,68
3	9	2	Und	garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	106,65	213,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

PROC: 39 / 27
FOLHA: 281

Câmara Municipal de Penalva / MA
Proc. nº: 032/2022
Fls. 309
Rubrica: 12

3	10	80	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	7,56	604,80
3	11	2	Und	faca 12	TRAMONTINA	54,00	108,00
3	12	32	Cx	desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml	PINHO	33,26	1.064,32
3	13	320	Und	desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	HARPIC	5,03	1.609,60
3	14	96	Cx	detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	YPÊ	11,04	1.059,84
3	15	3	Und	espanador pequeno para móveis	BRALIMPIA	15,13	45,39
3	16	32	Par	esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	SCOTCH-BRITE	5,68	181,76
3	17	5	Fd	esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	22,29	111,45
3	18	6	Und	filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	WYDA	9,60	57,60
3	19	13	Und	flanela 30 x 50 cm	LIMPPANO	4,32	56,16
3	20	13	Und	flanela 40 x 60cm	LIMPPANO	6,58	85,54
3	21	2	Cx	limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	ECONÔMICO	16,82	33,64
3	22	13	Und	limpa vidro 500ml cx com 24 und	VEJA	45,34	589,42
3	23	3	Und	lixeira de plástico 30 litros	JUNDIAI	59,16	177,48
3	24	13	Und	lustrador de móveis vidro c/ 200ml	PEROBA	4,91	63,83
3	25	24	Par	luva forrada para limpeza tam. Pequeno	VONDER	4,81	115,44
3	26	24	Par	luva forrada profissional tam. Médio	VONDER	7,71	185,04
3	27	24	Par	luva forrada profissional tam. Grande	VONDER	5,04	120,96
3	28	3	Und	pá para lixo de metal com cabo de madeira	CONDOR	46,66	139,98
3	29	80	Und	pano de chão (saco) universal	NOVIÇA	8,39	671,20
3	30	32	Und	pano de prato 40x90 cm	SANTA MARGARIDA	10,78	344,96
3	31	13	Pct	pano multiuso pct c/ 5 unidades	LIMPPANO	5,85	76,05
3	32	16	Fdo	papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos	MAX PURE	49,07	785,12
3	33	13	Pct	papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	28,18	366,34
3	34	3	Und	rodo de borracha 30 cm	ASA DELTA	11,89	35,67
3	35	19	Pct	sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und	YPÊ	10,35	196,65
3	36	16	Cx	sabão em barra, cx c/ 50 und.	YPÊ	48,91	782,56
3	37	32	Cx	sabão em pó - cx 500g c/ 24 und	TIXAN YPÊ	48,71	1.558,72
3	38	24	Und	sabonete líquido c/ 5 litros	PALMOLIVE	38,12	914,88
3	39	48	Pct	saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	ESFREBOM	11,27	540,96
3	40	48	Pct	saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	ESFREBOM	11,48	551,04
3	41	48	Pct	saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	ESFREBOM	9,90	475,20
3	42	2	Und	soda caustica 500 g	INDAIÁ	19,17	38,34
3	43	6	Und	toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	SANTISTA	6,60	39,60
3	44	2	Und	escova para lavar garrafa	FERRARI	8,86	17,72
3	45	3	Und	escovão para limpeza pesada	CONDOR	24,27	72,81
3	46	10	Und	vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	LINDONA	15,13	151,30
3	47	6	Und	vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	CONDOR	15,71	94,26
3	48	10	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	15,23	152,30
3	49	38	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	GLADE	10,97	416,86

CNPJ: 23.664.410/0001-32
Rua Presidente Vargas, s/n - Centro
Penalva-MA - 65.213-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: **032/2022**
Fls. 308
Rubrica: Ne

3	50	5	Und	ácido muriático 1 lt.	START	28,70	143,50
---	----	---	-----	-----------------------	-------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.
- 2.2. O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 - O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 51.383,98 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**.
- 3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.
- 3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
- 3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

- 4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Câmara Municipal, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir da solicitação efetuada.
- 4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;
- 4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2.002
Ação	MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVAS
Categoria Econômica	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

- 6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

- 7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

CNPJ: 23.664.410/0001-32
Rua Presidente Vargas, s/n – Centro
Penalva-MA – 65.213-000

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecedor, aprovadas pela Câmara Municipal.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- l) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Câmara Municipal, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Câmara Municipal estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Câmara Municipal.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Câmara Municipal;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Penálva – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO” ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;



39 23
285

Câmara Municipal de Penalva MA	
Proc. nº:	<u>032/2022</u>
Fls.	<u>311</u>
Rubrica:	<u>ll</u>

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Câmara Municipal

FISCAL DO CONTRATO: JONILSON RONIELY PEREIRA conforme Portaria nº 13/2021

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: N N P CUTRIM

CNPJ: 46.205.382/0001-90

Endereço: Rod. MA 014, nº 30, Substação, Viana-MA, CEP: 65215-000

E-mail: n2.distribuidora@hotmail.com

Telefone: (98) 98561-0691

Representante legal: Nikson Nedy Pereira Cutrim

CPF: 930.180.453-00

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

CNPJ: 23.664.410/0001-32

Rua Presidente Vargas, s/n – Centro

Penalva-MA – 65.213-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Penalva /MA

Proc. nº: **032/2022**

Fls. 312

Rubrica: AK

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Penalva – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

RAIMUNDO
NONATO SILVEIRA
PEREIRA:958776733
00

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
SILVEIRA
PEREIRA:95877673300
Dados: 2022.09.20 11:00:54
-03'00'

RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Penalva-MA em 20 de setembro de 2022

NIKSON NEDY
PEREIRA
CUTRIM:93018045300

Assinado de forma digital por
NIKSON NEDY PEREIRA
CUTRIM:93018045300
Dados: 2022.09.21 10:38:08
-03'00'

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
N N P CUTRIM
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: AK
CPF nº 618275483-47

Nome: ANILKA SILVA COSTA
CPF nº 969112803-97



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 180 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	01
AVISOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	13
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outras.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros.....	20
ERRATAS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....	24
ESTATUTO	
Centro de Assistência Comunitária e Integração Social – CACIS.....	24
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado - TJ/MA.....	25
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	26
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	26
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado.....	27
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	29
TERMOS DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros.....	29
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	30
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	32
TERMO DE PARCERIA	
Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA.....	33
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Polícia Militar do Maranhão CPI – CPA -1/5 - 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.....	33

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA E O WWF-BRASIL FIRMADO PARA O PROJETO PRÓ-ESPÉCIES A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS DO MARANHÃO - SEMA/MA, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.045/0001-03, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 4, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-700, denominado simplesmente **Beneficiária**, neste ato representada pela Secretária de Estado **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Cosme, 270, Bairro Ipem Turu, São Luís/MA, CEP nº 65010-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 028351192004-0 e CPF nº 04941458389 SSP/MA, nomeada por Ato de Nomeação publicado no DOE nº 063 de 04 de abril de 2022; e **WWF-Brasil**, Organização da Sociedade Civil Brasileira, de natureza não governamental e de propósito ambientalista, com sede no CLS 114, Bloco D, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.377-540, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.990.192/0001-14, neste ato representado em conformidade com seu Estatuto Social, por dois Procuradores infra-assinados, doravante designado **“WWF-Brasil”**, e ambos, em conjunto denominados **“Partes”**, ou, individualmente, **“Parte”**, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica entre **WWF-Brasil** e a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema** firmado em 13 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que o prazo inicialmente previsto se mostrou insuficiente para a execução das atividades planejadas, muito impactadas pela nova realidade social decorrente da pandemia da Covid-19; **RESOLVEM**, as Partes, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO**, de acordo com as considerações acima e as condições expostas a seguir: §1º As Partes concordam em alterar a cláusula DA VIGÊNCIA do Acordo original para prorrogar a sua vigência até **31 de dezembro de 2023**. Esta disposição diz respeito ao período para execução das atividades previstas. §2º As Partes acordam adicionalmente à cláusula DA VIGÊNCIA que o prazo para a prestação de contas do projeto será **30 de abril de 2024**, aí contemplado o prazo para cumprimento das obrigações e responsabilidades do **Beneficiário** dispostas na cláusula DA RELATORIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS¹. §3º Considerando a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia e a decretação de estado de calamidade pública pelo governo brasileiro em 2020, as Partes se comprometem a adotar os melhores e mais seguros ¹ **6.3 Ao Beneficiário caberá apresentar a prestação de contas, técnica e financeira, referentes às atividades sob sua responsabilidade e que irão compor as relatorias dos Núcleos Operacionais, conforme procedimentos definidos no MOP, com periodicidade semestral, bem como seguindo o previsto na legislação estadual pertinente**, protocolos sanitários visando à integridade física e a preservação da saúde e segurança de seus servidores, funcionários, consultores ou quaisquer outras pessoas físicas apoiadoras do Projeto. O **WWF-Brasil** recomenda o Protocolo contra Covid-19 do **WWF-Brasil**. §4º As Partes acrescentam ao Acordo vigente, a seguinte cláusula de Salvaguardas: **DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS I**. As Partes declaram neste ato fiel cumprimento a toda e qualquer lei e regulamento em vigor no Brasil e asseguram que, na execução das atividades e obrigações assumidas no âmbito do Projeto Pró-espécies, não incorrerão no seguinte, quando e se aplicável: a) Despesas com pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais scu (s) proprietário (s), sócio (s) ou dirigente (s) seja (m) parente (s) consanguíneo (s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com dirigente(s) ou conselheiro(s) da outra Parte; b) Despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação; c) Práticas relacionadas à exploração de trabalho escravo/degradante, à exploração sexual de menores ou à exploração

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: V M ARRUDA MOVEIS E SERVIÇOS, CNPJ: 28.159.891/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos para implantação do sistema de segurança eletrônica para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão- MA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). DATA DO CONTRATO: 21/09/2022. VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campestre/Ma; Ação: 04.122.0039.2085.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Código: 4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 21/09/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 06/2022-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica REALIZA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.244.858/0001-20, Rua Tiradentes, nº 311, centro - Cep 65808-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Catalogação de dados, preparação de documentos, apostilamento em softwares de Gestão Pública e envio de informações aos órgãos de controle competentes, para a Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. VIGÊNCIA: 08/09/2022 e término no dia 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 08/2022-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 08 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Penalva, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32. CONTRATADO: N N PCUTRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, sediada na Rod. MA 014, nº 30, Substação, Viana-MA, CEP Nº 65215-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penalva-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$ 51.383,98 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprio. Raimundo Nonato Silveira Pereira, pela Contratante e NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, pela contratada, Penalva-MA, 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 200/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa M S C SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 31.015.998/0001-21. OBJETO: Serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Anapurus/MA – Trecho Povoado Morros ao Povoado Bandeira – 15,907 KM, conforme projeto básico. Valor: R\$ 446.785,66 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e

sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 02 PODER EXECUTIVO / 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 267820003 1010 0000 CONST. AMPL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, E BUEIROS DA VIARIA MUNICIPAL / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 22/08/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. MOISES SILVA CARVALHO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 22 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: E P MOURA LIMA. Valor Global: R\$ 98.824,85 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME. Valor Global: R\$ 182.197,00 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo Municipal de Saúde - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Daniel Marques Cardoso – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMÉRCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA E P MOURA LIMA. Valor Global: R\$ 25.660,01 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA:

RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.009
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 1 de 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PENALVA		23.664.410/0001-32	14/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SÁIDA
RUA PRESIDENTE VARGAS, SN -	CENTRO	65000-000	14/10/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Penalva		MA	
			HORA DE ENTRADA/SÁIDA 16:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DÍSPLSAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,06


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	CX	20,0000	41,6000	832,00					
02	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	CX	20,0000	41,6000	832,00					
03	cola branca 40g cx c/12 und	35061090	0102	5102	CX	1,0000	23,5400	23,54					
04	cola bastião 8g	35061090	0102	5102	UND	10,0000	7,3700	73,70					
05	fitas adesiva plastica tr 45x50	59061000	0102	5102	UND	5,0000	6,7600	33,80					
06	fitas adesiva 12x40 durex transparente	59061000	0102	5102	UND	4,0000	1,8800	7,52					
07	fitas adesiva papel crepe 38x50	59061000	0102	5102	UND	2,0000	8,3200	16,64					
08	fitas gomada	59061000	0102	5102	UND	6,0000	22,3100	133,86					
09	livro registro ata 100 fls	48201000	0102	5102	UND	1,0000	20,4400	20,44					
10	livro de protocolor	48201000	0102	5102	UND	2,0000	17,0200	34,04					
11	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	96082000	0102	5102	CX	2,0000	30,3100	60,62					
12	papel a4 c/500 fls cx c/10 ram	48025610	0102	5102	CX	10,0000	127,4100	1.274,10					
13	pincel marcador permanente c/12 und	96082000	0102	5102	CX	1,0000	30,3300	30,33					
14	regua plastica 30cm cristal	39261000	0102	5102	UND	1,0000	17,6300	17,63					
15	regua plastica 50cm cristal	39261000	0102	5102	UND	1,0000	28,6300	28,63					
16	tesoura cm aço inox tam. Grande	82130000	0102	5102	UND	1,0000	18,1800	18,18					
17	calculadora grande c/12 digitos	84701000	0102	5102	UND	1,0000	32,2100	32,21					
18	porta carimbo de acrilico	83040000	0102	5102	UND	1,0000	20,3900	20,39					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
0655012524				

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PEDIDO 001/2022/OUTUBRO - MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2771-5 CC .51192.7	

39 23
290

<p>N N P CUTRIM</p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 2 de 4</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220029710180 - 14/10/2022 17:21
--------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90
--	------------------------------------	---

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CS1	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNFL.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	pinel atômico color 1100 - p: tinta azul - cx com 12 und	48202000	0102	5102	CX	1,0000	52,1300	52,13					
20	pinel atômico color 1100 - p: tinta preto - cx com 12 und	48202000	0102	5102	cx	1,0000	52,1300	52,13					
21	recarga de pincel atômico 37ml - cor:preto - cx com 12 und	48202000	0102	5102	CX	1,0000	118,1500	118,15					
22	recarga de pincel atômico 37ml - cor:azul - cx com 12 und	48202000	0102	5102	CX	1,0000	118,1500	118,15					
23	pasta aba plástica com elástico, ofício 40mm - cores variadas	42021210	0102	5102	UND	20,0000	7,9000	158,00					
24	bloco de anotações	48201000	0102	5102	UND	5,0000	9,3500	46,75					
25	perfurador de papel, para 2(dois)furos,com capacidade para 20 fls	84729040	0102	5102	UND	1,0000	29,3000	29,30					
26	grampeador de mesa 26/6 half strip.	84729040	0102	5102	UND	1,0000	24,2200	24,22					
27	grampo para grampeador em aço metálico 26'6 - cx com 5.000 und	83052000	0102	5102	CX	6,0000	11,4000	68,40					
28	pasta az	83040000	0102	5102	UND	20,0000	20,4800	409,60					
29	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	83059000	0102	5102	CX	5,0000	3,9300	19,65					
30	corretivo líquido a base de água, conteúdo 18ml, cx com 06 unid.	38249929	0102	5102	CX	1,0000	12,7700	12,77					
31	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	83059000	0102	5102	CX	2,0000	10,4100	20,82					
32	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	83059000	0102	5102	CX	3,0000	6,3900	19,17					
33	grampos para pastas tipo trilho 80 mm cx com 50 und.	83052000	0102	5102	CX	3,0000	14,6400	43,92					
34	almofada para carimbo	96122000	0102	5102	UND	1,0000	9,1800	9,18					
35	envelope pardo medio a4 ofício cx e/100und	48171000	0102	5102	CX	6,0000	38,7200	232,32					
36	envelope pardo medio a4 cx e/100und	48171000	0102	5102	CX	6,0000	36,4100	218,46					
37	caixa arquivo de plastico	39231090	0102	5102	UND	15,0000	12,5900	188,85					
38	arquivo morto	48191000	0102	5102	UND	5,0000	33,4200	167,10					
39	porta canetas	96089990	0102	5102	UND	1,0000	10,2300	10,23					
40	pasta suspensa cartão grampo plastico	48209000	0102	5102	UND	15,0000	5,5400	83,10					
41	fixario universitario	42021210	0102	5102	UND	1,0000	73,1000	73,10					
42	bloco de notas post autoadesivo	48201000	0102	5102	UND	3,0000	6,7600	20,28					
43	etiqueta tarja sem pauta	48211000	0102	5102	FLS	8,0000	6,3000	50,40					
44	alfinete para mural e mapas	73194000	0102	5102	cx	1,0000	15,1700	15,17					
45	extrator de grampo tipo pinça metalica	83059000	0102	5102	UND	1,0000	12,4900	12,49					
46	gaveteiro plastico 4g	94037000	0102	5102	UND	1,0000	45,3700	45,37					
47	estiletas tam. P	82119390	0102	5102	UND	1,0000	7,5300	7,53					
48	Portifolio (pasta com 100 folhas)	42021210	0102	5102	UND	5,0000	40,6400	203,20					
49	Pasta transparente, com grampo trilho	42021210	0102	5102	UND	12,0000	2,6700	32,04					
50	Blinder clis M - pet com 10 und	83059000	0102	5102	PCT	2,0000	18,5800	37,16					
51	Blinder clis G - pet com 10 und	83059000	0102	5102	PCT	2,0000	19,9400	39,88					
52	grafite 0.7	96092000	0102	5102	UND	2,0000	9,3300	18,66					
53	Refil para grafite nº 0.7	96092000	0102	5102	UND	2,0000	3,7800	7,56					
54	açúcar refinado	17019900	0102	5102	KG	30,0000	4,6100	138,30					
55	café moido emb. 500g	09011190	0102	5102	UND	40,0000	10,1400	405,60					
56	achocolatado em pó 300g	22029900	0102	5102	UND	40,0000	5,8100	232,40					

39/23
291

N N P CUTRIM

ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP:
65215000 - Fone/Fax: 98985610691

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

Página 3 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220029710180 - 14/10/2022 17:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127540695

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.


CNPJ / CPF

46.205.382/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
57	leite em pó integral 200g	04022110	0102	5102	UND	50,0000	7,3900	369,50					
58	água mineral copo 200ml fd c/48 und	22011000	0102	5102	CX	30,0000	1,3700	41,10					
59	fêcula de mandioca 400g	11081400	0102	5102	UND	2,0000	7,5900	15,18					
60	biscoito salgado cream cracker 400g	19059020	0102	5102	UND	40,0000	6,2800	251,20					
61	biscoito doce tipo maria 400g	19059020	0102	5102	UND	40,0000	6,0000	240,00					
62	margarina 500g	15171000	0102	5102	UND	2,0000	6,5300	13,06					
63	colheres descartavel, tam. grande pct. c/50 und	39241000	0102	5102	PCT	8,0000	6,0500	48,40					
64	copo descartável de 300ml sem tampa - pacote com 100 unidades	39241000	0102	5102	PCT	22,0000	10,5400	231,88					
65	copo descartável de 50 ml - pct. c. 100 unid. p/ café	39241000	0102	5102	PCT	40,0000	3,3800	135,20					
66	copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und	39241000	0102	5102	PCT	40,0000	5,5800	223,20					
67	enador multiuso tipo biruta c/ 15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	63080000	0102	5102	UND	1,0000	11,3100	11,31					
68	prato descartável fundo pct c/100	39241000	0102	5102	PCT	30,0000	2,4900	74,70					
69	prato descartável raso grande pct c/100	39241000	0102	5102	PCT	25,0000	2,9300	73,25					
70	flocos de milho (census) 500 g	11041900	0102	5102	UND	6,0000	2,8200	16,92					
71	guardanapos de papel 14X14 200und.	48183000	0102	5102	PCT	12,0000	5,2000	62,40					
72	Tapioca de caroco	19030000	0102	5102	KG	1,0000	8,9800	8,98					
73	Leite condensado 395 g.	04029900	0102	5102	UND	6,0000	6,6500	39,90					
74	Crema de leite 395 g.	04022930	0102	5102	UND	6,0000	3,9700	23,82					
75	coco ralado 100g	08011100	0102	5102	UND	5,0000	6,0900	30,45					
76	água mineral 500ml fd c/12 und	22011000	0102	5102	FD	10,0000	2,0300	20,30					
77	óleo de soja 900 ml	15079011	0102	5102	UND	5,0000	12,0100	60,05					
78	Polpa de fruta sabor acerola	20089900	0102	5102	KG	5,0000	8,9600	44,80					
79	Polpa de fruta sabor goiaba	20089900	0102	5102	KG	5,0000	9,7500	48,75					
80	Polpa de fruta sabor cupuaçu	20089900	0102	5102	KG	5,0000	13,3900	66,95					
81	Suco concentrado 500 ml sabores variados	21069010	0102	5102	UND	5,0000	5,1800	25,90					
82	Pão de forma	19059010	0102	5102	PCT	8,0000	8,2800	66,24					
83	Queijo mussarela fatiado	04061010	0102	5102	KG	1,0000	51,7000	51,70					
84	Presunto de peru fatiado	16023100	0102	5102	KG	1,0000	35,1300	35,13					
85	Refrigerante sabores variados 2 lts	22021000	0102	5102	und	10,0000	9,8200	98,20					
86	água sanitária de 1 litro, ex c/ 12 und	28289011	0102	5102	CX	2,0000	40,2000	80,40					
87	álcool em gel ex c/12 unid de 500g	22072019	0102	5102	CX	15,0000	24,5200	367,80					
88	garrafa termica inox para café 2 lts	96170010	0102	5102	UND	1,0000	106,6500	106,65					
89	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	85061020	0102	5102	UND	20,0000	7,5600	151,20					
90	desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml	38089429	0102	5102	CX	10,0000	33,2600	332,60					
91	desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	38089419	0102	5102	UND	40,0000	5,0300	201,20					
92	detergente 500 ml, neutro, ex c/ 12 und.	34025000	0102	5102	CX	2,0000	11,0400	22,08					
93	espanador pequeno para móveis	96039000	0102	5102	UND	1,0000	15,1300	15,13					
94	esponja dupla face, cor: amarelo (espuña) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	68053090	0102	5102	PAR	10,0000	5,6800	56,80					
95	esponja de aço fardo c. 10 pct.de 14/08	73231000	0102	5102	FD	1,0000	22,2900	22,29					

35 / 27
292


<h2 style="margin: 0;">N N P CUTRIM</h2> <p style="margin: 5px 0;">ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p>	<h3 style="margin: 0;">DANFE</h3> <p style="margin: 0;">Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px 10px;">1</div> <p>Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 4 de 4</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-top: 5px;"> <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1046 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0912 0092 2003</p> </div> <p style="font-size: small;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220029710180 - 14/10/2022 17:21</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90</p>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CS1	CS-OP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
96	filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	39204390	0102	5102	UND	2,0000	9,6000	19,20					
97	flanela 30 x 50 cm	74181000	0102	5102	UND	2,0000	4,3200	8,64					
98	flanela 40 x 60cm	74181000	0102	5102	UND	2,0000	6,5800	13,16					
99	limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, ex c/ 12 und.	76151000	0102	5102	CX	1,0000	16,8200	16,82					
100	limpa vidro 500ml ex com 24 und	34025090	0102	5102	UND	5,0000	45,3400	226,70					
101	lixeira de plástico 30 litros	39249000	0102	5102	UND	1,0000	59,1600	59,16					
102	lustrador de móveis vidro c/ 200ml	34052000	0102	5102	UND	6,0000	4,9100	29,46					
103	luva forrada para limpeza tam. Pequeno	40151900	0102	5102	PAR	5,0000	4,8100	24,05					
104	luva forrada profissional tam. Médio	40151900	0102	5102	PAR	5,0000	7,7100	38,55					
105	luva forrada profissional tam. Grande	40151900	0102	5102	PAR	5,0000	5,0400	25,20					
106	pá para lixo de metal com cabo de madeira	82011000	0102	5102	UND	1,0000	46,6600	46,66					
107	pano de chão (saco) universal	63071000	0102	5102	UND	15,0000	8,3900	125,85					
108	pano de prato 40x90 cm	63071000	0102	5102	UND	10,0000	10,7800	107,80					
109	pano multiuso pet c/ 5 unidades	56031290	0102	5102	PCT	5,0000	5,8500	29,25					
110	papel higiênico folhas duplas f.d. c/ 64 rolos	48181000	0102	5102	FD	5,0000	49,0700	245,35					
111	papel toalha-pet.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	48189090	0102	5102	PCT	5,0000	28,1800	140,90					
112	rodo de borracha 30 cm	96039000	0102	5102	UND	1,0000	11,8900	11,89					
113	sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und	34011900	0102	5102	PCT	10,0000	10,3500	103,50					
114	sabão em barra, ex c/ 50 und.	34011900	0102	5102	CX	10,0000	48,9100	489,10					
115	sabão em pó - ex 500g c/ 24 und	34012090	0102	5102	CX	10,0000	48,7100	487,10					
116	sabonete líquido c/ 5 litros	34013000	0102	5102	UND	10,0000	38,1200	381,20					
117	saco plástico para lixo de 100 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	20,0000	11,2700	225,40					
118	saco plástico para lixo de 30 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	20,0000	11,4800	229,60					
119	saco plástico para lixo de 50 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	20,0000	9,9000	198,00					
120	toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	63029100	0102	5102	UND	2,0000	6,6000	13,20					
121	vassoura de pelo c/ cabo de 30 cm	96031000	0102	5102	UND	2,0000	15,1300	30,26					
122	vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	96031000	0102	5102	UND	2,0000	15,7100	31,42					
123	Inseticida mult air 300ml sem cheiro	38089119	0102	5102	UND	5,0000	15,2300	76,15					
124	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	96031000	0102	5102	UND	10,0000	10,9700	109,70					

32 23

RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe Nº 000.000.010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 1 de 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032723992 - 11/11/2022 16:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PENALVA		CNPJ/CPF 23.664.410/0001-32	DATA DA EMISSÃO 11/11/2022
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65000-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/11/2022
MUNICÍPIO Penalva	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 16:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.362,12
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	13.362,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. IPI
01	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	CX	10,0000	41,6000	416,00				
02	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	CX	10,0000	41,6000	416,00				
03	cola branca 40g cx c/12 und	35061090	0102	5102	CX	1,0000	23,5400	23,54				
04	cola baslão 8g	35061090	0102	5102	UND	7,0000	7,3700	51,59				
05	fita adesiva plastica tr 45x50	59061000	0102	5102	UND	5,0000	6,7600	33,80				
06	fita adesiva 12x40 duxex transparente	59061000	0102	5102	UND	2,0000	1,8800	3,76				
07	fita adesiva papel crepe 38x50	59061000	0102	5102	UND	3,0000	8,3200	24,96				
08	fita gomada	59061000	0102	5102	UND	5,0000	22,3100	111,55				
09	livro registro ata 100 fls	48201000	0102	5102	UND	1,0000	20,4400	20,44				
10	livro de protocolo	48201000	0102	5102	UND	2,0000	17,0200	34,04				
11	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	96082000	0102	5102	CX	2,0000	30,3100	60,62				
12	papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	48025610	0102	5102	CX	1,0000	127,4100	127,41				
13	bacia plastica 10 litros	39249000	0102	5102	und	1,0000	14,3500	14,35				
14	regua plastica 30cm cristal	39261000	0102	5102	UND	1,0000	17,6300	17,63				
15	regua plastica 50cm cristal	39261000	0102	5102	UND	1,0000	28,6300	28,63				
16	bacia plastica 15 litros	39249000	0102	5102	UND	1,0000	19,4700	19,47				
17	calculadora grande c/12 digitos	84701000	0102	5102	UND	1,0000	32,2100	32,21				
18	porta carimbo de acrilico	83040000	0102	5102	UND	1,0000	20,3900	20,39				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0655012524	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PEDIDO 001/2022/OUTUBRO - MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2771-5 CC .51192.7	RESERVADO AO FISCO

39 23
294

N N P CUTRIM

ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP:
65215000 - Fone/Fax: 98985610691

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.010

SÉRIE: 1

Página 2 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220032723992 - 11/11/2022 16:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127540695

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.


CNPJ/CPF

46.205.382/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	balde de plástico de 10 litros	39249000	0102	5102	und	1,0000	20,8100	20,81					
20	balde de plástico de 30 litros (com tampa)	39249000	0102	5102	und	1,0000	39,9700	39,97					
21	balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	39249000	0102	5102	und	1,0000	22,7500	22,75					
22	faca 12	82119210	0102	5102	und	1,0000	54,0000	54,00					
23	pasta aba plástica com elástico, ofício 40mm - cores variadas	42021210	0102	5102	UND	15,0000	7,9000	118,50					
24	bloco de anotações	48201000	0102	5102	UND	6,0000	9,3500	56,10					
25	perfurador de papel, para 2(dois) furos, com capacidade para 20 fls	84729040	0102	5102	UND	1,0000	29,3000	29,30					
26	grampeador de mesa 26/6 half strip.	84729040	0102	5102	UND	1,0000	24,2200	24,22					
27	grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und	83052000	0102	5102	CX	5,0000	11,4000	57,00					
28	pasta az	83040000	0102	5102	UND	15,0000	20,4800	307,20					
29	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	83059000	0102	5102	CX	4,0000	3,9300	15,72					
30	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	96031000	0102	5102	und	15,0000	10,9700	164,55					
31	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	83059000	0102	5102	CX	3,0000	10,4100	31,23					
32	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	83059000	0102	5102	CX	2,0000	6,3900	12,78					
33	grampos para pastas tipo trilho 80 mm cx com 50 und.	83052000	0102	5102	CX	2,0000	14,6400	29,28					
34	almofada para carimbo	96122000	0102	5102	UND	1,0000	9,1800	9,18					
35	envelope pardo medio a4 ofício cx c/100und	48171000	0102	5102	CX	5,0000	38,7200	193,60					
36	envelope pardo medio a4 cx c/100und	48171000	0102	5102	CX	5,0000	36,4100	182,05					
37	caixa arquivo de plastico	39231090	0102	5102	UND	8,0000	12,5900	100,72					
38	arquivo morto	48191000	0102	5102	UND	2,0000	33,4200	66,84					
39	porta canetas	96089990	0102	5102	UND	1,0000	10,2300	10,23					
40	pasta suspensa cartão grampo plastico	48209000	0102	5102	UND	15,0000	5,5400	83,10					
41	ácido muriático 1 lt	38259000	0102	5102	UND	2,0000	28,7000	57,40					
42	bloco de notas post autoadesivo	48201000	0102	5102	UND	2,0000	6,7600	13,52					
43	etiqueta tarja sem pauta	48211000	0102	5102	FLS	4,0000	6,3000	25,20					
44	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	38089119	0102	5102	und	2,0000	15,2300	30,46					
45	extrator de grampo tipo pinça metálica	83059000	0102	5102	UND	1,0000	12,4900	12,49					
46	gaveteiro plastico 4g	94037000	0102	5102	UND	1,0000	45,3700	45,37					
47	estiletas tam. P	82119390	0102	5102	UND	1,0000	7,5300	7,53					
48	Portifolio (pasta com 100 folhas)	42021210	0102	5102	UND	10,0000	40,6400	406,40					
49	Pasta transparente, com grampo trilho	42021210	0102	5102	UND	6,0000	2,6700	16,02					
50	Blinder clis M - pct com 10 und	83059000	0102	5102	PCT	1,0000	18,5800	18,58					
51	Blinder clis G - pct com 10 und	83059000	0102	5102	PCT	3,0000	19,9400	59,82					
52	grafite 0.7	96092000	0102	5102	UND	2,0000	9,3300	18,66					
53	Refil para grafit nº 0.7	96092000	0102	5102	UND	2,0000	3,7800	7,56					
54	açúcar refinado	17019900	0102	5102	KG	50,0000	4,6100	230,50					
55	café moído cmb. 500g	09011190	0102	5102	UND	50,0000	10,1400	507,00					
56	achocolatado cm pó 300g	22029900	0102	5102	UND	50,0000	5,8100	290,50					
57	leite cm pó integral 200g	04022110	0102	5102	UND	80,0000	7,3900	591,20					

39 / 23
295

<p>N N P CUTRIM</p> <p>ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p>Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 3 de 4</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032723992 - 11/11/2022 16:38</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90</p>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNTL.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
58	água mineral copo 200ml fd c/48 und	22011000	0102	5102	CX	35,0000	1,3700	47,95					
59	fécua de mandioca 400g	11081400	0102	5102	UND	2,0000	7,5900	15,18					
60	biscoito salgado cream cracker 400g	19059020	0102	5102	UND	50,0000	6,2800	314,00					
61	biscoito doce tipo maria 400g	19059020	0102	5102	UND	50,0000	6,0000	300,00					
62	margarina 500g	15171000	0102	5102	UND	2,0000	6,5300	13,06					
63	colheres descartável, tam. grande pct. c/50 und	39241000	0102	5102	PCT	8,0000	6,0500	48,40					
64	copo descartável de 300ml sem tampa - pacote com 100 unidades	39241000	0102	5102	PCT	15,0000	10,5400	158,10					
65	copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 unid. p/ café	39241000	0102	5102	PCT	40,0000	3,3800	135,20					
66	copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und	39241000	0102	5102	PCT	50,0000	5,5800	279,00					
67	coador multiuso tipo biruta c/ 15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	63080000	0102	5102	UND	1,0000	11,3100	11,31					
68	prato descartável fundo pct c/100	39241000	0102	5102	PCT	10,0000	2,4900	24,90					
69	prato descartável raso grande pct c/100	39241000	0102	5102	PCT	15,0000	2,9300	43,95					
70	flocos de milho (cuscus) 500 g	11041900	0102	5102	UND	10,0000	2,8200	28,20					
71	guardanapos de papel 14X14 200und.	48183000	0102	5102	PCT	6,0000	5,2000	31,20					
72	vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	96031000	0102	5102	und	2,0000	15,7100	31,42					
73	Leite condensado 395 g.	04029900	0102	5102	UND	6,0000	6,6500	39,90					
74	Creme de leite 395 g.	04022930	0102	5102	UND	6,0000	3,9700	23,82					
75	coco ralado 100g	08011100	0102	5102	UND	2,0000	6,0900	12,18					
76	água mineral 500ml fd c/12 und	22011000	0102	5102	FD	15,0000	2,0300	30,45					
77	óleo de soja 900 ml	15079011	0102	5102	UND	4,0000	12,0100	48,04					
78	Polpa de fruta sabor acerola	20089900	0102	5102	KG	5,0000	8,9600	44,80					
79	Polpa de fruta sabor goiaba	20089900	0102	5102	KG	5,0000	9,7500	48,75					
80	Polpa de fruta sabor cupuaçu	20089900	0102	5102	KG	6,0000	13,3900	80,34					
81	Suco concentrado 500 ml sabores variados	21069010	0102	5102	UND	5,0000	5,1800	25,90					
82	Pão de forma	19059010	0102	5102	PCT	4,0000	8,2800	33,12					
83	Queijo mussarela fatiado	04061010	0102	5102	KG	1,0000	51,7000	51,70					
84	Presunto de peru fatiado	16023100	0102	5102	KG	1,0000	35,1300	35,13					
85	Refrigerante sabores variados 2 lts	22021000	0102	5102	und	15,0000	9,8200	147,30					
86	água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und	28289011	0102	5102	CX	25,0000	40,2000	1.005,00					
87	álcool em gel cx c/12 unid de 500g	22072019	0102	5102	CX	10,0000	24,5200	245,20					
88	vassoura de pelo c/ cabo de 30 cm	96031000	0102	5102	UND	2,0000	15,1300	30,26					
89	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	85061020	0102	5102	UND	30,0000	7,5600	226,80					
90	desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml	38089429	0102	5102	CX	15,0000	33,2600	498,90					
91	desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	38089419	0102	5102	UND	100,0000	5,0300	503,00					
92	detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	34025000	0102	5102	CX	40,0000	11,0400	441,60					
93	espanador pequeno para móveis	96039000	0102	5102	UND	1,0000	15,1300	15,13					
94	esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	68053090	0102	5102	PAR	15,0000	5,6800	85,20					
95	esponja de aço fardo c/ 10 pct. de 14/08	73231000	0102	5102	FD	2,0000	22,2900	44,58					
96	filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/100 mt.	39204390	0102	5102	UND	2,0000	9,6000	19,20					

39 23
296

N N P CUTRIM

**ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP:
65215000 - Fone/Fax: 98985610691**

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.010

SÉRIE: 1

Página 4 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 1146 2053 8200 0190 5500 1000 0000 1012 0092 2008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220032723992 - 11/11/2022 16:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127540695

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

46.205.382/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
97	flanela 30 x 50 cm	74181000	0102	5102	UND	5,0000	4,3200	21,60					
98	flanela 40 x 60cm	74181000	0102	5102	UND	5,0000	6,5800	32,90					
99	escovo para limpeza pesada	96031000	0102	5102	und	1,0000	24,2700	24,27					
100	limpa vidro 500ml cx.com 24 und	34025000	0102	5102	UND	2,0000	45,3400	90,68					
101	lixeira de plástico 30 litros	39249000	0102	5102	UND	1,0000	59,1600	59,16					
102	lustrador de móveis vidro c/ 200ml	34052000	0102	5102	UND	3,0000	4,9100	14,73					
103	luva forrada para limpeza tam. Pequeno	40151900	0102	5102	PAR	10,0000	4,8100	48,10					
104	luva forrada profissional tam. Médio	40151900	0102	5102	PAR	10,0000	7,7100	77,10					
105	luva forrada profissional tam. Grande	40151900	0102	5102	PAR	10,0000	5,0400	50,40					
106	pá para lixo de metal com cabo de madeira	82011000	0102	5102	UND	1,0000	46,6600	46,66					
107	pano de chão (saco) universal	63071000	0102	5102	UND	30,0000	8,3900	251,70					
108	pano de prato 40x90 cm	63071000	0102	5102	UND	10,0000	10,7800	107,80					
109	pano multiuso pet c/ 5 unidades	56031290	0102	5102	PCT	4,0000	5,8500	23,40					
110	papel higiênico folhas duplas fã. c/ 64 rolos	48181000	0102	5102	FD	5,0000	49,0700	245,35					
111	papel toalha-pet.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	48189090	0102	5102	PCT	4,0000	28,1800	112,72					
112	rodo de borracha 30 cm	96039000	0102	5102	UND	1,0000	11,8900	11,89					
113	sabão em barra de coco 200 g pet c/05 und	34011900	0102	5102	PCT	5,0000	10,3500	51,75					
114	sabão em barra. cx c/ 50 und.	34011900	0102	5102	CX	4,0000	48,9100	195,64					
115	sabão em pó - cx 500g c/ 24 und	34012090	0102	5102	CX	10,0000	48,7100	487,10					
116	sabonete líquido c/ 5 litros	34013000	0102	5102	UND	8,0000	38,1200	304,96					
117	saco plástico para lixo de 100 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	15,0000	11,2700	169,05					
118	saco plástico para lixo de 30 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	15,0000	11,4800	172,20					
119	saco plástico para lixo de 50 lts, pet c/ 10	39232190	0102	5102	PCT	10,0000	9,9000	99,00					
120	toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	63029100	0102	5102	UND	2,0000	6,6000	13,20					
121	escova para lavar garrafa	96039000	0102	5102	und	1,0000	8,8600	8,86					

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.997.585/0003-56, com endereço na Rua dos Guriatans, Quadra 6, casa 9, Jardim Renascença, São Luis - MA Por solicitação da parte interessada, ATESTA nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, estabelecida no endereço Rod MA 014, Nº 30, KM 37, Bairro Subestação, Viana/MA CEP. 65.215-000, forneceu a este atestante, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E EXPEDIENTE, para o bom funcionamento do HOSPITAL REGIONAL DE VIANA-MA DR. ANTÔNIO HADADE, descritos em planilha. Conforme notas fiscais: 000.000.006, 000.000.007 e 000.000.008. SÉRIE: 1

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
1	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	cx	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	cx	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
9	livro registro ata 100 fls	und	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
10	livro de protocolor	und	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
11	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	cx	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
12	papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	cx	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
19	pincel atômico color 1100 - p. tinta azul - cx com 12 und	cx	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
20	pincel atômico color 1100 - p. tinta preto - cx com 12 und	cx	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
21	recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und	cx	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
22	recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und	cx	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
23	pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm - cores variadas	und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
27	grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und	cx	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
28	pasta az	unid	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
29	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	cx	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
31	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	cx	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
32	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	cx	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
35	envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	cx	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
36	envelope pardo medio a4 cx c/100und	cx	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
37	caixa arquivo de plastico	unid.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
48	Portifolio (pasta com 100 folhas)	und	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
TOTAL					R\$ 3.881,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
56	açúcar refinado	kg	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
57	café moído emb 500g	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
58	achocolatado em pó 300g	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
59	leite em pó integral 200g	und	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
60	água mineral copo 200ml fd c/48 und	cx	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
62	biscoito salgado cream cracker 400g	und	39	R\$ 4,50	R\$ 175,50
63	biscoito doce tipo maria 400g	und	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
67	copo descartável de 50 ml - pct c/ 100 unid. p/ café	pct	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
68	copo descartável em pvc, 180ml, pct. c/ 100 und	pct	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
78	água mineral 500ml fd c/12 und	fd	26	R\$ 26,50	R\$ 689,00
TOTAL					R\$ 2.644,50

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	RS. UNI	RS. TOTAL
88	água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	cx	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
89	álcool em gel cx c/12 unid de 500g	cx	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
90	bacia plástica 10 litros	und	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
97	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
99	desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml	cx	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
100	desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
101	detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	cx	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
106	flanela 30 x 50 cm	und	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
107	flanela 40 x 60cm	und	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
119	papel higiênico folhas duplas fd. c/ 64 rolos	fdo	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
120	papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	pct	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
121	rodo de borracha 30 cm	und	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
122	sabão em barra de coco 200 g pct c/05 und	pct	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
124	sabão em pó - cx 500g c/ 24 und	cx	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
126	saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	pct	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
127	saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	pct	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
128	saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	pct	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
133	vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
134	vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
136	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
TOTAL					R\$ 5.786,00


Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando a mercadoria nas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

São Luís/MA, 05 de Setembro de 2022.


 INSTITUTO DE VIDA E SAÚDE - INVISA
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DR. ANTÔNIO HADADE

39123
299

RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0710 4002 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220025191618 - 02/09/2022 09:13	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 46.205.382/0001-90
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL INST VIDA E SAUDE-INVISA(HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE	CNPJ/CPF 05.997.585/0008-56	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022	
ENDEREÇO RUA DOS GURIATANS, 6 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-460	DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/09/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 10:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.786,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.786,00	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	agua sanitária de 1 litro, ex c/ 12 und.	28289011	0102	5102	cx	5,0000	36,0000	180,00					
02	alcohol em gel ex c/12 und de 500g	22072019	0102	5102	cx	5,0000	84,0000	420,00					
03	bacia plástica 10 litros	39249000	0102	5102	und	1,0000	12,0000	12,00					
04	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	85061020	0102	5102	und	40,0000	9,0000	360,00					
05	desinfetante - ex c/ 12 und e/ 1000 ml	38089429	0102	5102	cx	6,0000	74,0000	444,00					
06	desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	38089419	0102	5102	und	50,0000	6,0000	300,00					
07	detergente 500 ml, neutro, ex c/ 12 und.	34025000	0102	5102	cx	2,0000	71,0000	142,00					
08	flanela 30 x 50 cm	63071000	0102	5102	und	15,0000	7,0000	105,00					
09	flanela 40 x 60cm	63071000	0102	5102	und	15,0000	7,0000	105,00					
10	papel higiênico folhas duplas fd. e/ 64 rolos	48181000	0102	5102	fd	2,0000	257,0000	514,00					
11	papel toalha-pet.e/ 1000 folhas de 23 x27cm	48189090	0102	5102	pet	10,0000	12,0000	120,00					
12	rodo de borracha 30 cm	96039000	0102	5102	und	2,0000	16,0000	32,00					
13	sabão em barra de coco 200 g pet e/05 und	34011900	0102	5102	pet	20,0000	18,0000	360,00					
14	sabão em pó - ex 500g e/ 24 und	34012090	0102	5102	cx	3,0000	144,0000	432,00					
15	saco plástico para lixo de 100 lts, pet e/ 10	39232190	0102	5102	pet	50,0000	11,0000	550,00					
16	saco plástico para lixo de 30 lts, pet e/ 10	39232190	0102	5102	pet	50,0000	8,0000	400,00					
17	saco plástico para lixo de 50 lts, pet e/ 10	39232190	0102	5102	pet	50,0000	9,0000	450,00					
18	vassoura de pelo e/ cabo de 30 cm	96031000	0102	5102	und	1,0000	25,0000	25,00					


CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0655012524	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

39/23
300

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO									
		0 - Entrada 1 - Saída 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CHAVE DE ACESSO 2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0710 4002 0002									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220025191618 - 02/09/2022 09:13									
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	96031000	0102	5102	und	5,0000	15,0000	75,00					
20	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	96031000	0102	5102	und	40,0000	19,0000	760,00					

RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008 301
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0819 0099 0330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220025191905 - 02/09/2022 09:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
INST VIDA E SAUDE-INVIS(A)HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE	05.997.585/0008-56	01/09/2022	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
RUA DOS GURIATANS, 6 -	JARDIM RENASCENÇA	65075-460	01/09/2022
MUNICÍPIO	FONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Luis		MA	11:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,00		
VALOR DO FRUTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	cx	2,0000	60,0000	120,00					
02	caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	96082000	0102	5102	cx	5,0000	60,0000	300,00					
03	livro registro ata 100 fls	48201000	0102	5102	und	3,0000	32,0000	96,00					
04	livro de protocolar	48201000	0102	5102	und	5,0000	24,0000	120,00					
05	marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	96082000	0102	5102	cx	5,0000	41,0000	205,00					
06	papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	48025610	0102	5102	cx	2,0000	275,0000	550,00					
07	pincel atômico color 1100 - p: tinta azul - cx com 12 und	48202000	0102	5102	cx	1,0000	54,0000	54,00					
08	pincel atômico color 1100 - p: tinta preto - cx com 12 und	48202000	0102	5102	cx	1,0000	54,0000	54,00					
09	recarga de pincel atômico 37ml - cor: azul - cx com 12 und	48202000	0102	5102	cx	1,0000	44,0000	44,00					
10	recarga de pincel atômico 37ml - cor: preto - cx com 12 und	48202000	0102	5102	cx	1,0000	44,0000	44,00					
11	pastas aba plástica com elástico, offico 40mm - cores variadas	42021210	0102	5102	cx	15,0000	8,0000	120,00					
12	grampo para grampeador em aço metálico 26/6 - cx com 5.000 und	83052000	0102	5102	cx	14,0000	7,0000	98,00					
13	pastas a7	83040000	0102	5102	und	20,0000	18,0000	360,00					
14	clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	83059000	0102	5102	cx	10,0000	11,9000	119,00					
15	clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	83059000	0102	5102	cx	5,0000	9,0000	45,00					
16	clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	83059000	0102	5102	cx	10,0000	9,0000	90,00					
17	envelope pardo medio a4 offico cx c/100und	48171000	0102	5102	cx	2,0000	244,0000	488,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0655012524			


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

39/23

302

N N P CUTRIM		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 									
ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBSTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0819 0099 0330									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220025191905 - 02/09/2022 09:14									
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.205.382/0001-90											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNTE.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	envelope pardo medio a4 cx c/100und	48171000	0102	5102	cx	2,0000	244,0000	488,00					
19	caixa arquivo de plastico	39231090	0102	5102	und	15,0000	17,0000	255,00					
20	Portifolio (pasta com 100 folhas)	42021210	0102	5102	und	6,0000	38,5000	231,00					

RECEBEMOS DE N N P CUTRIM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.006	39/23
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	303

N N P CUTRIM ROD MA 014 KM 37, 30 - - SUBESTAÇÃO, Viana, MA - CEP: 65215000 - Fone/Fax: 98985610691	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0946 2053 8200 0190 5500 1000 0000 0618 0507 2007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220025191412 - 02/09/2022 09:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127540695	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIP.	CNPJ/CPF 46.205.382/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL INST VIDA E SAUDE-INVIS(A)HOSP REG VIANA/MA DR ANTONIO HADADE	CNPJ/CPF 05.997.585/0008-56	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022	
ENDEREÇO RUA DOS GURIATANS, 6 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-460	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/09/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.644,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.644,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
01	açúcar refinado	17011300	0102	5102	kg	30,0000	4,0000	120,00					
02	café moído emb. 500g	09012100	0102	5102	und	20,0000	10,0000	200,00					
03	chocolatado em pó 300g	18069000	0102	5102	und	20,0000	8,0000	160,00					
04	leite em pó integral 200g	04022110	0102	5102	und	40,0000	7,0000	280,00					
05	água mineral copo 200ml fd c/48 und	22011000	0102	5102	ex	10,0000	32,0000	320,00					
06	biscoito salgado cream cracker 400g	19053100	0102	5102	und	39,0000	4,5000	175,50					
07	biscoito doce tipo maria 400g	19053100	0102	5102	und	40,0000	4,5000	180,00					
08	copo descartável de 50 ml - pct c. 100 und. p. café	39241000	0102	5102	pct	40,0000	6,0000	240,00					
09	copo descartável em pvc. 180ml, pct. c/ 100 und	39241000	0102	5102	pct	40,0000	7,0000	280,00					
10	água mineral 500ml fd c/12 und	22011000	0102	5102	fd	26,0000	26,5000	689,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0655012524	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06439988000176
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

ANO: 39 / 23
FOLHA: 384

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 07/2023

Exercício: 2023

Validade 31/12/2023

Inscrição Municipal: 06550125-24
Contribuinte: N N P CUTRIM

Nome Fantasia: N2 DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 46205382000190

RG/Inscrição Estadual: 127540695

Endereço: ROD MA 014, 30 - SUBESTAÇÃO

CEP: 65215000

Complemento: KM 37

Detalhamento das Atividades:

- 4712100 - Principal - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 2303002 - Secundária - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
- 4322301 - Secundária - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329104 - Secundária - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4530705 - Secundária - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618402 - Secundária - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4635401 - Secundária - Comércio atacadista de água mineral
- 4642702 - Secundária - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Secundária - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649404 - Secundária - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria


Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Data de Abertura:

29/04/2022

Viana - MA, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023


Elizete Mendes Serra
Coordenador de Receita



Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Jorge Abraão Duailibe, nº 215 – Citel – CEP. : 65215-000
LICENCIAMENTO SANITÁRIO



Vigilância Sanitária
VIANA-MA

Nº: 097/2023

Tipo: RENOVAÇÃO

Razão Social: N.N.P CUTRIM

CNPJ Nº: 46.205.5382/0001 - 90

Nome de Fantasia: N2 DITRIBUIDORA

Estabelecimento:

Atividade Econômica Licenciada:

CODIGO CNAE	Descrição da Atividade Econômica
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Responsável Legal: Nikson Nedy Pereira Cutrim

Fone: (98) 98561 - 0691

Endereço do Estabelecimento:

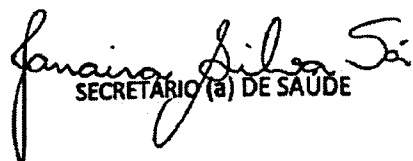
- Rod: MA 014 N: 30
- Bairro: Substação
- Município: Viana
- Estado: Maranhão
- CEP: 6521500
- E-mail: n2.distribuidora@hotmail.com
- Fone: (98)

Validade: 1 (hum) ano após a data de expedição.

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 153/2017
- Resolução nº88/2020 – CIB/MA

Data e Local de Expedição: 10 de Outubro 2023


SECRETÁRIA (a) DE SAÚDE


CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ATENÇÃO

O presente Licenciamento Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização

PRO: 39 / 23
PREF: 306

HABILITAÇÃO

PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCO: 39 / 23
FOLHA: 307

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 11:19:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **45.249.840/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.39 / 23
308

AURELIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31.10.1986, portador do CPF Nº: 018.982.253-89 e da Carteira de Registro Geral RG: Nº 014322382000-2 emitida por SSP/MA em 25.07.2017, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA na Rua Bidico Rodrigues, SN, Bairro: Cohama, CEP: 65.074-060.

Único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** que gira nesta praça sob a denominação social de **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede estabelecida na **Avenida Maria Alice, Nº 02, Quadra L, Lote: 01 e 02, Loja: 40, Bairro: Olho D' Agua, São Luís-MA, CEP: 65.068-095**. Inscrita no CNPJ: 45.249.840/0001-20. Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o NIRE: Nº 21201209630 em 10.02.2022.

RESOLVE, por este instrumento, **ALTERAR E CONSOLIDAR O REFERIDO CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição que adequado às disposições da referida Lei no 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO.

É admitido na sociedade o sócio: **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, brasileiro, natural de São Luís/MA, viúvo, nascido em 05.08.1954, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG: Nº 058776982016-3, expedida por SSP/MA em 29.04.2016 e inscrito no CPF: Nº 064.065.643-91, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar/MA, na Rua 128, Nº 16, Quadra: 117, Bairro: Conjunto Maiobão, CEP: 65.130-000.

CLÁUSULA 2ª – RETIRA-SE DA EMPRESA.

Retira-se da sociedade - **AURELIO DA SILVA RIBEIRO**, já qualificado acima, o mesmo vende e passa, neste ato, todas as suas quotas, direitos e responsabilidade na sociedade no total de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de **RS: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, transferindo as suas quotas em moeda corrente do país, para o novo sócia que ora ingressa, **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, também já qualificado acima, **FICANDO O MESMO COM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, dando plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3ª – DA FORMA DA COMPRA DA EMPRESA.

AURELIO DA SILVA RIBEIRO, já qualificado acima, vendeu a empresa para: **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, também já qualificado acima, por **VINTE E CINCO MIL REAIS (25.000,00)** em 10 parcelas de **DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS (2.500,00)** - iniciado o pagamento em **dezembro de 2022** e com quitação em **setembro de 2023**. A forma de pagamento foi em espécie, dando plena, total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar.

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).

Altera-se, neste ato, a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, passando do sócio: **AURELIO DA SILVA RIBEIRO**, para o novo sócio que ora ingressa, **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, QUE representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, quaisquer instituições financeiras – fazendo movimentações financeiras, aberturas e encerramentos de contas bancárias, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. O administrador poderá nomear procurador para representá-lo. As procurações deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA 5ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

39 / 23
309

CLÁUSULA 6ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Tendo em vista esta alteração contratual, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o agora novo titular resolve consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal, tornando **sem efeito**, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, passando a ter a seguinte redação.

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA, brasileiro, natural de São Luís/MA, viúvo, nascido em 05.08.1954, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG: N° 058776982016-3, expedida por SSP/MA em 29.04.2016 e inscrito no CPF: N° 064.065.643-91, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar/MA, na Rua 128, N° 16, Quadra: 117, Bairro: Conjunto Maiobão, CEP: 65.130-000.

Único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** que gira nesta praça sob a denominação social de **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede estabelecida na **Avenida Maria Alice, N° 02, Quadra L, Lote: 01 e 02, Loja: 40, Bairro: Olho D' Agua, São Luís-MA, CEP: 65.068-095**. Inscrita no CNPJ: 45.249.840/0001-20.

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e usa a expressão **DISTRIBUIDORA PREMIER** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª- DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Maria Alice, N° 02, Quadra: L, Lote: 01 e 02, Loja: 40, Bairro: Olho D' Agua, São Luís-MA, CEP: 65.068-095**.

Parágrafo único: No endereço citado acima, funcionará apenas o escritório administrativo da empresa **com seus** produtos de demonstração e apresentação, sendo que os pedidos vindos de fábrica descarregarão na sede **do cliente** comprador.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de **armarinho** 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de **viagem** 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de **cosméticos** e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e **doméstico** 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de **produtos** de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e **artigos** de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (- artigos de cutelaria- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, **garrafas** térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, - brinquedos de qualquer material, inclusive **eletrônicos**- instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de **parede** e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, **guardanapos**, embalagens para alimentos preparados e outros similares-) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de **equipamentos** de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio **atacadista** de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio **atacadista** de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1/01 **Comércio** atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto **produtos** perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede matriz serão exercidas as atividades de:

39 / 23

310

Atividade Econômica Principal:

CNAE Nº 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Atividades Econômicas Secundárias:

CNAE Nº 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CNAE Nº 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados.

CNAE Nº 14.12-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CNAE Nº 14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

CNAE Nº 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

CNAE Nº 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

CNAE Nº 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

CNAE Nº 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

CNAE Nº 46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

CNAE Nº 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CNAE Nº 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

CNAE Nº 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

CNAE Nº 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CNAE Nº 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CNAE Nº 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE Nº 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: (- artigos de cutelaria- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos- instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares-).

CNAE Nº 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

CNAE Nº 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CNAE Nº 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CNAE Nº 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CNAE Nº 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

CNAE Nº 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CNAE Nº 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

CNAE Nº 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 10.02.2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCO: 39 / 23
FOLHA: 311

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de **R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	Percentual%
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA	250.000	250.000,00	100,00
TOTAL:	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo segundo: A sociedade empresária limitada unipessoal representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e atribuições para gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, qualquer instituições financeiras – fazendo movimentações financeiras, aberturas e encerramentos de contas bancárias, entidades privadas e terceiros em geral, participação em processos licitatórios em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL - PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

PROCO 39/23
DATA 9/2

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou em outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2023.

Jose de Ribamar Monteiro Souza

CPF Nº: 064.065.643-91

Sócio Administrador

Aurelio Da Silva Ribeiro

CPF Nº: 018.982.253-89

Ex - Sócio Titular



PROT: 39 / 23
Nº: 313

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898225389	AURELIO DA SILVA RIBEIRO
06406564391	JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 10:33 SOB Nº 20231232004.
PROTOCOLO: 231232004 DE 02/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314390752. CNPJ DA SEDE: 45249840000120.
NIRE: 21201209630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PROTOCOLO: 39/23
FOLHA: 314

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898225389	AURELIO DA SILVA RIBEIRO
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 18:38 SOB Nº 20230100635.
PROTOCOLO: 230100635 DE 24/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301023632. CNPJ DA SEDE: 45249840000120.
NIRE: 21201209630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

39/23
315

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSELHO DA SILVA RIBEIRO

Nome: JOSE RAIMUNDO RIBEIRO E FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA

Estado: SÃO LUÍS - MA

RG: N. 194489-118, 36V, LIV. 218

CPF: 078987153-89


LE N.º 110 DE 2008

Sétimo Labelionato de Notas de 550 reais - MA
Guilherme Dal Poz de Oliveira - Escrivão
Av. Deodoro de Figueiredo, 6 - 65040-000 - São Luís - Maranhão - Brasil

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.
São Luís, 18/02/2022 10:56:52 / Livro 24598

Juliana Ramos Pinheiro - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567942C1E387AD742A584 - Ano: 13 18
Emolumentos e taxas R\$5.69 (total: R\$5.69)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





LIVRO DE MANDATOS:165 ATO:28288

FOLHA:027

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.249.840/0001-20, NIRE 21201209630 JUCEMA, com sede na Avenida Maria Alice, 02, quadra L, lote 01 e 02, Loja 40, Bairro Olho D'Água, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **AURELIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 014322382000-2 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.982.253-89, residente e domiciliado na Rua Bidico Rodrigues, s/n, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sexta do instrumento particular de constituição da referida sociedade empresária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão a onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11/02/2022), sob o nº 21201209630; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00272410303 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 064.065.643-91, residente e domiciliado na Rua 128, nº 16, quadra 117, Bairro Conjunto Maiobão, Paço Do Lumiar, Maranhão; a quem outorga amplos e especiais poderes, para, que o mesmo possa administrar livremente a empresa acima mencionada, em todo território nacional, podendo representá-la perante Cartórios, bem como, junto as repartições públicas Municipais, Estaduais Federais ou Autarquias, paraestatal, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, SISCOMEX, Sistema do Comércio Exterior, COSAMA - Companhia de Saneamento do Maranhão, REDE TELEMAR, CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão, Companhia de Desenvolvimento e administração, das áreas metropolitanas e DPU Departamento do Patrimônio da União, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -MA, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário, em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, - BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco HSBC, Banco Itaú, Unibanco, e Caixa Econômica Federal - CEF, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, efetuar saques, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar, quaisquer título de crédito, inclusive cheques, nota promissórias, letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários, (CBDs) ou outros quaisquer valores, que resulte de aplicações do mercados financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, fazer transferências de numerários, por qualquer meio de correspondência, comprar e vender mercadorias do ramo, cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhes sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive indenizações de seguros, ou de desapropriação, amigável ou judicial, alugar, prometer, comprar, permutar, dar em hipoteca, penhor, anticrese ou por qualquer outra alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes, maquinarias, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitar e transmitir posse, domínio direto e ação, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar e receber quitações, fazer parcelamentos, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimos, com garantia hipotecária, pignoratícia, anticrética, assinar declarações e receber restrições, de imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança, admitir empregados, contratar obras e serviços, com pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, promover a participação da firma, em

José de Ribamar Monteiro Souza
Escritório Autorizada

39 23
318


concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assinar abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebalços e descontos, movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, representar o outorgante ativa e passivamente, em juízo ou tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, por embargos, enfim, praticar todos os demais atos, e o substabelecido em outros, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, contratar e demitir, funcionários, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os demais atos, que for de interesse o outorgado poderá assinar documentos necessários, podendo receber e assinar carnês e mensalidades vencidas e vincendas, interpor recursos às instâncias superiores, acompanhar processos, movimentar conta corrente, usar cartão magnético, gravar, cancelar e alterar senha, solicitar transferência de pagamento se necessário for, assumir compromissos, firmar compromissos, assinar os documentos necessário, (fazer recadastramento de aposentado e/ou pensionista), tirar extratos das contas, trocar senhas, podendo ainda, junto a CAPOF - Caixa de Assistência Aposentadoria dos Funcionários do BEM; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante. A outorgante permite o substabelecimento, nos termos do § 2º do artigo 667 do Código Civil. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 115,44 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) AURELIO DA SILVA RIBEIRO. Trasiadada em seguida..


Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente



Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR156794M4QVMHTEBZM75Q695	
Data/Hora: 18/02/2022 10:54:29	
Livro: 165 Folha: 27	
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 115,44	
Emolumentos: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12	
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16	
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br	



PRO: 39 / 23
FOIA: 319

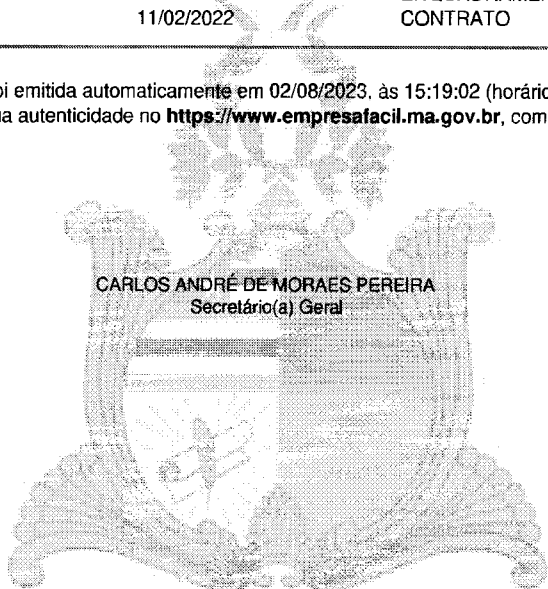
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Portadora do CNPJ 45.249.840/0001-20 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302852684
NIRE (Sede) 21201209630	CNPJ 45.249.840/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2022	Início de Atividade 10/02/2022
Endereço Completo AVENIDA MARIA ALICE,, Nº02, QUADRA L:LOTE 01 E 02;LOJA 40,, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP65068095			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230100635	24/01/2023	BALANCO
310	20220203270	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20220187916	11/02/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201209630	11/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 15:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5NMV9PUH.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral